



**GOVERNO  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria do Planejamento  
e das Finanças - SEPLAN

# PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO 2019

**VOLUME I**

**SEPLAN**

SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS





GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **TEXTO DO PROJETO DE LEI**



## RIO GRANDE DO NORTE

### PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 106, § 4º, I, II e III, da Constituição do Estado, bem como da Lei Estadual nº 10.421, de 22 de agosto de 2018 (LDO/2019), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta; e

III - Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 12.017.496.000,00 (doze bilhões, dezessete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), a ser distribuída da seguinte forma:

I - R\$ 9.942.021.000,00 (nove bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões e vinte e um mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 2.075.475.000,00 (dois bilhões, setenta cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. O valor de R\$ 1.246.779.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), incorporado na receita total prevista no caput deste artigo, é definido como receita intraorçamentária, por se tratar de operações entre órgãos integrantes do orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada até o nível de sublínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

## **Seção II** **Fixação da Despesa**

Art. 4º A despesa, fixada no mesmo valor da receita estimada, é de R\$ 12.017.496.000,00 (doze bilhões, dezessete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), compreendendo:

I - R\$ 7.336.489.000,00 (sete bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 4.681.007.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e sete mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. As despesas totais dos órgãos e entidades compreendidos nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas segundo a discriminação constante no Programa de Trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração Pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo Órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, consoante o disposto no art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## **CAPÍTULO III** **DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

### **Seção I** **Fontes de Financiamento**

Art. 6º O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio Grande do Norte estima a receita e fixa os investimentos para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 351.147.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil reais).

### **Seção II** **Fixação da Despesa**

Art. 7º A aplicação dos recursos do Orçamento de Investimentos será realizada, segundo a discriminação por órgão e função, no montante de R\$ 351.147.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil reais).

## **CAPÍTULO IV** **DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

**Seção I**  
**Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, durante o exercício financeiro de 2019, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, excetuando-se deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, durante o exercício financeiro de 2019, destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, com fundamento no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º desta Lei, sem considerá-los no limite estabelecido artigo anterior.

**Seção II**  
**Autorização para a Realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, durante o exercício financeiro de 2018, operações de antecipação de receita orçamentária até o limite de 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida, calculado na forma do art. 2º, IV, "b" e "c", §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Como garantia das operações de antecipação de receita orçamentária, o Poder Executivo poderá oferecer o produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 155, o produto da participação nos impostos federais previstos nos arts. 157 e 159, I, "a", e II, todos da Constituição da República, bem como ofertar outros bens, na forma da legislação pertinente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. O Poder Executivo expedirá as normas necessárias à compatibilização da execução dos orçamentos de que trata a presente Lei, mediante a Programação Financeira para 2019, que fixará limites e medidas imprescindíveis a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de atender às prescrições dos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As normas, limites e medidas de que trata o **caput** serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), assim como serão disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de \_\_\_\_\_ de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**ROBINSON MESQUITA**  
**DE FARIA:15705099487**

**ROBINSON FARIA**  
Governador

Assinado de forma digital por  
ROBINSON MESQUITA DE  
FARIA:15705099487  
Dados: 2018.09.17 17:49:30 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **MENSAGEM GOVERNAMENTAL**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Recebido em  
27/09/2018  
Assimilada Legislativa do RN  
Patrícia Ferreira da Silva  
Assistente Constituinte  
Mat. 206.371-9  
05/08/18

Em Natal – RN, 14 de setembro de 2018.

Mensagem nº 223/2018 – GE

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Ezequiel Ferreira de Souza**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019*”, compondo-se dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, segundo o disposto nas Constituições Federal e Estadual.

A Proposição foi elaborada de acordo com o art. 106, § 4º, I, II e III, da Constituição do Estado, e com os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Estadual nº 10.421, de 22 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) para o exercício de 2019).

As ações governamentais encartadas na proposta orçamentária encontram-se organizadas por programas de governo e demonstram a alocação de recursos em plena consonância com as diretrizes estratégicas e os macroobjetivos previstos na Lei Estadual nº 10.048, de 26 de janeiro de 2016 (Plano Plurianual para o Quadriênio 2016-2019), e com as metas e prioridades integradas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019).

Na elaboração da peça orçamentária, sublevou-se o preponderante papel da receita pública, fator determinante para dimensionamento do processo de fixação da despesa

correspondente, visando a sua exequibilidade, em observância aos ditames das normas legais que regem a matéria e dos critérios técnicos exigidos pelo art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de expressas recomendações do Tribunal de Contas de Estado.

Atento a essas regras, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 estima a receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 12.017.496.000,00 (doze bilhões, dezessete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), incorporando-se neste total o valor previsto para operações de crédito na ordem de R\$ 673.621.000,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil reais).

Destaque-se que as Receitas Ordinárias Líquidas do Tesouro (0.100, 0.105, 0.108, 0.121, 0.122 e 0.124), conforme o incluso Projeto de Lei, estão estimadas em R\$ 7.546.417.000,00 (sete bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil reais). Deste total, cerca de 98,07% (novenas e oito inteiros e sete centésimos por cento) está comprometido com o financiamento das aplicações mínimas em educação, saúde e segurança pública, despesas com pessoal e encargos de todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado, precatórios, serviço da dívida, PPP da Arena, incentivos do PROADI e contribuições ao PASEP – que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado – e os demais 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) destinam-se a garantir recursos para realização de despesas de custeio e investimento para manutenção das atividades essenciais do Estado e assegurar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, valor a título de reserva de contingência e reserva para emendas parlamentares.

Do total acima mencionado, destaca-se, ainda, a receita proveniente da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), principal integrante da receita tributária, estimada em R\$ 5.832.208.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões, duzentos e oito mil reais), representando 48,53% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) da receita total.

Por outro lado, nas receitas de transferências correntes são computadas as transferências da União para o Estado, em especial, a do Fundo de Participação do Estado (FPE), segunda maior receita orçamentária, no valor de R\$ 3.728.489.000,00 (três bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), que representa 31,03% (trinta e um inteiros e três décimos por cento) da receita total – antes das deduções em favor dos Municípios e outras definidas em lei, sendo que o referido montante foi o destinado na proposta orçamentária da União ao Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2019.

Destacam-se, também, recursos objeto de transferências voluntárias realizadas em favor do Estado, no valor de R\$ 215.572.000,00 (duzentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais).

As receitas de investimento das empresas públicas, por sua vez, perfazem o total de R\$ 351.147.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil reais).

Nesse contexto, saliente-se que o planejamento orçamentário traçado por meio deste Projeto de Lei apresenta uma estimativa de receita condizente com a realidade, ou seja, capaz de expressar o montante de recursos que o Estado espera, efetivamente, arrecadar.

Desse modo, as despesas públicas foram fixadas no mesmo valor da receita estimada – após as deduções de estilo – no montante de R\$ 3.322.424.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), observadas as prioridades estabelecidas na LDO, a receita prevista, a evolução das despesas de custeio e investimentos de cada um dos órgãos e setores da Administração Pública, conforme dispõe o art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a projeção da folha de pessoal com base no mês de junho, dentre outros fatores impactantes nas despesas orçamentárias e no equilíbrio das contas públicas.

Dentre as despesas correntes, destaca-se a despesa com pessoal e encargos sociais, no montante de R\$ 8.115.071.000,00 (oito bilhões, cento e quinze milhões e setenta e um mil reais), que será financiada com recursos do Tesouro, complementada com recursos de outras fontes. Insere-se nesse montante a previsão de recursos necessários à realização de concursos públicos para as áreas de saúde e segurança, além de outros órgãos do Poder Executivo, como Controladoria-Geral do Estado e Gabinete Civil do Governador, conforme Quadro anexo.

Por fim, segue anexado Quadro com a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita elaborado pela Secretaria de Estado da Tributação (SET), em cumprimento ao disposto no art. 6º da LDO/2019.

Diante do exposto, ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

ROBINSON  
MESQUITA DE  
FARIA:15705099487

Assinado de forma digital  
por ROBINSON MESQUITA  
DE FARIA:15705099487  
Dados: 2018.09.17  
17:45:28 -03'00'

**ROBINSON FARIA**  
GOVERNADOR

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ICMS	Isenção	Incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras.	2.174.296	2.328.721	2.494.114	Aumento da produção pesqueira
ICMS	Isenção	Nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado.	37.524	40.190	43.044	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado.	611.335	654.754	701.257	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização.	3.902.539	4.179.709	4.476.564	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	5.428.532	5.814.082	6.227.015	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais.	5.089.248	5.450.702	5.837.827	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	Nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	509.707	545.907	584.679	Crescimento da atividade
ICMS		Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN – PROADI.	330.902.341	354.403.999	379.574.814	Geração de emprego e renda
ICMS	Crédito Presumido	Imposto mensal a recolher correspondente a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	31.270	33.491	35.870	Geração de emprego e renda
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos.	8.142.798	8.721.123	9.340.523	Alargamento da base tributária
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária de 5% ou 10% para 3% as empresas de Construção Civil.	57.850	61.959	66.359	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar.	19.679.991	21.077.722	22.574.724	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução da base de cálculo nas operações com carne bovina, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7%	30.958	33.156	35.511	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de amarelo.	5.767.815	6.177.462	6.616.204	Alargamento da base tributária
ICMS	Isenção	Lei de Incentivo à Cultura.	3.213.069	3.441.270	3.685.680	Geração de emprego e renda
ICMS	Simples Nacional	Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	61.077.235	65.415.120	70.061.095	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
ICMS	Regime Especial de Tributação	Redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção.	2.035.699	2.180.281	2.335.131	Crescimento da atividade
IFVA	Isenção	Taxistas, deficientes, ambulâncias, etc.	95.956.665	103.412.042	111.446.666	Aumento de Receita
ITCD	Isenção	Isenção	17.791	18.068	18.350	Aumento de Receita
<b>TOTAL</b>			<b>544.666.663</b>	<b>583.989.759</b>	<b>626.155.425</b>	

Fonte: Secretaria de Estado da Tributação, em 23/08/2018.

**ROBINSON  
MESQUITA DE  
FARIA:15705099487**

Assinado de forma digital por  
ROBINSON MESQUITA DE  
FARIA:15705099487  
Dados: 2018.09.17 17:45:57  
-03'00'

DESPESA COM PESSOAL  
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO COM PREVISÃO DE CONCURSO

Em R\$ 1.000,00

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	PLOA 2019 SEM CONCURSO	VALOR CONCURSO	PLOA 2019 COM CONCURSO
CONTROL	0.100	7.742	3.687	11.429
GAC	0.100	33.588	1.715	35.303
PM	0.100	637.754	52.845	690.599
POLICIA CIVIL	0.100	225.732	26.023	251.755
ITEP	0.100	38.192	14.658	52.850
SESAP	0.100	827.479	24.809	852.288
CEM	0.100	49.995	4.339	54.334
<b>TOTAL</b>		<b>1.820.482</b>	<b>128.076</b>	<b>1.948.558</b>

**Fonte:**

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH

ROBINSON  
MESQUITA DE  
FARIA:1570509948  
7

Assinado de forma digital  
por ROBINSON MESQUITA  
DE FARIA:15705099487  
Dados: 2018.09.17  
17:46:19 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **SÚMARIO GERAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



Em R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	9.956.974	7.546.417	2.410.557
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.764.376	4.386.190	378.186
Contribuições	372.483		372.483
Receita Patrimonial	49.324		49.324
Receita Agropecuária	3.474		3.474
Receita Industrial	8.500		8.500
Receita de Serviços	17.522		17.522
Transferências Correntes	4.702.266	3.145.787	1.556.479
Outras Receitas Correntes	39.029	14.440	24.589
Receitas de Capital	813.743		813.743
Operações de Crédito	673.621		673.621
Alienação de Bens	314		314
Amortização de Empréstimos	1.820		1.820
Transferências de Capital	137.488		137.488
Outras Receitas de Capital	500		500
Receitas Intra Orçamentárias Correntes	1.246.779		1.246.779
Contribuições	1.246.779		1.246.779
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



Em R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	9.206.173	7.546.417	1.659.756	750.801		750.801
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.738.058,00	4.386.190,00	351.868,00	26.318,00	0,00	26.318,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	372.483,00	0,00	372.483,00
Receita Patrimonial	35.301,00	0,00	35.301,00	14.023,00	0,00	14.023,00
Receita Agropecuária	3.474,00	0,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.522,00	0,00	17.522,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.364.794,00	3.145.787,00	1.219.007,00	337.472,00	0,00	337.472,00
Outras Receitas Correntes	38.524,00	14.440,00	24.084,00	505,00	0,00	505,00
Receitas de Capital	735.848		735.848	77.895		77.895
Operações de Crédito	602.934,00	0,00	602.934,00	70.687,00	0,00	70.687,00
Alienação de Bens	314,00	0,00	314,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00
Transferências de Capital	132.100,00	0,00	132.100,00	5.388,00	0,00	5.388,00
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias Correntes				1.246.779		1.246.779
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.246.779,00	0,00	1.246.779,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.942.021</b>	<b>7.546.417</b>	<b>2.395.604</b>	<b>2.075.475</b>	<b>0</b>	<b>2.075.475</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# DESDOBRAMENTO DA RECEITA



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			9.956.974
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.764.376	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		4.386.190	
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	566.205		
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF	566.205		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	566.205		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	566.205		
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos - Específicos de Estados/DF e Municípios	3.819.985		
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	163.996		
1.1.1.8.01.2.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	142.628		
1.1.1.8.01.2.1.01	IPVA - Estadual	-35.657		
1.1.1.8.01.2.1.01	IPVA - Estadual	178.285		
1.1.1.8.01.2.1.02	IPVA - Municipal	-178.285		
1.1.1.8.01.2.1.02	IPVA - Municipal	178.285		
1.1.1.8.01.2.3.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	5.678		
1.1.1.8.01.2.3.01	Dívida Ativa de IPVA - Estadual	-1.420		
1.1.1.8.01.2.3.01	Dívida Ativa de IPVA - Estadual	7.098		
1.1.1.8.01.2.5.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	238		
1.1.1.8.01.2.5.01	Multas de IPVA - Estadual	-60		
1.1.1.8.01.2.5.01	Multas de IPVA - Estadual	298		
1.1.1.8.01.2.5.02	Multas de IPVA - Municipal	-298		
1.1.1.8.01.2.5.02	Multas de IPVA - Municipal	298		
1.1.1.8.01.2.6.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	247		
1.1.1.8.01.2.6.01	Juros de Mora de IPVA - Estadual	-61		
1.1.1.8.01.2.6.01	Juros de Mora de IPVA - Estadual	308		
1.1.1.8.01.2.6.02	Juros de Mora de IPVA - Municipal	-308		
1.1.1.8.01.2.6.02	Juros de Mora de IPVA - Municipal	308		
1.1.1.8.01.2.7.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	734		
1.1.1.8.01.2.7.01	Multas da Dívida Ativa de IPVA - Estadual	-183		
1.1.1.8.01.2.7.01	Multas da Dívida Ativa de IPVA - Estadual	917		
1.1.1.8.01.2.8.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida	1.659		
	Ativa			
1.1.1.8.01.2.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA - Estadual	-415		
1.1.1.8.01.2.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de IPVA - Estadual	2.074		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.8.01.3.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos -	12.486		
Principal				
1.1.1.8.01.3.1.01	ITCD	-3.121		
1.1.1.8.01.3.1.01	ITCD	15.607		
1.1.1.8.01.3.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida	209		
Ativa				
1.1.1.8.01.3.3.01	Dívida Ativa de ITCD	-52		
1.1.1.8.01.3.3.01	Dívida Ativa de ITCD	261		
1.1.1.8.01.3.5.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	20		
1.1.1.8.01.3.5.01	Multas de ITCD	-5		
1.1.1.8.01.3.5.01	Multas de ITCD	25		
1.1.1.8.01.3.6.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	22		
1.1.1.8.01.3.6.01	Juros de Mora de ITCD	-6		
1.1.1.8.01.3.6.01	Juros de Mora de ITCD	28		
1.1.1.8.01.3.7.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas da Dívida Ativa	22		
1.1.1.8.01.3.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	-6		
1.1.1.8.01.3.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	28		
1.1.1.8.01.3.8.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida	53		
Ativa				
1.1.1.8.01.3.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	-13		
1.1.1.8.01.3.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	66		
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.655.989		
1.1.1.8.02.1.1.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prest. de Serviços -	3.472.626		
Principal				
1.1.1.8.02.1.1.01	ICMS - Estadual	-868.157		
1.1.1.8.02.1.1.01	ICMS - Estadual	4.340.783		
1.1.1.8.02.1.1.02	ICMS - Municipal	-1.446.928		
1.1.1.8.02.1.1.02	ICMS - Municipal	1.446.928		
1.1.1.8.02.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços -	17.332		
DA				
1.1.1.8.02.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-4.333		
1.1.1.8.02.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	21.665		
1.1.1.8.02.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços -	6.122		
Multas				
1.1.1.8.02.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	-1.531		
1.1.1.8.02.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	7.653		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.1.8.02.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	-2.551		
1.1.1.8.02.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.551		
1.1.1.8.02.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços -	5.928		
	Juros mora			
1.1.1.8.02.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	-1.482		
1.1.1.8.02.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	7.409		
1.1.1.8.02.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	-2.469		
1.1.1.8.02.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.470		
1.1.1.8.02.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços -	486		
	Multas DA			
1.1.1.8.02.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-121		
1.1.1.8.02.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	607		
1.1.1.8.02.1.8.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações	1.714		
	Serviços-Juros Mora DA			
1.1.1.8.02.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	-428		
1.1.1.8.02.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.142		
1.1.1.8.02.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	151.270		
1.1.1.8.02.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	151.270		
1.1.1.8.02.2.5.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	260		
1.1.1.8.02.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	260		
1.1.1.8.02.2.6.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	251		
1.1.1.8.02.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	251		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		378.186	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	173.627		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	154.307		
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	153.887		
1.1.2.2.01.1.1.07	Custas Judiciais	14.730		
1.1.2.2.01.1.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	103.519		
1.1.2.2.01.1.1.12	Taxa de Serviço Pela Emissão de Títulos de Propriedade	1		
1.1.2.2.01.1.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	9.454		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	26.183		
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	222		
1.1.2.2.01.1.2.07	Multas e Juros de Custas Judiciais	120		
1.1.2.2.01.1.2.08	Multas e Juros de Mora dos Atos do Departamento de Estradas e Rodagens	102		
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	196		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.1.2.2.01.1.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais	196		
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2		
1.1.2.2.01.1.4.07	Multas e Juros da Dívida Ativa de Custas Judiciais	2		
1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	19.320		
1.1.2.2.02.1.1.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	19.320		
1.1.2.2.02.1.1.01	Custas Extrajudiciais	9.915		
1.1.2.2.02.1.1.02	Emolumentos	9.405		
1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	204.559		
1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	204.559		
1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Vigilância Sanitária - Principal	625		
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	625		
1.1.2.8.01.1.3.00	Taxa de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10		
1.1.2.8.01.1.3.01	Dívida Ativa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10		
1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	202.705		
1.1.2.8.01.9.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Gás Canalizado	2.297		
1.1.2.8.01.9.1.07	Atos da Secretaria de Infra-Estrutura	270		
1.1.2.8.01.9.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagens	4.799		
1.1.2.8.01.9.1.09	Taxa de Prevenção Contra Sinistro	22.620		
1.1.2.8.01.9.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	603		
1.1.2.8.01.9.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	148.555		
1.1.2.8.01.9.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	23.561		
1.1.2.8.01.9.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	102		
1.1.2.8.01.9.2.08	Multas e Juros dos Atos do Departamento de Estradas e Rodagens	102		
1.1.2.8.01.9.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.113		
1.1.2.8.01.9.3.12	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização do PROCON	655		
1.1.2.8.01.9.3.15	Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização do FDJ	458		
1.1.2.8.01.9.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros da Dívida	4		
	Ativa			
1.1.2.8.01.9.4.15	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas de Fiscalização do FDJ	4		
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		372.483	
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		372.483	
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios	372.483		
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Soc CPSSS Específico de EST,	299.382		
	DF, MUN			
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	251.591		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.2.1.8.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	185.505		
1.2.1.8.01.1.1.02	Assembléia Legislativa - Ativo Civil	5.898		
1.2.1.8.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	3.619		
1.2.1.8.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	44.535		
1.2.1.8.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	2.584		
1.2.1.8.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	9.450		
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	42.727		
1.2.1.8.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	28.078		
1.2.1.8.01.2.1.02	Assembléia Legislativa - Inativo Civil	4.076		
1.2.1.8.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	917		
1.2.1.8.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	6.017		
1.2.1.8.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	37		
1.2.1.8.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	3.602		
1.2.1.8.01.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	5.064		
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	5.064		
1.2.1.8.05.0.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	73.101		
1.2.1.8.05.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	62.992		
1.2.1.8.05.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	62.992		
1.2.1.8.05.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	10.109		
1.2.1.8.05.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	10.109		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		49.324	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		8.870	
1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.120		
1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.116		
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	21		
1.3.1.0.01.1.1.20	Aluguel - Administração Direta	352		
1.3.1.0.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	4.718		
1.3.1.0.01.1.1.99	Outras Receitas de Aluguéis e Arrendamentos	25		
1.3.1.0.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4		
1.3.1.0.01.1.2.20	Aluguel - Administração Direta - Multas e Juros de Mora	4		
1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	1.450		
	Públicos			
1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	1.450		
	Imóveis Públicos - P			
1.3.1.0.02.1.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	1.450		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.300		
1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.300		
1.3.1.0.99.1.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	2.300		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		40.254	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	39.254		
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.446		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários-Vinc.- Salário Educação	3.466		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	229		
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Atenção Básica	1		
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta	6.776		
	Complexidade			
1.3.2.1.00.1.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Vigilância em Saúde	938		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Assistência	52		
	Farmacêutica			
1.3.2.1.00.1.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS	1.564		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede	1.043		
	de Saúde			
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio	651		
1.3.2.1.00.1.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	70		
1.3.2.1.00.1.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	120		
1.3.2.1.00.1.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	5		
1.3.2.1.00.1.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	1.344		
1.3.2.1.00.1.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	62		
1.3.2.1.00.1.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	2.279		
1.3.2.1.00.1.1.40	Remuneração Rec. Vinc. Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	5.489		
1.3.2.1.00.1.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	3.665		
1.3.2.1.00.1.1.44	Remuneração Rec. Vinc. - Rec. Diversos - Adm. Direta	354		
1.3.2.1.00.1.1.45	Remuneração Rec. Vinc. - Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	8.068		
1.3.2.1.00.1.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	1.123		
1.3.2.1.00.1.1.49	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Indireta	100		
1.3.2.1.00.1.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	42		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	5		
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	1.808		
	Principal			
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	200		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.3.2.1.00.4.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	408		
1.3.2.1.00.4.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	1.000		
1.3.2.1.00.4.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	200		
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	1.000		
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	1.000		
1.3.2.2.00.1.1.03	Dividendos - IPERN	1.000		
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		200	
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	200		
1.3.9.0.00.1.1.99	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	200		
1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária		3.474	
1.4.0.0.00.1.1.00	Receita Agropecuária - Principal	3.370		
1.4.0.0.00.1.1.01	Agricultura	2.090		
1.4.0.0.00.1.1.03	Pecuária	1.280		
1.4.0.0.00.1.2.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	104		
1.4.0.0.00.1.2.01	Multas e Juros de Mora - Agricultura	54		
1.4.0.0.00.1.2.03	Multas e Juros de Mora - Pecuária	50		
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial		8.500	
1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal	8.500		
1.5.0.0.00.1.1.02	Receita Industrial de Transformação	8.500		
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		17.522	
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		17.477	
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.446		
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.446		
1.6.1.0.01.1.1.01	Venda de Livros, Revistas, Publicações e Impressos	1		
1.6.1.0.01.1.1.05	Serviços Educacionais	3.350		
1.6.1.0.01.1.1.09	Serviços de Análise de Solos	10		
1.6.1.0.01.1.1.12	Serviços de Elaboração e Supervisão de Projetos	192		
1.6.1.0.01.1.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	2.999		
1.6.1.0.01.1.1.20	Serviço Público Judiciário - Excedente dos Cartórios Regidos por Interinos	1.884		
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	10		
1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.031		
1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.031		
1.6.1.0.02.1.1.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Saúde	1.600		
1.6.1.0.02.1.1.02	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Educação	1.600		
1.6.1.0.02.1.1.03	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Segurança	3.200		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.6.1.0.02.1.1.06	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Tribunal de Justiça	1.000		
1.6.1.0.02.1.1.09	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Demais Órgãos Adm. Direta	1.600		
1.6.1.0.02.1.1.17	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Defensoria Pública	21		
1.6.1.0.02.1.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	10		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		45	
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	45		
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	45		
1.6.9.0.99.1.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	45		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		4.702.266	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.808.104	
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.808.104		
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	3.008.698		
1.7.1.8.01.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	2.982.791		
1.7.1.8.01.1.1.01	Cota-Parte do FPE	-745.698		
1.7.1.8.01.1.1.01	Cota-Parte do FPE	3.728.489		
1.7.1.8.01.6.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de	3.032		
	Produtos I			
1.7.1.8.01.6.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	-759		
1.7.1.8.01.6.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	3.791		
1.7.1.8.01.6.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	-1.264		
1.7.1.8.01.6.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.264		
1.7.1.8.01.7.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.875		
1.7.1.8.01.7.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	22.875		
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	155.813		
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -	77.329		
	Principal			
1.7.1.8.02.3.1.01	Cota-parte Royalties - Comp. Fin. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89 -	77.329		
	Estadual			
1.7.1.8.02.3.1.02	Cota-parte Royalties - Comp. Fin. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/99 -	-25.776		
	Municipal			
1.7.1.8.02.3.1.02	Cota-parte Royalties - Comp. Fin. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/99 -	25.776		
	Municipal			
1.7.1.8.02.4.1.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97,	65.945		
	artigo 49,			
1.7.1.8.02.4.1.01	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9478/97	65.945		
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.539		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.539		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - BL Custeio Ações e Serv. Púb. Saúde	309.794		
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Princ	156		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência - SUS - Atenção Básica	156		
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Alta e Média Complexidade - Am	294.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	294.000		
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	10.425		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	10.425		
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	3.128		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	3.128		
1.7.1.8.03.5.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS	2.085		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	2.085		
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	177.498		
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	36.232		
1.7.1.8.05.1.1.01	Transferências do Salário-Educação	36.232		
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	20		
1.7.1.8.05.2.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20		
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	27.050		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PN	27.050		
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	228		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E	228		
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	113.968		
1.7.1.8.05.9.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	113.968		
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.151		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.151		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-1.037		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.188		
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	122.840		
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.978		
1.7.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.978		
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.557		
1.7.1.8.10.2.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.000		
1.7.1.8.10.2.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Adm. Indireta	1.557		
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Princi	15.200		
1.7.1.8.10.3.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.200		
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	96.105		
1.7.1.8.10.9.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	69.782		
1.7.1.8.10.9.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	26.323		
1.7.1.8.11.0.0.00	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	18.810		
1.7.1.8.11.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	18.810		
1.7.1.8.11.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN	18.810		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.500		
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	9.500		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	3.500		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	6.000		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	1.000		
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000		
1.7.1.8.99.1.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.000		
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		2.891	
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios - Específicas Estados, DF e Municípios	2.891		
1.7.3.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	2.891		
1.7.3.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	2.891		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.7.3.8.99.1.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	2.891		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		891.231	
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	891.231		
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	891.231		
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	891.231		
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	891.231		
1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		40	
1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	40		
1.7.7.0.00.1.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	40		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		39.029	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.852	
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.918		
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.918		
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	6.732		
1.9.1.0.01.1.1.06	Multas por Infração a Legislação da Vigilância Sanitária	5		
1.9.1.0.01.1.1.08	Multa por Infração à Legislação Ambiental	1.181		
1.9.1.0.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.747		
1.9.1.0.04.1.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.747		
1.9.1.0.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.105		
1.9.1.0.07.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.100		
1.9.1.0.07.1.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.100		
1.9.1.0.07.1.3.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.005		
1.9.1.0.07.1.3.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	1.005		
1.9.1.0.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	391		
1.9.1.0.08.1.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	391		
1.9.1.0.08.1.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	391		
1.9.1.0.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	691		
1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	691		
1.9.1.0.09.1.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	191		
1.9.1.0.09.1.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiliário - IPERN	500		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.024	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	1.024		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	103		
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	103		
1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	103		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	921		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	921		
1.9.2.2.99.1.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	14		
1.9.2.2.99.1.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	907		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		25.153	
1.9.9.0.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	93		
1.9.9.0.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	93		
1.9.9.0.12.2.1.01	Honorários Advocatícios - Adm. Direta	93		
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	25.060		
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.060		
1.9.9.0.99.1.1.95	Outras Receitas - FEAS	7.200		
1.9.9.0.99.1.1.97	Outras Receitas - FUNDERN	14.440		
1.9.9.0.99.1.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta	3.040		
1.9.9.0.99.1.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta	380		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			813.743
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		673.621	
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		400.656	
2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Específicas para Estados, DF e Municípios	183.068		
2.1.1.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	183.068		
2.1.1.8.01.2.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	20.609		
2.1.1.8.01.2.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	20.609		
2.1.1.8.01.4.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	39.335		
2.1.1.8.01.4.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	39.335		
2.1.1.8.01.5.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	73.046		
2.1.1.8.01.5.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	73.046		
2.1.1.8.01.7.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	50.078		
2.1.1.8.01.7.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	50.078		
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	217.588		
2.1.1.9.00.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	217.588		
2.1.1.9.00.1.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Infra-Estrutura	38.432		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.1.1.9.00.1.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	160.081		
2.1.1.9.00.1.1.04	Operações de Crédito Internas para Programas de Segurança Pública	18.365		
2.1.1.9.00.1.1.05	Operações de Crédito Internas para Programas de Agricultura	710		
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		272.965	
2.1.2.8.00.0.0.00	Operação de Crédito Externas - Específicas para Estados, DF e Municípios	272.965		
2.1.2.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	272.965		
2.1.2.8.01.5.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	272.965		
2.1.2.8.01.5.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	272.965		
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		314	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		314	
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	314		
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	314		
2.2.1.3.00.1.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta	200		
2.2.1.3.00.1.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Indireta	114		
2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		1.820	
2.3.0.0.07.0.0.00	Amortização de Financiamentos	1.820		
2.3.0.0.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos - Principal	1.820		
2.3.0.0.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	1.820		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		137.488	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		137.488	
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	137.488		
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede d	4.170		
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada - Princi	4.170		
2.4.1.8.04.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.170		
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	133.318		
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.218		
2.4.1.8.10.1.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.218		
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.362		
2.4.1.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	486		



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
2.4.1.8.10.2.1.02	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação -	1.876		
	Adm. Indireta			
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	129.738		
2.4.1.8.10.9.1.98	Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Direta	118.908		
2.4.1.8.10.9.1.99	Outras Transferências de Convênios da União - Adm. Indireta	10.830		
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital		500	
2.9.1.0.00.0.0.00	Integralização de Capital Social		500	
2.9.1.0.00.1.1.00	Integralização de Capital Social - Principal	500		
2.9.1.0.00.1.1.01	Integralização de Capital Social - Principal	500		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes			1.246.779
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		1.246.779	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		1.246.779	
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.246.779		
7.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Soc CPSSS Específico de EST, DF, MUN	997.405		
7.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	480.727		
7.2.1.8.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	335.404		
7.2.1.8.01.1.1.02	Assembléia Legislativa - Ativo Civil	15.788		
7.2.1.8.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	8.628		
7.2.1.8.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	93.740		
7.2.1.8.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	2.836		
7.2.1.8.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	24.331		
7.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	474.294		
7.2.1.8.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	446.502		
7.2.1.8.01.2.1.02	Assembléia Legislativa - Inativo Civil	7.264		
7.2.1.8.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	2.135		
7.2.1.8.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	12.587		
7.2.1.8.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	74		
7.2.1.8.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	5.732		
7.2.1.8.01.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	42.384		
7.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	42.384		
7.2.1.8.05.0.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	249.374		
7.2.1.8.05.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	88.150		
7.2.1.8.05.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	88.150		
7.2.1.8.05.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	85.806		



**Desdobramento da Receita**  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**Ano Base: 2019**

Em R\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
7.2.1.8.05.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	85.806		
7.2.1.8.05.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	75.418		
7.2.1.8.05.3.1.01	Contribuição dos Pensionistas Militares	75.418		
	TOTAL			12.017.496



## Resumo Geral da Receita - Quadro Complementar

Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
RECEITAS	13.264.445	10.868.841	2.395.604	2.075.475	-	2.075.475
DEDUÇÕES	- 3.322.424	- 3.322.424	-	-	-	-
TOTAL	9.942.021	7.546.417	2.395.604	2.075.475	-	2.075.475



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEMONSTRATIVO  
DA RECEITA E  
DESPESA SEGUNDO  
CATEGORIAS  
ECONÔMICAS  
(FISCAL)**



RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		12.528.597	Despesas Correntes		5.797.771
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.285.948		Pessoal e Encargos Sociais	4.380.699	
Receita Patrimonial	35.301		Juros e Encargos da Dívida	98.946	
Receita Agropecuária	3.474		Outras Despesas Correntes	1.318.126	
Receita Industrial	8.500				
Receita de Serviços	17.522				
Transferências Correntes	5.139.328				
Outras Receitas Correntes	38.524				
Receitas Correntes		-3.322.424			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-2.547.890				
Transferências Correntes	-774.534				
			SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE		3.408.402
TOTAL		9.206.173	TOTAL		9.206.173
SUPERÁVIT		3.408.402			
Receitas de Capital		735.848	Despesas de Capital		1.404.535
Operações de Crédito	602.934		Investimentos	1.033.054	
Alienação de Bens	314		Inversões Financeiras	235.152	
Transferências de Capital	132.100		Amortização da Dívida	136.329	
Outras Receitas de Capital	500				
			TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ.		2.605.532
			Reserva de Contingência		134.183
TOTAL		4.943.712	TOTAL		4.144.250

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	12.528.597	DESPESAS CORRENTES	5.797.771
RECEITAS DE CAPITAL	735.848	DESPESAS DE CAPITAL	1.404.535
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.322.424	TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ.	2.605.532
		RESERVA CONTINGÊNCIA	134.183
TOTAL	10.741.483	TOTAL	9.942.021



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEMONSTRATIVO  
DA RECEITA E  
DESPESA SEGUNDO  
CATEGORIAS  
ECONÔMICAS  
(SEGURIDADE)**



RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		750.801	Despesas Correntes		4.546.978
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.318		Pessoal e Encargos Sociais	3.734.372	
Contribuições	372.483		Outras Despesas Correntes	812.606	
Receita Patrimonial	14.023				
Transferências Correntes	337.472				
Outras Receitas Correntes	505				
<b>DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>		3.796			
<b>TOTAL</b>		754.597	<b>TOTAL</b>		4.546.978
Receitas de Capital		77.895	Despesas de Capital		134.029
Operações de Crédito	70.687		Investimentos	134.029	
Amortização de Empréstimos	1.820				
Transferências de Capital	5.388				
Receitas Intra Orçamentárias Correntes		1.246.779			
<b>TRANSFERÊNCIA DO ORÇ.</b>		-1.186.849			
<b>TOTAL</b>		1.324.674	<b>TOTAL</b>		137.825

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	750.801	DESPESAS CORRENTES	4.546.978
RECEITAS DE CAPITAL	77.895	DESPESAS DE CAPITAL	134.029
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.246.779		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0		
TRANSFERÊNCIA DO ORÇ.	-1.186.849		
<b>TOTAL</b>	<b>2.075.475</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.681.007</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEMONSTRATIVO  
DA RECEITA E  
DESPESA SEGUNDO  
CATEGORIAS  
ECONÔMICAS  
(GERAL)**



RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		13.279.398	Despesas Correntes		10.344.749
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.312.266		Pessoal e Encargos Sociais	8.115.071	
Contribuições	372.483		Juros e Encargos da Dívida	98.946	
Receita Patrimonial	49.324		Outras Despesas Correntes	2.130.732	
Receita Agropecuária	3.474				
Receita Industrial	8.500				
Receita de Serviços	17.522				
Transferências Correntes	5.476.800				
Outras Receitas Correntes	39.029				
Receitas Correntes		-3.322.424			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-2.547.890				
Transferências Correntes	-774.534				
<b>DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>		388			
TOTAL		9.957.362	TOTAL		10.344.749
Receitas de Capital		813.743	<b>DÉFICIT</b>		388
Operações de Crédito	673.621		Despesas de Capital		1.538.564
Alienação de Bens	314		Investimentos	1.167.083	
Amortização de Empréstimos	1.820		Inversões Financeiras	235.152	
Transferências de Capital	137.488		Amortização da Dívida	136.329	
Outras Receitas de Capital	500				
Receitas Intra Orçamentárias Correntes		1.246.779			
<b>TRANSFERÊNCIA DO ORÇ.</b>		-387.387	<b>TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ.</b>		0
TOTAL		2.060.522	Reserva de Contingência		134.183
			TOTAL		1.673.135



<u>RESUMO</u>			
RECEITAS CORRENTES	13.279.398	DESPESAS CORRENTES	10.344.749
RECEITAS DE CAPITAL	813.743	DESPESAS DE CAPITAL	1.538.564
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.246.779		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0		
TRANSFERÊNCIA DO ORÇ.	-387.387	TRANSFERÊNCIA P/ ORÇ.	0
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.322.424	RESERVA CONTINGÊNCIA	134.183
TOTAL	12.017.496	TOTAL	12.017.496



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA**



Em R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	10.344.749	6.874.244	3.470.505
Pessoal e Encargos Sociais	8.115.071	5.517.701	2.597.370
Juros e Encargos da Dívida	98.946	98.946	
Outras Despesas Correntes	2.130.732	1.257.597	873.135
Despesas de Capital	1.538.564	537.990	1.000.574
Investimentos	1.167.083	235.670	931.413
Inversões Financeiras	235.152	165.991	69.161
Amortização da Dívida	136.329	136.329	
Reserva de Contingência	134.183	134.183	
Reserva de Contingência	134.183	134.183	
TOTAL	12.017.496	7.546.417	4.471.079

Em R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	FISCAL			SEGURIDADE SOCIAL		
	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL	REC. TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	5.797.771	4.420.953	1.376.818	4.546.978	2.453.291	2.093.687
Pessoal e Encargos Sociais	4.380.699	3.544.721	835.978	3.734.372	1.972.980	1.761.392
Juros e Encargos da Dívida	98.946	98.946				
Outras Despesas Correntes	1.318.126	777.286	540.840	812.606	480.311	332.295
Despesas de Capital	1.404.535	497.994	906.541	134.029	39.996	94.033
Investimentos	1.033.054	195.674	837.380	134.029	39.996	94.033
Inversões Financeiras	235.152	165.991	69.161			
Amortização da Dívida	136.329	136.329				
Reserva de Contingência	134.183	134.183				
Reserva de Contingência	134.183	134.183				
TOTAL	7.336.489	5.053.130	2.283.359	4.681.007	2.493.287	2.187.720



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DESPESA DOS  
ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA  
SEGURIDADE  
SOCIAL POR  
FUNÇÃO**



FUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
01 Legislativa		<b>437.312</b>	<b>434.390</b>	<b>2.922</b>
	Fiscal	437.312	434.390	2.922
02 Judiciária		<b>899.948</b>	<b>847.551</b>	<b>52.397</b>
	Fiscal	899.948	847.551	52.397
03 Essencial à Justiça		<b>360.813</b>	<b>350.643</b>	<b>10.170</b>
	Fiscal	360.813	350.643	10.170
04 Administração		<b>892.205</b>	<b>524.661</b>	<b>367.544</b>
	Fiscal	892.205	524.661	367.544
06 Segurança Pública		<b>1.338.134</b>	<b>1.174.332</b>	<b>163.802</b>
	Fiscal	1.338.134	1.174.332	163.802
08 Assistência Social		<b>214.672</b>	<b>179.432</b>	<b>35.240</b>
	Seguridade	214.672	179.432	35.240
09 Previdência Social		<b>2.893.745</b>	<b>1.146.035</b>	<b>1.747.710</b>
	Seguridade	2.893.745	1.146.035	1.747.710
10 Saúde		<b>1.516.411</b>	<b>1.165.831</b>	<b>350.580</b>
	Fiscal	9.525	9.525	0
	Seguridade	1.506.886	1.156.306	350.580
11 Trabalho		<b>1.040</b>	<b>510</b>	<b>530</b>
	Seguridade	1.040	510	530
12 Educação		<b>1.735.476</b>	<b>644.105</b>	<b>1.091.371</b>
	Fiscal	1.735.476	644.105	1.091.371
13 Cultura		<b>26.601</b>	<b>26.441</b>	<b>160</b>
	Fiscal	26.601	26.441	160
14 Direitos da Cidadania		<b>207.847</b>	<b>155.220</b>	<b>52.627</b>
	Fiscal	206.496	153.889	52.607
	Seguridade	1.351	1.331	20
15 Urbanismo		<b>3.272</b>	<b>672</b>	<b>2.600</b>
	Fiscal	3.272	672	2.600
16 Habitação		<b>63.313</b>	<b>9.673</b>	<b>53.640</b>
	Seguridade	63.313	9.673	53.640
17 Saneamento		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10	10	0
18 Gestão Ambiental		<b>269.608</b>	<b>20.652</b>	<b>248.956</b>
	Fiscal	269.608	20.652	248.956
19 Ciência e Tecnologia		<b>3.538</b>	<b>2.538</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	3.538	2.538	1.000
20 Agricultura		<b>105.856</b>	<b>80.950</b>	<b>24.906</b>
	Fiscal	105.856	80.950	24.906
21 Organização Agrária		<b>7.392</b>	<b>6.306</b>	<b>1.086</b>
	Fiscal	7.392	6.306	1.086



22	Indústria		<b>166.358</b>	<b>166.358</b>	<b>0</b>
		Fiscal	166.358	166.358	0
23	Comércio e Serviços		<b>44.208</b>	<b>16.499</b>	<b>27.709</b>
		Fiscal	44.208	16.499	27.709
24	Comunicações		<b>26.683</b>	<b>26.079</b>	<b>604</b>
		Fiscal	26.683	26.079	604
25	Energia		<b>42</b>	<b>31</b>	<b>11</b>
		Fiscal	42	31	11
26	Transporte		<b>266.703</b>	<b>32.191</b>	<b>234.512</b>
		Fiscal	266.703	32.191	234.512
27	Desporto e Lazer		<b>3.360</b>	<b>2.358</b>	<b>1.002</b>
		Fiscal	3.360	2.358	1.002
28	Encargos Especiais		<b>398.766</b>	<b>398.766</b>	<b>0</b>
		Fiscal	398.766	398.766	0
99	Reserva de Contingência		<b>134.183</b>	<b>134.183</b>	<b>0</b>
		Fiscal	134.183	134.183	0
<b>TOTAL</b>			<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	7.336.489	5.053.130	2.283.359
Seguridade	4.681.007	2.493.287	2.187.720
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DESPESA DOS  
ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA  
SEGURIDADE  
SOCIAL POR  
PROGRAMA**



PROGRAMA	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
0001 DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA		<b>337.875</b>	<b>161.565</b>	<b>176.310</b>
	Fiscal	337.875	161.565	176.310
0002 MELHORIA NA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		<b>1.831</b>	<b>0</b>	<b>1.831</b>
	Seguridade	1.831	0	1.831
0003 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		<b>5.205</b>	<b>4.736</b>	<b>469</b>
	Fiscal	5.205	4.736	469
0004 JUDICIÁRIO		<b>57.282</b>	<b>39.423</b>	<b>17.859</b>
	Fiscal	57.282	39.423	17.859
0005 FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO		<b>4.713</b>	<b>2.310</b>	<b>2.403</b>
	Fiscal	4.713	2.310	2.403
0006 DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE		<b>11.186</b>	<b>8.392</b>	<b>2.794</b>
	Fiscal	11.186	8.392	2.794
0007 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL		<b>1.323.161</b>	<b>313.801</b>	<b>1.009.360</b>
	Fiscal	1.323.161	313.801	1.009.360
0008 EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLÓGICA		<b>218.494</b>	<b>215.552</b>	<b>2.942</b>
	Fiscal	218.494	215.552	2.942
0009 LOGÍSTICA E TRANSPORTE		<b>230.995</b>	<b>1.617</b>	<b>229.378</b>
	Fiscal	230.995	1.617	229.378
0010 DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO E MINERAL		<b>712</b>	<b>13</b>	<b>699</b>
	Fiscal	712	13	699
0011 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		<b>5.071</b>	<b>1.463</b>	<b>3.608</b>
	Fiscal	5.071	1.463	3.608
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA		<b>23.842</b>	<b>13.534</b>	<b>10.308</b>
	Fiscal	23.842	13.534	10.308
0013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL		<b>166.358</b>	<b>166.358</b>	<b>0</b>
	Fiscal	166.358	166.358	0
0015 TURISMO		<b>11.739</b>	<b>3.239</b>	<b>8.500</b>
	Fiscal	11.739	3.239	8.500
0016 COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>5.787</b>	<b>171</b>	<b>5.616</b>
	Fiscal	5.787	171	5.616
0017 SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		<b>1.199.996</b>	<b>1.107.879</b>	<b>92.117</b>



	Fiscal	1.199.996	1.107.879	92.117
0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		<b>28.410</b>	<b>12.390</b>	<b>16.020</b>
	Fiscal	82	42	40
	Seguridade	28.328	12.348	15.980
0019 REFORMA AGRÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		<b>2.169</b>	<b>1.035</b>	<b>1.134</b>
	Fiscal	2.169	1.035	1.134
0020 SANEAMENTO BÁSICO		<b>2.900</b>	<b>378</b>	<b>2.522</b>
	Fiscal	2.900	378	2.522
0021 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		<b>1.530.358</b>	<b>1.129.276</b>	<b>401.082</b>
	Fiscal	50.502	0	50.502
	Seguridade	1.479.856	1.129.276	350.580
0022 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		<b>3.773</b>	<b>3.637</b>	<b>136</b>
	Fiscal	3.773	3.637	136
0023 ESPORTE E LAZER		<b>1.763</b>	<b>761</b>	<b>1.002</b>
	Fiscal	1.763	761	1.002
0024 HABITAÇÃO		<b>59.219</b>	<b>8.000</b>	<b>51.219</b>
	Seguridade	59.219	8.000	51.219
0025 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		<b>135.923</b>	<b>112.393</b>	<b>23.530</b>
	Fiscal	7.331	3.000	4.331
	Seguridade	128.592	109.393	19.199
0026 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA		<b>59.486</b>	<b>875</b>	<b>58.611</b>
	Fiscal	58.001	0	58.001
	Seguridade	1.485	875	610
0027 JUSTIÇA E CIDADANIA		<b>42.695</b>	<b>27.667</b>	<b>15.028</b>
	Fiscal	42.695	27.667	15.028
0028 AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE		<b>13</b>	<b>13</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13	13	0
0029 PROMOÇÃO E AUTONOMIA DAS MULHERES		<b>229</b>	<b>20</b>	<b>209</b>
	Fiscal	229	20	209
0030 MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE		<b>17.690</b>	<b>106</b>	<b>17.584</b>
	Fiscal	17.690	106	17.584
0031 CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E OFERTA DE ÁGUA		<b>180.691</b>	<b>11.559</b>	<b>169.132</b>
	Fiscal	180.691	11.559	169.132
0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		<b>5.978.473</b>	<b>3.828.797</b>	<b>2.149.676</b>
	Fiscal	2.996.777	2.595.402	401.375
	Seguridade	2.981.696	1.233.395	1.748.301



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

0500 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	<b>235.275</b>	<b>235.275</b>	<b>0</b>
Fiscal	235.275	235.275	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>134.183</b>	<b>134.183</b>	<b>0</b>
Fiscal	134.183	134.183	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



Em R\$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	7.336.489	5.053.130	2.283.359
Seguridade	4.681.007	2.493.287	2.187.720
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DESPESA DOS  
ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA  
SEGURIDADE  
SOCIAL POR  
SUBFUNÇÃO**



Em R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
031 Ação Legislativa		<b>343.828</b>	<b>343.309</b>	<b>519</b>
	Fiscal	343.828	343.309	519
032 Controle Externo		<b>92.254</b>	<b>89.851</b>	<b>2.403</b>
	Fiscal	92.254	89.851	2.403
061 Ação Judiciária		<b>828.461</b>	<b>783.339</b>	<b>45.122</b>
	Fiscal	828.461	783.339	45.122
062 Defesa do Interesse Público no Processo		<b>5.332</b>	<b>5.131</b>	<b>201</b>
	Fiscal	5.332	5.131	201
091 Defesa da Ordem Jurídica		<b>310.863</b>	<b>300.842</b>	<b>10.021</b>
	Fiscal	310.863	300.842	10.021
121 Planejamento e Orçamento		<b>1.068</b>	<b>686</b>	<b>382</b>
	Fiscal	725	525	200
	Seguridade	343	161	182
122 Administração Geral		<b>3.260.934</b>	<b>2.548.848</b>	<b>712.086</b>
	Fiscal	2.274.028	1.612.383	661.645
	Seguridade	986.906	936.465	50.441
123 Administração Financeira		<b>46</b>	<b>0</b>	<b>46</b>
	Fiscal	46	0	46
124 Controle Interno		<b>13.770</b>	<b>13.770</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.770	13.770	0
125 Normatização e Fiscalização		<b>1.751</b>	<b>376</b>	<b>1.375</b>
	Fiscal	991	185	806
	Seguridade	760	191	569
126 Tecnologia da Informação		<b>28.857</b>	<b>22.513</b>	<b>6.344</b>
	Fiscal	27.386	21.042	6.344
	Seguridade	1.471	1.471	0
128 Formação de Recursos Humanos		<b>68.497</b>	<b>6.891</b>	<b>61.606</b>
	Fiscal	61.776	5.926	55.850
	Seguridade	6.721	965	5.756
129 Administração de Receitas		<b>32.065</b>	<b>13.410</b>	<b>18.655</b>
	Fiscal	32.065	13.410	18.655
131 Comunicação Social		<b>26.395</b>	<b>24.638</b>	<b>1.757</b>
	Fiscal	26.395	24.638	1.757
181 Policiamento		<b>764.122</b>	<b>743.922</b>	<b>20.200</b>
	Fiscal	764.122	743.922	20.200
182 Defesa Civil		<b>43.064</b>	<b>3.236</b>	<b>39.828</b>
	Fiscal	43.064	3.236	39.828
241 Assistência ao Idoso		<b>601</b>	<b>155</b>	<b>446</b>
	Seguridade	601	155	446
242 Assistência ao Portador de Deficiência		<b>120</b>	<b>20</b>	<b>100</b>
	Fiscal	120	20	100



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000,00

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	<b>9.320</b>	<b>6.822</b>	<b>2.498</b>
	Seguridade	9.320	6.822	2.498
244	Assistência Comunitária	<b>80.009</b>	<b>14.189</b>	<b>65.820</b>
	Seguridade	80.009	14.189	65.820
271	Previdência Básica	<b>2.893.395</b>	<b>1.146.035</b>	<b>1.747.360</b>
	Seguridade	2.893.395	1.146.035	1.747.360
301	Atenção Básica	<b>177</b>	<b>20</b>	<b>157</b>
	Seguridade	177	20	157
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	<b>532.644</b>	<b>249.413</b>	<b>283.231</b>
	Fiscal	6.020	6.020	0
	Seguridade	526.624	243.393	283.231
303	Suporte Profilático e Terapêutico	<b>35.000</b>	<b>31.820</b>	<b>3.180</b>
	Seguridade	35.000	31.820	3.180
304	Vigilância Sanitária	<b>1.550</b>	<b>50</b>	<b>1.500</b>
	Seguridade	1.550	50	1.500
305	Vigilância Epidemiológica	<b>8.963</b>	<b>100</b>	<b>8.863</b>
	Seguridade	8.963	100	8.863
306	Alimentação e Nutrição	<b>147.383</b>	<b>113.414</b>	<b>33.969</b>
	Fiscal	33.791	4.221	29.570
	Seguridade	113.592	109.193	4.399
333	Empregabilidade	<b>950</b>	<b>440</b>	<b>510</b>
	Seguridade	950	440	510
334	Fomento ao Trabalho	<b>1.486</b>	<b>690</b>	<b>796</b>
	Seguridade	1.486	690	796
361	Ensino Fundamental	<b>332.052</b>	<b>9.725</b>	<b>322.327</b>
	Fiscal	332.052	9.725	322.327
362	Ensino Médio	<b>380.830</b>	<b>31.252</b>	<b>349.578</b>
	Fiscal	380.830	31.252	349.578
363	Ensino Profissional	<b>23.381</b>	<b>31</b>	<b>23.350</b>
	Fiscal	23.381	31	23.350
364	Ensino Superior	<b>273.313</b>	<b>265.622</b>	<b>7.691</b>
	Fiscal	273.313	265.622	7.691
366	Educação de Jovens e Adultos	<b>192.722</b>	<b>1</b>	<b>192.721</b>
	Fiscal	192.722	1	192.721
367	Educação Especial	<b>21.574</b>	<b>2</b>	<b>21.572</b>
	Fiscal	21.574	2	21.572
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	<b>1.186</b>	<b>1.116</b>	<b>70</b>
	Fiscal	1.186	1.116	70
392	Difusão Cultural	<b>3.783</b>	<b>2.672</b>	<b>1.111</b>
	Fiscal	3.783	2.672	1.111



421	Custódia e Reintegração Social	<b>62.388</b>	<b>35.958</b>	<b>26.430</b>
	Fiscal	62.388	35.958	26.430
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	<b>1.695</b>	<b>1.261</b>	<b>433</b>
	Fiscal	756	335	421
	Seguridade	939	926	12
451	Infra-Estrutura Urbana	<b>161.372</b>	<b>900</b>	<b>160.472</b>
	Fiscal	161.372	900	160.472
512	Saneamento Básico Urbano	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10	10	0
541	Preservação e Conservação Ambiental	<b>3.220</b>	<b>180</b>	<b>3.040</b>
	Fiscal	3.220	180	3.040
542	Controle Ambiental	<b>2.186</b>	<b>14</b>	<b>2.172</b>
	Fiscal	2.186	14	2.172
543	Recuperação de Áreas Degradadas	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>150</b>
	Fiscal	150	0	150
544	Recursos Hídricos	<b>195.191</b>	<b>10.912</b>	<b>184.279</b>
	Fiscal	182.991	10.712	172.279
	Seguridade	12.200	200	12.000
571	Desenvolvimento Científico	<b>540</b>	<b>211</b>	<b>329</b>
	Fiscal	540	211	329
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32	32	0
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	<b>11.095</b>	<b>1.126</b>	<b>9.969</b>
	Fiscal	11.095	1.126	9.969
602	Promoção da Produção Animal	<b>320</b>	<b>0</b>	<b>320</b>
	Fiscal	320	0	320
604	Defesa Sanitária Animal	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1	1	0
605	Abastecimento	<b>51</b>	<b>1</b>	<b>50</b>
	Fiscal	51	1	50
606	Extensão Rural	<b>15.826</b>	<b>7.928</b>	<b>7.898</b>
	Fiscal	15.826	7.928	7.898
607	Irrigação	<b>209</b>	<b>161</b>	<b>48</b>
	Fiscal	209	161	48
608	Promoção da Produção Agropecuária	<b>14.131</b>	<b>8.250</b>	<b>5.881</b>
	Fiscal	14.131	8.250	5.881
609	Defesa Agropecuária	<b>540</b>	<b>340</b>	<b>200</b>
	Fiscal	540	340	200
631	Reforma Agrária	<b>2.114</b>	<b>1.035</b>	<b>1.079</b>
	Fiscal	2.114	1.035	1.079



Em R\$ 1.000,00

661	Promoção Industrial		<b>166.358</b>	<b>166.358</b>	<b>0</b>
	Fiscal		166.358	166.358	0
691	Promoção Comercial		<b>1.422</b>	<b>183</b>	<b>1.239</b>
	Fiscal		1.422	183	1.239
695	Turismo		<b>2.373</b>	<b>1.711</b>	<b>662</b>
	Fiscal		2.373	1.711	662
722	Telecomunicações		<b>354</b>	<b>0</b>	<b>354</b>
	Fiscal		354	0	354
753	Petróleo		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	Fiscal		1	0	1
781	Transporte Aéreo		<b>711</b>	<b>691</b>	<b>20</b>
	Fiscal		711	691	20
782	Transporte Rodoviário		<b>78.398</b>	<b>742</b>	<b>77.656</b>
	Fiscal		78.398	742	77.656
811	Desporto de Rendimento		<b>710</b>	<b>0</b>	<b>710</b>
	Fiscal		710	0	710
812	Desporto Comunitário		<b>878</b>	<b>736</b>	<b>142</b>
	Fiscal		878	736	142
813	Lazer		<b>225</b>	<b>75</b>	<b>150</b>
	Fiscal		225	75	150
843	Serviço da Dívida Interna		<b>192.772</b>	<b>192.772</b>	<b>0</b>
	Fiscal		192.772	192.772	0
844	Serviço da Dívida Externa		<b>42.503</b>	<b>42.503</b>	<b>0</b>
	Fiscal		42.503	42.503	0
846	Outros Encargos Especiais		<b>163.791</b>	<b>163.791</b>	<b>0</b>
	Fiscal		163.791	163.791	0
999	Reserva de Contingência		<b>134.183</b>	<b>134.183</b>	<b>0</b>
	Fiscal		134.183	134.183	0
<b>TOTAL</b>			<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



Em R\$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	REC TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	7.336.489	5.053.130	2.283.359
Seguridade	4.681.007	2.493.287	2.187.720
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DESPESA DOS  
ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA  
SEGURIDADE  
SOCIAL POR  
MODALIDADE**



<b>MODALIDADE</b>	<b>ESFERA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>REC. TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>
20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		<b>4.910</b>	<b>4.500</b>	<b>410</b>
	Fiscal	4.910	4.500	410
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		<b>42.153</b>	<b>41.903</b>	<b>250</b>
	Fiscal	25.233	25.183	50
	Seguridade	16.920	16.720	200
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO		<b>43.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade	43.000	43.000	0
50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		<b>60.427</b>	<b>11.297</b>	<b>49.130</b>
	Fiscal	57.187	8.257	48.930
	Seguridade	3.240	3.040	200
90 - APLICAÇÕES DIRETAS		<b>10.486.044</b>	<b>6.264.565</b>	<b>4.221.479</b>
	Fiscal	6.584.275	4.450.651	2.133.624
	Seguridade	3.901.769	1.813.914	2.087.855
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		<b>1.246.779</b>	<b>1.046.969</b>	<b>199.810</b>
	Fiscal	530.701	430.356	100.345
	Seguridade	716.078	616.613	99.465
99 - A DEFINIR		<b>134.183</b>	<b>134.183</b>	<b>0</b>
	Fiscal	134.183	134.183	0
<b>Total</b>		<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



R\$ 1.000,00

	<b>ESFERA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>REC. TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>
	Fiscal	7.336.489	5.053.130	2.283.359
	Seguridade	4.681.007	2.493.287	2.187.720
<b>Total</b>		<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DESPESAS DOS  
ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA  
SEGURIDADE POR  
FONTE DE RECURSO**



FUNTE	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOUREO	OUTRAS FONTES
0.100 - Recursos Ordinários		<b>7.218.558,00</b>	<b>7.218.558,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	4.867.424,00	4.867.424,00	0,00
	Seguridade	2.351.134,00	2.351.134,00	0,00
0.102 - Cota-parte da CIDE		<b>23.104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.104,00</b>
	Fiscal	22.875,00	0,00	22.875,00
	Seguridade	229,00	0,00	229,00
0.103 - Cota-parte do FUNDEB		<b>891.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>891.231,00</b>
	Fiscal	891.231,00	0,00	891.231,00
0.105 - Cota-parte do FECOP		<b>151.781,00</b>	<b>151.781,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	13.000,00	13.000,00	0,00
	Seguridade	138.781,00	138.781,00	0,00
0.106 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta		<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
	Fiscal	200,00	0,00	200,00
0.108 - Recursos do FUNDERN		<b>14.440,00</b>	<b>14.440,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	14.296,00	14.296,00	0,00
	Seguridade	144,00	144,00	0,00
0.113 - Cota-parte do Salário Educação		<b>39.698,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.698,00</b>
	Fiscal	39.698,00	0,00	39.698,00
0.121 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89		<b>77.329,00</b>	<b>77.329,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	76.556,00	76.556,00	0,00
	Seguridade	773,00	773,00	0,00
0.122 - Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente		<b>65.945,00</b>	<b>65.945,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	65.285,00	65.285,00	0,00
	Seguridade	660,00	660,00	0,00
0.124 - Cota-parte do Royalties - FEP		<b>12.539,00</b>	<b>12.539,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	12.414,00	12.414,00	0,00
	Seguridade	125,00	125,00	0,00
0.146 - Operações de Crédito Internas - em Moeda		<b>400.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.656,00</b>
	Fiscal	329.969,00	0,00	329.969,00
	Seguridade	70.687,00	0,00	70.687,00
0.148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda		<b>272.965,00</b>	<b>0,00</b>	<b>272.965,00</b>
	Fiscal	272.965,00	0,00	272.965,00
0.150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta		<b>112.567,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.567,00</b>
	Fiscal	91.279,00	0,00	91.279,00
	Seguridade	21.288,00	0,00	21.288,00
0.161 - Recursos do SUS - Atenção Basica		<b>157,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157,00</b>
	Seguridade	157,00	0,00	157,00
0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade		<b>300.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.776,00</b>



Ano Base: 2019

				R\$ 1.000,00
	Seguridade	300.776,00	0,00	300.776,00
0.163 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		<b>11.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.363,00</b>
	Seguridade	11.363,00	0,00	11.363,00
0.164 - Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		<b>3.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.180,00</b>
	Seguridade	3.180,00	0,00	3.180,00
0.165 - Recursos do SUS - Gestão		<b>3.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.649,00</b>
	Seguridade	3.649,00	0,00	3.649,00
0.166 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde		<b>5.213,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.213,00</b>
	Seguridade	5.213,00	0,00	5.213,00
0.170 - Outros Recursos do FNDE		<b>116.247,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.247,00</b>
	Fiscal	116.247,00	0,00	116.247,00
0.171 - Recursos do FNDE - PDDE		<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25,00</b>
	Fiscal	25,00	0,00	25,00
0.172 - Recursos do FNDE - PNAE		<b>28.394,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.394,00</b>
	Fiscal	28.394,00	0,00	28.394,00
0.173 - Recursos do FNDE - PNATE		<b>290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290,00</b>
	Fiscal	290,00	0,00	290,00
0.181 - Recursos de Convênios - Adm. Direta		<b>219.888,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.888,00</b>
	Fiscal	199.259,00	0,00	199.259,00
	Seguridade	20.629,00	0,00	20.629,00
0.190 - Recursos Diversos - Adm. Direta		<b>23.244,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.244,00</b>
	Fiscal	23.244,00	0,00	23.244,00
0.195 - Recursos do FNAS - PETI		<b>3.570,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.570,00</b>
	Seguridade	3.570,00	0,00	3.570,00
0.198 - Recursos do FNAS - Outros Recursos		<b>6.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.120,00</b>
	Seguridade	6.120,00	0,00	6.120,00
0.206 - Recursos de Alienação de Bens - Adm. Indireta		<b>119,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119,00</b>
	Fiscal	119,00	0,00	119,00
0.250 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta		<b>341.699,00</b>	<b>0,00</b>	<b>341.699,00</b>
	Fiscal	229.269,00	0,00	229.269,00
	Seguridade	112.430,00	0,00	112.430,00
0.281 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta		<b>41.709,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.709,00</b>
	Fiscal	37.570,00	0,00	37.570,00
	Seguridade	4.139,00	0,00	4.139,00
0.290 - Recursos Diversos - Adm. Indireta		<b>825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>825,00</b>
	Fiscal	725,00	0,00	725,00
	Seguridade	100,00	0,00	100,00



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

0.350 - Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados		<b>1.624.190,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624.190,00</b>
	Seguridade	1.624.190,00	0,00	1.624.190,00
1.100 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio		<b>5.825,00</b>	<b>5.825,00</b>	<b>0,00</b>
	Fiscal	4.155,00	4.155,00	0,00
	Seguridade	1.670,00	1.670,00	0,00
<b>Total</b>		<b>12.017.496,00</b>	<b>7.546.417,00</b>	<b>4.471.079,00</b>



R\$ 1.000,00

<b>ESFERA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RECURSO TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>
Fiscal	7.336.489,00	5.053.130,00	2.283.359,00
Seguridade	4.681.007,00	2.493.287,00	2.187.720,00
<b>Total</b>	<b>12.017.496,00</b>	<b>7.546.417,00</b>	<b>4.471.079,00</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEMONSTRATIVO  
DOS ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA  
SEGURIDADE  
SOCIAL POR PODER  
E ÓRGÃO**



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Executivo</b>	<b>10.365.651</b>	<b>6.915.758</b>	<b>98.946</b>	<b>1.718.476</b>	<b>1.126.907</b>	<b>235.052</b>	<b>136.329</b>
11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE	909	100	0	9	800	0	0
Fiscal	909	100	0	9	800	0	0
0.100 Recursos Ordinários	909	100	0	9	800	0	0
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	43.505	37.194	0	6.311	0	0	0
Fiscal	43.505	37.194	0	6.311	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	43.505	37.194	0	6.311	0	0	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	26.079	1.247	0	24.817	15	0	0
Fiscal	26.079	1.247	0	24.817	15	0	0
0.100 Recursos Ordinários	26.079	1.247	0	24.817	15	0	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL	13.903	11.429	0	2.424	50	0	0
Fiscal	13.903	11.429	0	2.424	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	13.903	11.429	0	2.424	50	0	0
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC	71.177	35.303	0	30.374	5.500	0	0
Fiscal	70.998	35.303	0	30.195	5.500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50.998	35.303	0	15.195	500	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0
Seguridade	179	0	0	179	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	179	0	0	179	0	0	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado	2.017	0	0	1.631	386	0	0
Fiscal	2.017	0	0	1.631	386	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.502	0	0	1.459	43	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	515	0	0	172	343	0	0
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI	6.777	2.400	0	3.776	601	0	0
Fiscal	6.761	2.384	0	3.776	601	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	6.761	2.384	0	3.776	601	0	0
Seguridade	16	16	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	16	16	0	0	0	0	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG	3.365	3.037	0	308	20	0	0
Fiscal	3.365	3.037	0	308	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.365	3.037	0	308	20	0	0
15101 - Polícia Militar - PM	739.230	690.599	0	36.163	12.468	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	739.230	690.599	0	36.163	12.468	0	0
0.100 Recursos Ordinários	730.897	690.599	0	36.163	4.135	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	8.333	0	0	0	8.333	0	0
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	20	0	0	20	0	0	0
Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
16101 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH	37.704	34.740	0	2.864	100	0	0
Fiscal	37.704	34.740	0	2.864	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	37.704	34.740	0	2.864	100	0	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH	35.219	0	0	35.219	0	0	0
Fiscal	35.219	0	0	35.219	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35.219	0	0	35.219	0	0	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP	13.020	100	0	10.500	2.420	0	0
Fiscal	13.020	100	0	10.500	2.420	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	13.020	100	0	10.500	2.420	0	0
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN	130.807	121.443	0	8.383	981	0	0
Seguridade	130.807	121.443	0	8.383	981	0	0
0.100 Recursos Ordinários	106.324	106.324	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	24.483	15.119	0	8.383	981	0	0
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE	4.791	2.420	0	2.207	164	0	0
Fiscal	4.787	2.420	0	2.203	164	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.961	1.911	0	0	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.826	509	0	2.203	114	0	0
Seguridade	4	0	0	4	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	4	0	0	4	0	0	0
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	2.687.092	2.661.809	0	25.283	0	0	0
Seguridade	2.687.092	2.661.809	0	25.283	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	964.241	964.241	0	0	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	13.302	13.302	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	85.359	85.359	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	1.624.190	1.598.907	0	25.283	0	0	0
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE	13.672	12.700	0	892	80	0	0
Fiscal	13.672	12.700	0	892	80	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.100 Recursos Ordinários	13.672	12.700	0	892	80	0	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	18.896	0	0	13.165	5.731	0	0
Fiscal	18.896	0	0	13.165	5.731	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.722	0	0	2.505	217	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	10.000	0	0	10.000	0	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	101	0	0	0	101	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.500	0	0	660	840	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.453	0	0	0	4.453	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	120	0	0	0	120	0	0
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca	200	0	0	200	0	0	0
Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0
17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER	37.324	20.296	0	13.637	3.391	0	0
Fiscal	37.324	20.296	0	13.637	3.391	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24.087	20.296	0	3.761	30	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	609	0	0	0	609	0	0
0.206 Recursos de Alienação de Bens - Adm. Indireta	95	0	0	0	95	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.383	0	0	3.383	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	5.638	0	0	3.334	2.304	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	212	0	0	159	53	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	300	0	0	0	300	0	0
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	17.831	12.369	0	3.916	1.546	0	0
Fiscal	17.831	12.369	0	3.916	1.546	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.051	12.369	0	1.606	76	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.010	0	0	1.910	100	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.720	0	0	400	1.320	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	0	50	0	0
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	11.269	7.029	0	3.655	585	0	0
Fiscal	11.249	7.029	0	3.635	585	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.544	7.029	0	400	115	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.705	0	0	3.235	470	0	0
Seguridade	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	6.755	4.506	0	1.607	642	0	0
Fiscal	6.755	4.506	0	1.607	642	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.100 Recursos Ordinários	5.265	4.506	0	707	52	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.490	0	0	900	590	0	0
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	1.262.819	1.026.325	0	203.016	33.478	0	0
Fiscal	1.262.819	1.026.325	0	203.016	33.478	0	0
0.100 Recursos Ordinários	371.588	285.317	0	67.793	18.478	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	891.231	741.008	0	135.223	15.000	0	0
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	197.324	11.000	0	121.321	65.003	0	0
Fiscal	197.324	11.000	0	121.321	65.003	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.860	0	0	4.698	162	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	39.698	0	0	29.266	10.432	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	116.247	11.000	0	56.895	48.352	0	0
0.171 Recursos do FNDE - PDDE	25	0	0	25	0	0	0
0.172 Recursos do FNDE - PNAE	28.394	0	0	28.394	0	0	0
0.173 Recursos do FNDE - PNATE	290	0	0	290	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	7.795	0	0	1.738	6.057	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	15	0	0	15	0	0	0
18201 - Fundação José Augusto - FJA	26.111	21.448	0	3.513	1.150	0	0
Fiscal	26.111	21.448	0	3.513	1.150	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25.941	21.448	0	3.408	1.085	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	59	0	0	44	15	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	101	0	0	61	40	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	10	0	0	0	10	0	0
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	271.923	203.823	0	53.911	14.189	0	0
Fiscal	271.923	203.823	0	53.911	14.189	0	0
0.100 Recursos Ordinários	264.164	203.823	0	49.053	11.288	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.728	0	0	2.982	746	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	3.218	0	0	1.357	1.861	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	513	0	0	410	103	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	300	0	0	109	191	0	0
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP	1.390	0	0	1.150	240	0	0
Fiscal	1.390	0	0	1.150	240	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.148	0	0	918	230	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	222	0	0	222	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	10	0	0	0	10	0	0
18231 - Fundo Estadual de Cultura	340	0	0	290	50	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	340	0	0	290	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	340	0	0	290	50	0	0
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	11.966	7.357	0	4.549	60	0	0
Fiscal	11.966	7.357	0	4.549	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.966	7.357	0	4.549	60	0	0
19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	486.841	163.391	98.946	88.175	0	0	136.329
Fiscal	411.376	163.391	98.946	12.710	0	0	136.329
0.100 Recursos Ordinários	357.121	163.391	44.691	12.710	0	0	136.329
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	54.255	0	54.255	0	0	0	0
Seguridade	75.465	0	0	75.465	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	72.245	0	0	72.245	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	1.518	0	0	1.518	0	0	0
0.108 Recursos do FUNDERN	144	0	0	144	0	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	773	0	0	773	0	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	660	0	0	660	0	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	125	0	0	125	0	0	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES	429.567	0	0	7.926	352.480	69.161	0
Fiscal	429.567	0	0	7.926	352.480	69.161	0
0.100 Recursos Ordinários	7.996	0	0	7.926	70	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	22.301	0	0	0	22.301	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	65.285	0	0	0	65.285	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	12.414	0	0	0	12.414	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	69.161	0	0	0	0	69.161	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	252.410	0	0	0	252.410	0	0
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	6.248	5.192	0	998	58	0	0
Fiscal	6.248	5.192	0	998	58	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.248	5.192	0	998	58	0	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	165.891	0	0	0	0	165.891	0
Fiscal	165.891	0	0	0	0	165.891	0
0.100 Recursos Ordinários	151.595	0	0	0	0	151.595	0
0.108 Recursos do FUNDERN	14.296	0	0	0	0	14.296	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	682	0	0	217	465	0	0
Fiscal	682	0	0	217	465	0	0
0.100 Recursos Ordinários	682	0	0	217	465	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	6.615	2.300	0	4.283	32	0	0
Fiscal	6.520	2.300	0	4.188	32	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	6.520	2.300	0	4.188	32	0	0
Seguridade	95	0	0	95	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	95	0	0	95	0	0	0
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	18.026	2.287	0	11.420	4.319	0	0
Fiscal	18.026	2.287	0	11.420	4.319	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	18.026	2.287	0	11.420	4.319	0	0
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN	1.107	858	0	211	38	0	0
Fiscal	1.107	858	0	211	38	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.107	858	0	211	38	0	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.400	0	0	745	1.655	0	0
Fiscal	2.400	0	0	745	1.655	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.300	0	0	200	1.100	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.000	0	0	545	455	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	100	0	0	0	100	0	0
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED	38.309	30.674	0	5.802	1.833	0	0
Fiscal	38.309	30.674	0	5.802	1.833	0	0
0.100 Recursos Ordinários	37.771	30.674	0	5.264	1.833	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	538	0	0	538	0	0	0
21102 - Polícia Civil	287.165	251.755	0	20.556	14.854	0	0
Fiscal	287.165	251.755	0	20.556	14.854	0	0
0.100 Recursos Ordinários	282.132	251.755	0	20.556	9.821	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	5.033	0	0	0	5.033	0	0
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	59.559	52.850	0	5.866	843	0	0
Fiscal	59.559	52.850	0	5.866	843	0	0
0.100 Recursos Ordinários	54.616	52.850	0	1.756	10	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	333	0	0	0	333	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	4.610	0	0	4.110	500	0	0
21132 - Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP	17.445	0	0	5.040	12.405	0	0
Fiscal	17.445	0	0	5.040	12.405	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.323	0	0	4.803	520	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	833	0	0	0	833	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	8	0	0	8	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	10.681	0	0	41	10.640	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	600	0	0	188	412	0	0
22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	263.009	249.769	0	13.240	0	0	0
Fiscal	263.009	249.769	0	13.240	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	263.009	249.769	0	13.240	0	0	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária	22.055	0	0	0	22.055	0	0
Fiscal	22.055	0	0	0	22.055	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	20.555	0	0	0	20.555	0	0
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	1.100	0	0	100	1.000	0	0
Fiscal	1.100	0	0	100	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.100	0	0	100	1.000	0	0
23101 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC	116.378	107.008	0	8.661	709	0	0
Fiscal	116.378	107.008	0	8.661	709	0	0
0.100 Recursos Ordinários	115.969	107.008	0	8.661	300	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	409	0	0	0	409	0	0
23131 - Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	1.728	0	0	1.728	0	0	0
Fiscal	1.728	0	0	1.728	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.728	0	0	1.728	0	0	0
23132 - Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN	68.305	0	0	44.459	23.846	0	0
Fiscal	68.305	0	0	44.459	23.846	0	0
0.100 Recursos Ordinários	37.875	0	0	34.274	3.601	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	245	0	0	0	245	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	11.185	0	0	2.185	9.000	0	0
0.190 Recursos Diversos - Adm. Direta	19.000	0	0	8.000	11.000	0	0
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.506.886	900.977	0	552.246	53.663	0	0
Seguridade	1.506.886	900.977	0	552.246	53.663	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.136.886	852.288	0	259.262	25.336	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	18.000	0	0	18.000	0	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	20.609	0	0	0	20.609	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	786	0	0	786	0	0	0
0.161 Recursos do SUS - Atenção Básica	157	0	0	157	0	0	0
0.162 Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade	300.776	48.000	0	252.776	0	0	0
0.163 Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	11.363	0	0	11.363	0	0	0
0.164 Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	3.180	0	0	3.180	0	0	0
0.165 Recursos do SUS - Gestão	3.649	689	0	2.960	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.166 Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde	5.213	0	0	0	5.213	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.847	0	0	2.562	2.285	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	1.420	0	0	1.200	220	0	0
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	11.836	6.055	0	5.731	50	0	0
Fiscal	11.836	6.055	0	5.731	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.836	6.055	0	5.731	50	0	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	45.912	0	0	260	45.652	0	0
Fiscal	45.912	0	0	260	45.652	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.100	0	0	0	1.100	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	38.432	0	0	0	38.432	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	280	0	0	260	20	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	6.000	0	0	0	6.000	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	100	0	0	0	100	0	0
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	209.551	14.888	0	5.077	189.586	0	0
Fiscal	209.317	14.888	0	4.843	189.586	0	0
0.100 Recursos Ordinários	19.267	14.888	0	4.209	170	0	0
0.102 Cota-parte da CIDE	22.875	0	0	0	22.875	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	160.081	0	0	0	160.081	0	0
0.206 Recursos de Alienação de Bens - Adm. Indireta	10	0	0	0	10	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	734	0	0	634	100	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	6.100	0	0	0	6.100	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	250	0	0	0	250	0	0
Seguridade	234	0	0	234	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
0.102 Cota-parte da CIDE	229	0	0	229	0	0	0
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	113.316	44.290	0	66.864	2.162	0	0
Fiscal	113.306	44.290	0	66.854	2.162	0	0
0.206 Recursos de Alienação de Bens - Adm. Indireta	14	0	0	0	14	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	113.292	44.290	0	66.854	2.148	0	0
Seguridade	10	0	0	10	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP	3.483	1.800	0	1.333	350	0	0
Fiscal	3.481	1.800	0	1.331	350	0	0
0.100 Recursos Ordinários	102	0	0	102	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.949	1.800	0	849	300	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	430	0	0	380	50	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Seguridade	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS	31.233	18.894	0	9.259	3.080	0	0
Seguridade	31.233	18.894	0	9.259	3.080	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30.033	18.894	0	8.484	2.655	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.000	0	0	775	225	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	200	0	0	0	200	0	0
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	144.435	0	0	129.849	14.586	0	0
Seguridade	144.435	0	0	129.849	14.586	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.500	0	0	1.115	1.385	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	110.263	0	0	109.063	1.200	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	7.200	0	0	7.199	1	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	14.782	0	0	2.782	12.000	0	0
0.195 Recursos do FNAS - PETI	3.570	0	0	3.570	0	0	0
0.198 Recursos do FNAS - Outros Recursos	6.120	0	0	6.120	0	0	0
26133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNCRA	82	0	0	82	0	0	0
Fiscal	82	0	0	82	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	42	0	0	42	0	0	0
0.190 Recursos Diversos - Adm. Direta	40	0	0	40	0	0	0
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	41.216	29.810	0	9.056	2.350	0	0
Seguridade	41.216	29.810	0	9.056	2.350	0	0
0.100 Recursos Ordinários	37.048	29.810	0	6.438	800	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	2.998	0	0	1.498	1.500	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	100	0	0	100	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	0	50	0	0
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB	63.313	1.423	0	2.521	59.369	0	0
Seguridade	63.313	1.423	0	2.521	59.369	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.673	1.423	0	100	150	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	8.000	0	0	0	8.000	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	50.078	0	0	0	50.078	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.421	0	0	2.421	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.141	0	0	0	1.141	0	0
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	164.275	6.590	0	39.296	118.389	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	164.275	6.590	0	39.296	118.389	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.914	6.590	0	1.502	2.822	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	39.335	0	0	0	39.335	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	113.026	0	0	37.166	75.860	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	1.000	0	0	628	372	0	0
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	27.677	0	0	8.538	19.139	0	0
Fiscal	27.677	0	0	8.538	19.139	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.589	0	0	3.534	3.055	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	20.088	0	0	4.519	15.569	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	1.000	0	0	485	515	0	0
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	2.134	480	0	1.499	155	0	0
Fiscal	2.134	480	0	1.499	155	0	0
0.100 Recursos Ordinários	969	480	0	489	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.115	0	0	960	155	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	50	0	0	0
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	74.550	30.200	0	33.731	10.619	0	0
Fiscal	74.550	30.200	0	33.731	10.619	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	74.550	30.200	0	33.731	10.619	0	0
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - FEPEMA	835	0	0	406	429	0	0
Fiscal	835	0	0	406	429	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	835	0	0	406	429	0	0
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	10.639	3.951	0	1.623	5.065	0	0
Fiscal	10.639	3.951	0	1.623	5.065	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.439	3.951	0	1.015	1.473	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.000	0	0	468	3.532	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	200	0	0	140	60	0	0
28131 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	250	0	0	100	150	0	0
Fiscal	250	0	0	100	150	0	0
0.100 Recursos Ordinários	250	0	0	100	150	0	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	5.606	1.699	0	3.707	200	0	0
Fiscal	5.606	1.699	0	3.707	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.799	1.699	0	1.900	200	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.807	0	0	1.807	0	0	0
31101 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Apoio à Reforma Agrária - SEARA	5.270	4.376	0	869	25	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	5.270	4.376	0	869	25	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.270	4.376	0	869	25	0	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	2.121	0	0	235	1.886	0	0
Fiscal	2.121	0	0	235	1.886	0	0
0.100 Recursos Ordinários	985	0	0	8	977	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2	0	0	2	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.084	0	0	225	859	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	0	50	0	0
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	57.546	54.334	0	3.212	0	0	0
Fiscal	57.546	54.334	0	3.212	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	57.546	54.334	0	3.212	0	0	0
32131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	20.127	0	0	6.867	13.260	0	0
Fiscal	20.127	0	0	6.867	13.260	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	3.833	0	0	0	3.833	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	16.294	0	0	6.867	9.427	0	0
33101 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL	3.310	1.233	0	1.577	500	0	0
Fiscal	3.310	1.233	0	1.577	500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.308	1.233	0	575	500	0	0
0.190 Recursos Diversos - Adm. Direta	1.002	0	0	1.002	0	0	0
39000 - Reserva de Contingência	134.183	0	0	0	0	0	0
Fiscal	134.183	0	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	134.183	0	0	0	0	0	0
<b>Legislativo</b>	<b>437.312</b>	<b>313.841</b>	<b>0</b>	<b>109.625</b>	<b>13.746</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
01101 - Assembléia Legislativa - AL	324.271	247.499	0	76.272	500	0	0
Fiscal	324.271	247.499	0	76.272	500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	324.271	247.499	0	76.272	500	0	0
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE	10.455	0	0	6.100	4.255	100	0
Fiscal	10.455	0	0	6.100	4.255	100	0
0.100 Recursos Ordinários	9.936	0	0	6.070	3.766	100	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	519	0	0	30	489	0	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM	10.332	1.698	0	8.120	514	0	0
Fiscal	10.332	1.698	0	8.120	514	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.332	1.698	0	8.120	514	0	0
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fiscal	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
0.100 Recursos Ordinários	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
02131 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	4.713	0	0	829	3.884	0	0
Fiscal	4.713	0	0	829	3.884	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.310	0	0	709	1.601	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.403	0	0	120	2.283	0	0
<b>Judiciário</b>	<b>1.214.533</b>	<b>885.472</b>	<b>0</b>	<b>302.631</b>	<b>26.430</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04101 - Tribunal de Justiça - TJ	737.603	628.321	0	109.282	0	0	0
Fiscal	737.603	628.321	0	109.282	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	737.603	628.321	0	109.282	0	0	0
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	113.531	1.605	0	94.190	17.736	0	0
Fiscal	113.531	1.605	0	94.190	17.736	0	0
0.100 Recursos Ordinários	61.953	1.505	0	52.854	7.594	0	0
0.106 Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	200	0	0	0	200	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	3.885	0	0	0	3.885	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	44.291	0	0	41.086	3.205	0	0
0.190 Recursos Diversos - Adm. Direta	3.202	100	0	250	2.852	0	0
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	2.483	0	0	1.620	863	0	0
Fiscal	2.483	0	0	1.620	863	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.179	0	0	1.316	863	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	304	0	0	304	0	0	0
05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	47.447	33.340	0	14.056	51	0	0
Fiscal	47.447	33.340	0	14.056	51	0	0
0.100 Recursos Ordinários	47.447	33.340	0	14.056	51	0	0
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FUMADEP	2.606	0	0	901	1.705	0	0
Fiscal	2.606	0	0	901	1.705	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.457	0	0	849	1.608	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	149	0	0	52	97	0	0
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
Fiscal	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
14131 - Fundo de Reparelhamento do Ministério Público - FRMP	28.828	0	0	22.753	6.075	0	0
Fiscal	28.828	0	0	22.753	6.075	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

PODER E ÓRGÃO	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0.100 Recursos Ordinários	18.807	0	0	15.237	3.570	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10.021	0	0	7.516	2.505	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>8.115.071</b>	<b>98.946</b>	<b>2.130.732</b>	<b>1.167.083</b>	<b>235.152</b>	<b>136.329</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO E FUNÇÃO**



PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
<b>Legislativo</b>			
	01000 - Assembléia Legislativa		
		01 - Legislativa	334.726
	01000 - Assembléia Legislativa - Total		334.726
	01201 - Fundação Djalma Marinho		
		01 - Legislativa	10.332
	01201 - Fundação Djalma Marinho - Total		10.332
	02000 - Tribunal de Contas		
		01 - Legislativa	92.254
	02000 - Tribunal de Contas - Total		92.254
<b>Judiciário</b>			
	04000 - Tribunal de Justiça		
		02 - Judiciária	853.617
	04000 - Tribunal de Justiça - Total		853.617
	05000 - Defensoria Pública Geral do Estado		
		03 - Essencial à Justiça	49.950
		04 - Administração	103
	05000 - Defensoria Pública Geral do Estado - Total		50.053
	14000 - Procuradoria Geral da Justiça		
		03 - Essencial à Justiça	310.863
	14000 - Procuradoria Geral da Justiça - Total		310.863
<b>Executivo</b>			
	11104 - Procuradoria Geral do Estado		
		02 - Judiciária	46.331
		28 - Encargos Especiais	100
	11104 - Procuradoria Geral do Estado - Total		46.431
	11105 - Assessoria de Comunicação Social		
		24 - Comunicações	26.079
	11105 - Assessoria de Comunicação Social - Total		26.079
	11106 - Controladoria Geral do Estado		
		04 - Administração	13.900
		14 - Direitos da Cidadania	3
	11106 - Controladoria Geral do Estado - Total		13.903
	11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado		
		04 - Administração	50.998
		08 - Assistência Social	179
		14 - Direitos da Cidadania	20.000
	11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado - Total		71.177
	11201 - Departamento Estadual de Imprensa		
		04 - Administração	6.157
		09 - Previdência Social	16
		24 - Comunicações	604
	11201 - Departamento Estadual de Imprensa - Total		6.777
	12000 - Vice-Governadoria		
		04 - Administração	3.365
	12000 - Vice-Governadoria - Total		3.365
	15000 - Polícia Militar		
		06 - Segurança Pública	733.230



PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
		10 - Saúde	6.020
	15000 - Polícia Militar - Total		739.250
	16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos		
		04 - Administração	68.971
		06 - Segurança Pública	11.447
		10 - Saúde	3.505
		12 - Educação	2.020
	16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - Total		85.943
	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte		
		09 - Previdência Social	2.817.899
	16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Total		2.817.899
	16202 - Companhia de Processamento de Dados		
		04 - Administração	4.787
		09 - Previdência Social	4
	16202 - Companhia de Processamento de Dados - Total		4.791
	17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca		
		18 - Gestão Ambiental	30
		20 - Agricultura	32.697
		21 - Organização Agrária	1
		25 - Energia	40
	17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Total		32.768
	17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		
		20 - Agricultura	37.324
	17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Total		37.324
	17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária		
		20 - Agricultura	17.831
	17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária - Total		17.831
	17205 - Central de Abastecimento		
		09 - Previdência Social	20
		20 - Agricultura	11.249
	17205 - Central de Abastecimento - Total		11.269
	17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN		
		20 - Agricultura	6.755
	17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - Total		6.755
	18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura		
		12 - Educação	1.460.143
	18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - Total		1.460.143
	18201 - Fundação José Augusto		
		13 - Cultura	26.451
	18201 - Fundação José Augusto - Total		26.451
	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN		
		12 - Educação	271.923
	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN - Total		271.923
	18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy		
		12 - Educação	1.390



PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Total		1.390
	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças		
		04 - Administração	454.243
		09 - Previdência Social	75.465
		28 - Encargos Especiais	398.666
		99 - Reserva de Contingência	134.183
	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - Total		1.062.557
	20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico		
		19 - Ciência e Tecnologia	31
		22 - Indústria	166.358
		23 - Comércio e Serviços	6.431
		25 - Energia	1
	20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Total		172.821
	20205 - Junta Comercial do Estado		
		04 - Administração	36
		09 - Previdência Social	95
		23 - Comércio e Serviços	6.484
	20205 - Junta Comercial do Estado - Total		6.615
	20206 - Instituto de Pesos e Medidas		
		23 - Comércio e Serviços	18.026
	20206 - Instituto de Pesos e Medidas - Total		18.026
	20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte		
		19 - Ciência e Tecnologia	3.507
	20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Total		3.507
	21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social		
		06 - Segurança Pública	55.754
	21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - Total		55.754
	21102 - Polícia Civil		
		06 - Segurança Pública	287.165
	21102 - Polícia Civil - Total		287.165
	21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia		
		06 - Segurança Pública	59.559
	21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia - Total		59.559
	22000 - Secretaria de Estado da Tributação		
		04 - Administração	286.164
	22000 - Secretaria de Estado da Tributação - Total		286.164
	23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania		
		14 - Direitos da Cidadania	186.411
	23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - Total		186.411
	24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública		
		10 - Saúde	1.506.886
	24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - Total		1.506.886
	25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura		
		13 - Cultura	150
		15 - Urbanismo	152
		17 - Saneamento	10
		26 - Transporte	57.386



PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
		27 - Desporto e Lazer	50
	25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - Total		57.748
	25201 - Departamento de Estradas de Rodagem		
		09 - Previdência Social	234
		26 - Transporte	209.317
	25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - Total		209.551
	25203 - Departamento Estadual de Trânsito		
		06 - Segurança Pública	113.306
		09 - Previdência Social	10
	25203 - Departamento Estadual de Trânsito - Total		113.316
	25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos		
		04 - Administração	3.481
		09 - Previdência Social	2
	25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos - Total		3.483
	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social		
		08 - Assistência Social	173.363
		11 - Trabalho	1.040
		14 - Direitos da Cidadania	1.347
	26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - Total		175.750
	26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE		
		08 - Assistência Social	41.130
		14 - Direitos da Cidadania	86
	26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE - Total		41.216
	26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano		
		16 - Habitação	63.313
	26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Total		63.313
	27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		
		18 - Gestão Ambiental	191.952
	27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Total		191.952
	27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN		
		18 - Gestão Ambiental	2.134
	27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN - Total		2.134
	27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN		
		18 - Gestão Ambiental	75.384
		25 - Energia	1
	27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - Total		75.385
	28000 - Secretaria de Estado do Turismo		
		15 - Urbanismo	3.120
		18 - Gestão Ambiental	108
		23 - Comércio e Serviços	7.661
	28000 - Secretaria de Estado do Turismo - Total		10.889
	28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística		
		23 - Comércio e Serviços	5.606
	28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - Total		5.606



PODER	ÓRGÃO	FUNÇÃO	VALOR
	31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária		
		21 - Organização Agrária	7.391
	31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária - Total		7.391
	32000 - Corpo de Bombeiros Militar		
		06 - Segurança Pública	77.673
	32000 - Corpo de Bombeiros Militar - Total		77.673
	33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer		
		27 - Desporto e Lazer	3.310
	33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - Total		3.310
<b>Total</b>			<b>12.017.496,00</b>

## QUADRO RESUMO

Função	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Total geral
01 - Legislativa	0	437.312	0	437.312
02 - Judiciária	46.331	0	853.617	899.948
03 - Essencial à Justiça	0	0	360.813	360.813
04 - Administração	892.102	0	103	892.205
06 - Segurança Pública	1.338.134	0	0	1.338.134
08 - Assistência Social	214.672	0	0	214.672
09 - Previdência Social	2.893.745	0	0	2.893.745
10 - Saúde	1.516.411	0	0	1.516.411
11 - Trabalho	1.040	0	0	1.040
12 - Educação	1.735.476	0	0	1.735.476
13 - Cultura	26.601	0	0	26.601
14 - Direitos da Cidadania	207.847	0	0	207.847
15 - Urbanismo	3.272	0	0	3.272
16 - Habitação	63.313	0	0	63.313
17 - Saneamento	10	0	0	10
18 - Gestão Ambiental	269.608	0	0	269.608
19 - Ciência e Tecnologia	3.538	0	0	3.538
20 - Agricultura	105.856	0	0	105.856
21 - Organização Agrária	7.392	0	0	7.392
22 - Indústria	166.358	0	0	166.358
23 - Comércio e Serviços	44.208	0	0	44.208
24 - Comunicações	26.683	0	0	26.683
25 - Energia	42	0	0	42
26 - Transporte	266.703	0	0	266.703
27 - Desporto e Lazer	3.360	0	0	3.360
28 - Encargos Especiais	398.766	0	0	398.766
99 - Reserva de Contingência	134.183	0	0	134.183
<b>Total</b>	<b>10.365.651</b>	<b>437.312</b>	<b>1.214.533</b>	<b>12.017.496</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEMONSTRATIVO  
DA DESPESA POR  
ÓRGÃO E UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA**



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

ÓRGÃO UO	ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
01000 - Assembléia Legislativa		334.726	334.207	519
01101 - Assembléia Legislativa - AL		324.271	324.271	0
Fiscal		324.271	324.271	0
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE		10.455	9.936	519
Fiscal		10.455	9.936	519
01201 - Fundação Djalma Marinho		10.332	10.332	0
01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM		10.332	10.332	0
Fiscal		10.332	10.332	0
02000 - Tribunal de Contas		92.254	89.851	2.403
02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE		87.541	87.541	0
Fiscal		87.541	87.541	0
02131 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tri		4.713	2.310	2.403
Fiscal		4.713	2.310	2.403
04000 - Tribunal de Justiça		853.617	801.735	51.882
04101 - Tribunal de Justiça - TJ		737.603	737.603	0
Fiscal		737.603	737.603	0
04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ		113.531	61.953	51.578
Fiscal		113.531	61.953	51.578
04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUN		2.483	2.179	304
Fiscal		2.483	2.179	304
05000 - Defensoria Pública Geral do Estado		50.053	49.904	149
05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE		47.447	47.447	0
Fiscal		47.447	47.447	0
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensori		2.606	2.457	149
Fiscal		2.606	2.457	149
11104 - Procuradoria Geral do Estado		46.431	45.916	515
11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do		909	909	0
Fiscal		909	909	0
11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE		43.505	43.505	0
Fiscal		43.505	43.505	0
11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. d		2.017	1.502	515
Fiscal		2.017	1.502	515
11105 - Assessoria de Comunicação Social		26.079	26.079	0
11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM		26.079	26.079	0
Fiscal		26.079	26.079	0
11106 - Controladoria Geral do Estado		13.903	13.903	0
11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL		13.903	13.903	0
Fiscal		13.903	13.903	0
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado		71.177	51.177	20.000
11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC		71.177	51.177	20.000
Seguridade		179	179	0
Fiscal		70.998	50.998	20.000
11201 - Departamento Estadual de Imprensa		6.777	0	6.777
11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI		6.777	0	6.777
Seguridade		16	0	16
Fiscal		6.761	0	6.761
12000 - Vice-Governadoria		3.365	3.365	0
12101 - Vice-Governadoria - GVG		3.365	3.365	0
Fiscal		3.365	3.365	0
14000 - Procuradoria Geral da Justiça		310.863	300.842	10.021
14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ		282.035	282.035	0
Fiscal		282.035	282.035	0
14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FF		28.828	18.807	10.021
Fiscal		28.828	18.807	10.021
15000 - Polícia Militar		739.250	730.917	8.333
15101 - Polícia Militar - PM		739.230	730.897	8.333



Ano Base: 2019

			R\$ 1.000,00
Fiscal	739.230	730.897	8.333
15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de	20	20	0
Fiscal	20	20	0
16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	85.943	72.923	13.020
16101 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos	37.704	37.704	0
Fiscal	37.704	37.704	0
16102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. da Admin	35.219	35.219	0
Fiscal	35.219	35.219	0
16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estac	13.020	0	13.020
Fiscal	13.020	0	13.020
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Granc	2.817.899	1.070.565	1.747.334
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do	130.807	106.324	24.483
Seguridade	130.807	106.324	24.483
16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte	2.687.092	964.241	1.722.851
Seguridade	2.687.092	964.241	1.722.851
16202 - Companhia de Processamento de Dados	4.791	1.961	2.830
16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DA	4.791	1.961	2.830
Seguridade	4	0	4
Fiscal	4.787	1.961	2.826
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	32.768	26.714	6.054
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da	13.672	13.672	0
Fiscal	13.672	13.672	0
17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FD	18.896	12.842	6.054
Fiscal	18.896	12.842	6.054
17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca	200	200	0
Fiscal	200	200	0
17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	37.324	27.387	9.937
17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do I	37.324	27.387	9.937
Fiscal	37.324	27.387	9.937
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	17.831	14.101	3.730
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPAR	17.831	14.101	3.730
Fiscal	17.831	14.101	3.730
17205 - Central de Abastecimento	11.269	7.544	3.725
17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA	11.269	7.544	3.725
Seguridade	20	0	20
Fiscal	11.249	7.544	3.705
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	6.755	5.265	1.490
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estad	6.755	5.265	1.490
Fiscal	6.755	5.265	1.490
18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura	1.460.143	376.463	1.083.680
18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEE	1.262.819	371.588	891.231
Fiscal	1.262.819	371.588	891.231
18131 - Fundo Estadual de Educação - FE	197.324	4.875	192.449
Fiscal	197.324	4.875	192.449
18201 - Fundação José Augusto	26.451	26.291	160
18201 - Fundação José Augusto - FJA	26.111	25.951	160
Fiscal	26.111	25.951	160
18231 - Fundo Estadual de Cultura	340	340	0
Fiscal	340	340	0
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	271.923	264.464	7.459
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	271.923	264.464	7.459
Fiscal	271.923	264.464	7.459
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1.390	1.158	232
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy -	1.390	1.158	232
Fiscal	1.390	1.158	232
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	1.062.557	740.986	321.571
19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	11.966	11.966	0
Fiscal	11.966	11.966	0



Ano Base: 2019

			R\$ 1.000,00
19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado c	486.841	486.841	0
Seguridade	75.465	75.465	0
Fiscal	411.376	411.376	0
19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDE	429.567	107.996	321.571
Fiscal	429.567	107.996	321.571
39000 - Reserva de Contingência	134.183	134.183	0
Fiscal	134.183	134.183	0
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	172.821	172.821	0
20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.248	6.248	0
Fiscal	6.248	6.248	0
20102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado c	165.891	165.891	0
Fiscal	165.891	165.891	0
20132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do	682	682	0
Fiscal	682	682	0
20205 - Junta Comercial do Estado	6.615	0	6.615
20205 - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -	6.615	0	6.615
Seguridade	95	0	95
Fiscal	6.520	0	6.520
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	18.026	0	18.026
20206 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	18.026	0	18.026
Fiscal	18.026	0	18.026
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	3.507	2.507	1.000
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Nor	1.107	1.107	0
Fiscal	1.107	1.107	0
20231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tec	2.400	1.400	1.000
Fiscal	2.400	1.400	1.000
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	55.754	43.694	12.060
21101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defe	38.309	37.771	538
Fiscal	38.309	37.771	538
21132 - Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP	17.445	5.923	11.522
Fiscal	17.445	5.923	11.522
21102 - Polícia Civil	287.165	282.132	5.033
21102 - Polícia Civil	287.165	282.132	5.033
Fiscal	287.165	282.132	5.033
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	59.559	54.616	4.943
21131 - Fundo Técnico-Científico de Perícia - FUNTEP	59.559	54.616	4.943
Fiscal	59.559	54.616	4.943
22000 - Secretaria de Estado da Tributação	286.164	265.609	20.555
22101 - Secretaria de Estado da Tributação - SET	263.009	263.009	0
Fiscal	263.009	263.009	0
22131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamer	22.055	1.500	20.555
Fiscal	22.055	1.500	20.555
22132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	1.100	1.100	0
Fiscal	1.100	1.100	0
23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	186.411	153.844	32.567
23101 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJ	116.378	115.969	409
Fiscal	116.378	115.969	409
23131 - Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor	1.728	0	1.728
Fiscal	1.728	0	1.728
23132 - Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN	68.305	37.875	30.430
Fiscal	68.305	37.875	30.430
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	1.506.886	1.156.306	350.580
24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	1.506.886	1.156.306	350.580
Seguridade	1.506.886	1.156.306	350.580
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	57.748	13.036	44.712
25101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN	11.836	11.836	0
Fiscal	11.836	11.836	0
25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras d	45.912	1.200	44.712



Ano Base: 2019

			R\$ 1.000,00
Fiscal	45.912	1.200	44.712
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	209.551	19.522	190.029
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	209.551	19.522	190.029
Seguridade	234	5	229
Fiscal	209.317	19.517	189.800
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	113.316	0	113.316
25203 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	113.316	0	113.316
Seguridade	10	0	10
Fiscal	113.306	0	113.306
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	3.483	102	3.381
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - AR	3.483	102	3.381
Seguridade	2	0	2
Fiscal	3.481	102	3.379
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistênc	175.750	143.038	32.712
26101 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da	31.233	30.233	1.000
Seguridade	31.233	30.233	1.000
26132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	144.435	112.763	31.672
Seguridade	144.435	112.763	31.672
26133 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNC	82	42	40
Fiscal	82	42	40
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FL	41.216	38.098	3.118
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado	41.216	38.098	3.118
Seguridade	41.216	38.098	3.118
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	63.313	9.673	53.640
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento	63.313	9.673	53.640
Seguridade	63.313	9.673	53.640
27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	191.952	19.503	172.449
27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recurs	164.275	11.914	152.361
Fiscal	164.275	11.914	152.361
27131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	27.677	7.589	20.088
Fiscal	27.677	7.589	20.088
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	2.134	1.019	1.115
27202 - Instituto de Gestão das Águas - IGARN	2.134	1.019	1.115
Fiscal	2.134	1.019	1.115
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do F	75.385	0	75.385
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Amb	74.550	0	74.550
Fiscal	74.550	0	74.550
27231 - Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente - f	835	0	835
Fiscal	835	0	835
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	10.889	6.889	4.000
28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR	10.639	6.639	4.000
Fiscal	10.639	6.639	4.000
28131 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	250	250	0
Fiscal	250	250	0
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	5.606	3.799	1.807
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTU	5.606	3.799	1.807
Fiscal	5.606	3.799	1.807
31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e R	7.391	6.305	1.086
31101 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Coloniz	5.270	5.270	0
Fiscal	5.270	5.270	0
31131 - Fundos de Terras - FUNTERN	2.121	1.035	1.086
Fiscal	2.121	1.035	1.086
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	77.673	57.546	20.127
32101 - Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM	57.546	57.546	0
Fiscal	57.546	57.546	0
32131 - Fundo Especial de Reparcelamento do CBM - FUNF	20.127	0	20.127
Fiscal	20.127	0	20.127
33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer	3.310	2.308	1.002



Ano Base: 2019

			R\$ 1.000,00
33101 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL	3.310	2.308	1.002
Fiscal	3.310	2.308	1.002
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

ESFERA	TOTAL	RECURSO TESOURO	OUTRAS FONTES
Fiscal	7.336.489	5.053.130	2.283.359
Seguridade	4.681.007	2.493.287	2.187.720
<b>TOTAL</b>	<b>12.017.496</b>	<b>7.546.417</b>	<b>4.471.079</b>



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA RECEITA POR ÓRGÃO**



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (AL)**

**BASE LEGAL:**

---

- Seção I e Seção II, do Capítulo I, Título IV, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 03 de outubro de 1989;
- Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990, alterada pela Resolução nº 010, de 29 de julho de 2003, alterada pela Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012 – Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 536 de 15 de junho de 2015 - Institui o Fundo Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 35 (CE/1989) - Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

- I. eleger a Mesa e constituir suas Comissões;
- II. dispor sobre seu regimento interno, sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação, extinção e provimento dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias ;
- III. autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze (15) dias;
- IV. aprovar a intervenção municipal ou suspendê-la;
- V. sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;
- VI. mudar temporariamente sua sede;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- VII. fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;
- IX. julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Governador do Estado e conhecer os relatórios sobre a execução dos planos do Governo;
- X. fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- XI. zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa de outros Poderes;
- XII. escolher quatro (4) dos membros do Tribunal de Contas do Estado;
- XIII. aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;
- XIV. autorizar referendo e convocar plebiscito;
- XV. autorizar, por dois terços (2/3) de seus membros, a instauração de processo contra o Governador do Estado, o Vice-Governador e os Secretários de Estado;
- XVI. proceder à tomada de contas do Governador do Estado, quando não apresentadas dentro de sessenta (60) dias após a abertura da sessão legislativa;
- XVII. dar posse ao Governador e ao Vice-Governador;
- XVIII. conhecer da renúncia do Governador e do Vice-Governador;
- XIX. destituir do cargo o Governador ou Secretário de Estado, após condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- XX. aprovar:
  - a) os decretos e outros atos expedidos pelo Governador, “ad referendum” da Assembleia, inclusive os de intervenção em Municípios;
  - b) os convênios intermunicipais de fixação de limites;
  - c) previamente, por voto secreto, a nomeação de Desembargadores do Tribunal de Justiça, e a indicação de três (3) Conselheiros do Tribunal de Contas, pelo Governador;
- XXI. expedir decretos legislativos e resoluções;
- XXII. solicitar a intervenção federal, nas hipóteses dos arts. 34, IV, e 36, I, da Constituição Federal;
- XXIII. receber o Governador, em reunião previamente designada, sempre que ele manifeste o propósito de relatar, pessoalmente, assunto de interesse público;
- XXIV. determinar o sobrestamento da execução dos atos a que se referem os arts. 53, § 1º, e 54, § 2º; e



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

XXV. fixar, até cento e oitenta (180) dias antes das eleições, a composição da Câmaras Municipais, em função do número de habitantes dos respectivos Municípios.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01101 - Assembléia Legislativa - AL			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>324.271</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		324.271	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 01000 - Assembléia Legislativa</b>	<b>334.726</b>	<b>247.499</b>	<b>0</b>	<b>82.372</b>	<b>4.755</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 01101 - Assembléia Legislativa - AL</b>	<b>324.271</b>	<b>247.499</b>	<b>0</b>	<b>76.272</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 - Legislativa	324.271	247.499	0	76.272	500	0	0
031 - Ação Legislativa	323.271	247.499	0	75.272	500	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	323.271	247.499	0	75.272	500	0	0
<b>200101 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa</b>	<b>63.972</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.972</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas, , objetivando um melhor desempenho de suas funções.							
0002 - Fiscal	63.972	0	0	63.972	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	63.972	0	0	63.972	0	0	0
<b>200601 - Manutenção e Funcionamento dos Gabinetes Parlamentares</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas operacionais e administrativas, pertinentes ao exercício da atividade parlamentar							
0002 - Fiscal	11.000	0	0	11.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0
<b>230901 - Encargos com Pessoal</b>	<b>247.499</b>	<b>247.499</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, objetivando um melhor desempenho das funções desempenhadas pela Assembleia Legislativa.							
0002 - Fiscal	247.499	247.499	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	247.499	247.499	0	0	0	0	0
<b>237301 - Reequipamento e Reestruturação Física da Assembleia Legislativa</b>	<b>800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com aquisição de materiais permanentes e reestruturação das instalações físicas, através da realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho das funções realizadas pela Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	800	0	0	300	500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	800	0	0	300	500	0	0
122 - Administração Geral	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000	0	0	1.000	0	0	0
<b>209101 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO  
LEGISLATIVO DO  
ESTADO DO RN –  
FUNLE**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01000 - Assembléia Legislativa			
UO: 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE			
<b>I - Receita</b>			<b>519</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	97	0.1.50	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	223	0.1.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	185	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	14	0.1.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>9.936</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	9.936		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE</b>	<b>10.455</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.100</b>	<b>4.255</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
01 - Legislativa	10.455	0	0	6.100	4.255	100	0
031 - Ação Legislativa	10.225	0	0	5.990	4.135	100	0
0003 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.614	0	0	1.434	3.080	100	0
<b>188701 - Realização de Concurso Público</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a realização de concursos públicos para o preenchimento de vagas existentes no Poder Legislativo							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
<b>189101 - Reaparelhamento e Modernização Tecnológica</b>	<b>2.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.334</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários para adquirir programas, sistemas, equipamentos e material permanente, objetivando o reaparelhamento e informatização da Assembleia Legislativa							
0002 - Fiscal	2.334	0	0	1.334	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.334	0	0	1.334	1.000	0	0
<b>237001 - Construção, Reestruturação e Ampliação das Unidades da Assembleia Legislativa</b>	<b>2.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.080</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários para construir, reestruturar e ampliar as instalações físicas das Unidades do Poder Legislativo, de modo a garantir a melhoria dos serviços legislativos							
0002 - Fiscal	2.180	0	0	0	2.080	100	0
0.100 Recursos Ordinários	1.711	0	0	0	1.611	100	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	469	0	0	0	469	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.611	0	0	4.556	1.055	0	0
<b>215701 - Operacionalização do FUNLE</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários a cobertura de despesas administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes, objetivando o melhor desempenho das atividades do Fundo Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	60	0	0	0
<b>236401 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social</b>	<b>1.484</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>484</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários de modo a permitir a cobertura das despesas relativas a todas as ações na área de saúde e de assistência social desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social, bem como, transferir ou conceder auxílio a instituições privadas sem fins lucrativos com objetivos assistenciais e de assistência social em geral							
0002 - Fiscal	1.484	0	0	484	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.484	0	0	484	1.000	0	0
<b>236501 - Desenvolvimento das Atividades Culturais</b>	<b>1.371</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.361</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Conceder incentivo à cultura regional através de edição de livros de autores locais, do teatro amador, de eventos da cultura e folclore regional e outras atividades relacionadas à cultura do Estado							



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN - FUNLE</b>	<b>10.455</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.100</b>	<b>4.255</b>	<b>100</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	1.371	0	0	1.361	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.371	0	0	1.361	10	0	0
<b>236601 - Operacionalização da Escola da Assembleia Legislativa</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas e de modernização da Escola da Assembleia Legislativa, com vistas a promoção de um plano de formação acadêmica aos agentes públicos, ao ensino legislativo através do Programa Parlamento Jovem para escolas e universidades, e aprimorar a política de ensino, pesquisa e extensão							
0002 - Fiscal	750	0	0	750	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	750	0	0	750	0	0	0
<b>236801 - Manutenção do Programa Assembleia e Você</b>	<b>1.596</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.571</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver junto à população carente ações de combate à fome e a miséria, atividades sociais, esportivas, recreativas, culturais, de saúde e jurídicas, em defesa de pessoas e objetivando zelar pelos direitos humanos, bem como, executar os demais projetos sociais e de cidadania de iniciativa do Poder Legislativo							
0002 - Fiscal	1.596	0	0	1.571	25	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.596	0	0	1.571	25	0	0
<b>236901 - Capacitação dos Deputados e Servidores do Poder Legislativo Estadual</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a capacitação e o treinamento de deputados e servidores, através da participação em palestras, cursos, seminários, simpósios e/ou congressos, com vistas ao aperfeiçoamento profissional, e consequentemente, um melhor serviço prestado à sociedade potiguar							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	250	0	0	250	0	0	0
<b>237201 - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover atividades de saúde, socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos servidores							
0002 - Fiscal	100	0	0	80	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	50	0	0	30	20	0	0
181 - Policiamento	230	0	0	110	120	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	230	0	0	110	120	0	0
<b>236701 - Manutenção e Funcionamento da Polícia Legislativa</b>	<b>230</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas operacionais e administrativas, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes, objetivando um melhor desempenho das atividades pela Polícia Legislativa							
0002 - Fiscal	230	0	0	110	120	0	0
0.100 Recursos Ordinários	230	0	0	110	120	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO - FDM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO (FDM)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Estadual nº 8.356 de 25 de julho de 2003 - Autoriza a Assembleia Legislativa a instituir Fundação, e dá outras providências;
- Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 175/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2004.

**ATRIBUÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 1º e 2º (Lei 8.356/2003):

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa autorizada a instituir a Fundação Djalma Marinho, tendo por finalidades básicas promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente com a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais, e jornalísticos por meio de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º A Fundação explorará Serviço de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, com fins exclusivamente informativos, educativos e culturais; Serviço de Radiodifusão Comunitária; Serviço de Retransmissão e Repetição de Televisão; Serviço Auxiliar de Radiodifusão, bem como Serviços de Telecomunicação.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 01201 - Fundação Djalma Marinho			
UO: 01201 - Fundação Djalma Marinho - FDM			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>10.332</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		10.332	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 01201 - Fundação Djalma Maranhão</b>	<b>10.332</b>	<b>1.698</b>	<b>0</b>	<b>8.120</b>	<b>514</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 01201 - Fundação Djalma Maranhão - FDM</b>	<b>10.332</b>	<b>1.698</b>	<b>0</b>	<b>8.120</b>	<b>514</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 - Legislativa	10.332	1.698	0	8.120	514	0	0
031 - Ação Legislativa	10.332	1.698	0	8.120	514	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	591	0	0	77	514	0	0
<b>160701 - Instalação, Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembléia</b> Promover a produção e a difusão da TV Assembleia e da emissora de rádio, possibilitando a transmissão e divulgação de todas as atividades legislativas, tais como atuação dos parlamentares, seus trabalhos e programas, além de uma vasta programação sócio-cultural.	<b>386</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>344</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	386	0	0	42	344	0	0
0.100 Recursos Ordinários	386	0	0	42	344	0	0
<b>161101 - Aquisição e Reforma de Imóvel</b> Dotar a instituição de estrutura física necessária para o desenvolvimento de suas atividades.	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	70	0	0	0	70	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	0	70	0	0
<b>161401 - Aquisição de Veículos Automotores</b> Assegurar os recursos necessários à aquisição de veículos automotivos.	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
<b>161501 - Realização de Concurso Público</b> Preencher as vagas existentes em seu Quadro de Pessoal.	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35	0	0	35	0	0	0
<b>181601 - Aquecimento e Reaquecimento da Fundação Djalma Maranhão</b> Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.741	1.698	0	8.043	0	0	0
<b>214901 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Maranhão</b> Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.	<b>8.043</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.043</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	8.043	0	0	8.043	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.043	0	0	8.043	0	0	0
<b>231101 - Encargos com Pessoal</b> Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.	<b>1.698</b>	<b>1.698</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	1.698	1.698	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.698	1.698	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# TRIBUNAL DE CONTAS - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**TRIBUNAL DE CONTAS (TCE)**

**BASE LEGAL:**

---

- Artigo 56 da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989;
- Lei Complementar nº 178, de 11 de outubro de 2000 - Incorpora à estrutura básica do Tribunal de Contas o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte;
- Lei Complementar nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, no seu artigo 138 – Institui o Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento (FRAP).

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 1º (LC 464/2012) - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

- I. emitir parecer prévio, sobre as contas anuais:
  - a) do Governador do Estado, no prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento; e
  - b) das administrações municipais, até o final do exercício seguinte a que se referem as contas, respeitado o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal;
- II. julgar as contas:
  - a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes do Estado, dos Municípios e das entidades de sua administração direta e indireta, nestas incluídas as autarquias, fundações públicas, fundos especiais, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público estadual e municipal, as entidades do terceiro setor e outras qualificadas na forma da lei para prestação de serviços públicos, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; e



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- b) relativas à aplicação, pelos Municípios, ou por suas entidades de direito público ou privado, dos recursos recebidos do Estado ou de suas autarquias ou fundações públicas;
- III. apreciar, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração estadual e municipal, direta e indireta, inclusive nas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- IV. realizar, por iniciativa própria ou por solicitação do Poder Legislativo ou das respectivas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades e entidades referidas no inciso II, alínea a;
- V. fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
- VI. prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;
- VII. assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;
- VIII. sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão ao Poder Legislativo, exceto no caso de contrato, cuja sustação será adotada diretamente pelo Poder Legislativo;
- IX. decidir sobre a sustação da execução de contrato se o Poder Legislativo ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar a medida prevista no inciso anterior;
- X. suspender, cautelarmente, a execução de ato ou procedimento, diante da iminência de lesão grave e de difícil reparação ao patrimônio público, ou determinar a sua suspensão, no caso de contrato;
- XI. representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato impugnado e definindo as responsabilidades dele decorrentes, ainda que se trate de Secretário do Estado ou autoridade de nível equivalente;
- XII. apurar e decidir sobre denúncia e representação, nos termos estabelecidos nesta lei;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- XIII. solucionar consulta formulada por órgão ou entidade sujeita à sua jurisdição sobre a interpretação de lei ou regulamento em matéria abrangida pelo controle externo, tendo a decisão caráter normativo, como prejulgamento da tese e não do fato ou caso concreto;
- XIV. negar aplicação de lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, por decisão motivada, na forma estabelecida nesta lei;
- XV. determinar tomadas de contas especial;
- XVI. fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado ou Município, por qualquer dos seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta;
- XVII. autorizar a liberação ou substituição de fiança, caução, depósitos ou bens constitutivos de garantia oferecida pelo responsável por bens, direitos ou valores públicos, e examinar a legalidade da que seja concedida por autoridade administrativa em caso de garantia contratual;
- XVIII. fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo;
- XIX. fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal;
- XX. fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e dos Municípios, bem como de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos fundos e demais instituições sujeitas à sua jurisdição, verificando quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;
- XXI. fiscalizar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas partes e a entrega dos respectivos recursos pertencentes aos municípios, provenientes de impostos arrecadados e recebidos pelo Estado, conforme o disposto no art. 101 da Constituição Estadual;
- XXII. fiscalizar a realização dos concursos públicos no âmbito de sua jurisdição;
- XXIII. resolver sobre:
  - a) os casos de força-maior, alegados pelo responsável como escusa pelo extravio de dinheiro, valor, bem ou documento a seu cargo, para o fim de ordenar o trancamento de suas contas, quando iliquidáveis;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- b) as arguições de inexistência ou dualidade de orçamentos ou de ineficácia de dispositivos, rubricas ou dotações que, em lei orçamentária, contrariem as Constituições Federal ou Estadual;
  - c) a renúncia de receita; e
  - d) os documentos idôneos para a comprovação de despesas em caso de dificuldade ou impossibilidade de exibição dos comprovantes originais;
- XXIV. julgar os recursos interpostos contra os atos e decisões do Tribunal;
- XXV. aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as penalidades previstas nesta lei, e, ainda, declarar:
- a) a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, de ex-servidor, demitido por ato de improbidade, para voltar a exercer função pública, e de cinco a oito anos, para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, de quem quer que incorra nesse ou em outros casos de infração grave, previstas nesta ou em lei especial; e
  - b) a inidoneidade de pessoa física ou jurídica para contratar com a administração pública estadual e municipal, direta ou indireta, nos casos previstos em lei;
- XXVI. propor:
- a) à Procuradoria-Geral do Estado ou do Município, ou órgão equivalente, ajuizamento de pedido de arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito para com a Fazenda Pública, bem como de sequestro dos bens dos que hajam enriquecido ilicitamente por influência ou abuso de cargo ou função; e
  - b) à autoridade competente, nos casos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal, as sanções de suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade de bens e ressarcimento ao erário, na forma e gradação estabelecidas em lei;
- XXVII. suspender o recebimento de novos recursos do Estado, dos Municípios, ou de suas autarquias ou fundações públicas, por parte de entidade privada que, beneficiada por auxílio ou subvenção, não haja prestado contas;
- XXVIII. expedir título executivo de suas decisões;
- XXIX. manter registro próprio das declarações de bens e respectivas atualizações dos dirigentes e servidores sujeitos à sua jurisdição, prevista nesta lei; e
- XXX. exercer, nas matérias de que trata o caput, as faculdades previstas no art. 7º, incisos XV e XVI.
- § 1º No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

razoabilidade e a proporcionalidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, da aplicação de subvenções e dos demais atos sujeitos ao controle externo.

§ 2º Ao Tribunal cabe requisitar e examinar, a qualquer tempo, todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições, não lhe podendo ser sonegado processo, documento ou informação, a qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade.

§ 3º Ao Tribunal, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando os jurisdicionados ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º (LC 178/2000) - Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício de sua função institucional:

- I. promover a defesa da ordem jurídica, a que se restringe a jurisdição do Tribunal de Contas, requerendo perante ele, as medidas de interesse da justiça, da Administração e da Fazenda Pública;
- II. intervir, obrigatoriamente, nos processos de prestação ou tomada de contas, admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensões, denúncias, consultas e outros indicados no Regimento Interno, podendo, verbalmente, ou por escrito, requerer e opinar em todas as matérias sujeitas à decisão da Corte, nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 121, de 1º de fevereiro de 1994;
- III. comparecer as sessões do Tribunal, podendo nelas propor e representar, verbalmente ou por escrito, sobre qualquer assunto sujeito à sua competência decisória, e, ainda, participar das discussões nos julgamentos de processos, após o relatório e antes do início da votação, ou da sustentação oral das partes, se houver;
- IV. provocar, motivadamente, a realização de inspeções, instauração de processos de tomada de contas e tomada de contas especial e de penalização por multa;
- V. usar da palavra, depois de iniciada a votação, somente para prestar esclarecimentos adicionais, desde que solicitado, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos ou documentos que possam influir no julgamento;
- VI. interpor os recursos autorizados em Lei e pronunciar-se sobre aqueles manifestados pelas partes;
- VII. acompanhar junto a Procuradoria Geral do Estado e aos Municípios as providências relativas à execução de decisões do Tribunal de Contas que dependam da iniciativa daqueles organismos;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- VIII. manter controle informativo, nos cartórios do fórum judicial, das ações decorrentes de títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas, promovidas pela Procuradoria Geral do Estado, Procuradorias dos Municípios ou órgãos assemelhados, submetendo ao Tribunal as providências cabíveis, quando for o caso;
- IX. zelar pelo cumprimento das decisões e pela observância da jurisprudência do Tribunal;
- X. emitir parecer em qualquer processo, no prazo de 20 (vinte) dias, desde que solicitado pelo Presidente, pelo Relator ou pelo Plenário do Tribunal e de suas Câmaras, prorrogáveis por igual período;
- XI. sempre que, depois do parecer, tiver havido juntada de documento ou produção de alegação pela parte interessada, terá vista do processo para pronunciar-se sobre os novos elementos.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, bem como as demais entidades, de direito público ou privado, que administrem ou apliquem dinheiros públicos, são obrigados a atender as requisições do Ministério Público junto ao Tribunal necessárias ao desempenho de suas atribuições e a lhe exibirem, para o mesmo fim, seus livros e registros.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>87.541</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		87.541	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 02000 - Tribunal de Contas	92.254	64.644	0	19.133	8.477	0	0
Unidade 02101 - Tribunal de Contas do Estado - TCE	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
01 - Legislativa	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
032 - Controle Externo	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	87.541	64.644	0	18.304	4.593	0	0
186301 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	1.885	0	0	0	1.885	0	0
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	1.885	0	0	0	1.885	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.885	0	0	0	1.885	0	0
202101 - Manutenção e Funcionamento	18.000	0	0	18.000	0	0	0
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, custeio e investimento, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente							
0002 - Fiscal	18.000	0	0	18.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0
204001 - Preservação do Patrimônio Público	3.012	0	0	304	2.708	0	0
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	3.012	0	0	304	2.708	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.012	0	0	304	2.708	0	0
231201 - Encargos com Pessoal	64.644	64.644	0	0	0	0	0
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	64.644	64.644	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	64.644	64.644	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
REAPARELHAMENTO  
E  
APERFEIÇOAMENTO  
DO TRIBUNAL DE  
CONTAS - FRAP**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02000 - Tribunal de Contas			
UO: 02131 - Fundo de Reparçamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP			
<b>I - Receita</b>			<b>2.403</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	298	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191007 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
	1.005	0.1.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>2.310</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.310		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 02131 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP</b>	<b>4.713</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>829</b>	<b>3.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01 - Legislativa	4.713	0	0	829	3.884	0	0
032 - Controle Externo	4.713	0	0	829	3.884	0	0
0005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	4.713	0	0	829	3.884	0	0
<b>102301 - Construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>560</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>560</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir e equipar o Anexo ao edifício sede do TCE, visando oferecer melhores condições para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual							
0002 - Fiscal	560	0	0	0	560	0	0
0.100 Recursos Ordinários	560	0	0	0	560	0	0
<b>102401 - Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>359</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>359</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos necessários à aquisição de equipamentos de informática e software, objetivando melhorar o desempenho das atribuições do Tribunal							
0002 - Fiscal	359	0	0	0	359	0	0
0.100 Recursos Ordinários	101	0	0	0	101	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	258	0	0	0	258	0	0
<b>103101 - Realização e Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estimular o aperfeiçoamento técnico dos agentes do Tribunal de Contas do Estado através da oferta e participação em congressos, simpósios, semanas científicas, entre outros eventos de formação profissional							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	50	0	0	50	0	0	0
<b>104201 - Realização de Concurso Público</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal deste Órgão.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	20	0	0	20	0	0	0
<b>112001 - Implantação e Operacionalização da Central de Atendimento do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer melhores serviços de atendimento aos jurisdicionados e à sociedade em geral no auxílio de dúvidas e prestação de esclarecimentos inerentes à atividade de controle externo							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
<b>112101 - Integração Institucional das Ações do Controle Externo</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fortalecer a integração com outras Instituições de ações que visem à promoção e divulgação da atividade de controle externo							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
<b>125802 - Revisão do Plano de Cargos e Salários</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Readequação do atual Plano de Cargos e Salários.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 02131 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP</b>	<b>4.713</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>829</b>	<b>3.884</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
<b>125901 - Fortalecimento do Planejamento e Gestão</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fortalecer o Tribunal de Contas do Estado através da institucionalização do planejamento estratégico, do aperfeiçoamento dos seus processos, da modernização da tecnologia da informação e da melhoria da gestão de seus recursos humanos							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
<b>126001 - Projeto de Construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Contratar a confecção do projeto de construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
<b>126101 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>2.540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reformar e equipar as instalações da sede do TCE, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são conferidas pelas constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	2.540	0	0	0	2.540	0	0
0.100 Recursos Ordinários	540	0	0	0	540	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0
<b>126201 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos necessários para ampliação ou renovação da frota de veículos do TCE							
0002 - Fiscal	350	0	0	0	350	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	0	350	0	0
<b>126301 - Instalação da TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos necessários para instalação de TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado, visando à divulgação e transparência das ações institucionais junto à sociedade							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	20	0	0	0	20	0	0
<b>126501 - Renovação do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Manter atualizado o acervo da biblioteca do Tribunal de Contas do Estado oferecendo aos usuários uma fonte eficaz de consulta útil ao embasamento das manifestações relativas ao desempenho da atividade de controle externo							
0002 - Fiscal	10	0	0	5	5	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	5	5	0	0
<b>197401 - Treinamento oferecido para agentes do TCE no âmbito da Escola de Contas</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos agentes do TCE, estimulando conhecimentos, habilidade e atitudes no desempenho das funções através de treinamento e participação de eventos de atualização profissional.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 02131 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	4.713	0	0	829	3.884	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
<b>220101 - Treinamento paa Jurisdicionados promovido pela ESCOLA DE CONTAS</b>	145	0	0	145	0	0	0
Assegurar recursos necessários à operacionalização da Escola de Contas do TCE, bem como instruir os entes públicos das várias regiões do Estado, visando orientá-los e capacitá-los quanto à correta utilização dos recursos financeiros, na forma da Lei.							
0002 - Fiscal	145	0	0	145	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	25	0	0	25	0	0	0
<b>220201 - Fiscalização da Gestão Pública</b>	120	0	0	120	0	0	0
Assegurar os meios necessários ao aperfeiçoamento das fiscalizações nas diversas instituições públicas do Estado, visando a correta aplicação dos recursos públicos.							
0002 - Fiscal	120	0	0	120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	120	0	0	120	0	0	0
<b>220301 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado</b>	259	0	0	259	0	0	0
Realizar treinamento profissional, a fim de aperfeiçoar as competências dos servidores do Tribunal de Contas melhor capacitando-os para o exercício das atividades de Controle Externo							
0002 - Fiscal	259	0	0	259	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	259	0	0	259	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ)**

**BASE LEGAL:**

---

- Artigos 70, 71, 72 e 73 da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989;
- Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999 - Regula a Divisão e a Organização Judiciárias do Estado do Rio Grande do Norte;
- Emenda Regimental Nº 006/2005 – TJ, alterada pela Emenda Regimental Nº 024/2017 TJ de 29 de março de 2017 - Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e dá outras providências;
- Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997 – Dispõe sobre as custas Judiciais e Valores dos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. (Art. 6º - Instituição do Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ);
- Lei nº 9.920 de 24 de dezembro de 2014 - Cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG e dá outras providências.
- Resolução nº 014/2010 – TJ de 03 de março de 2010 - Atribui à Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN o caráter de Unidade Administrativa para executar ações desconcentradas referentes ao recebimento e aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 18 (LC 165/1999) – Compete ao Tribunal de Justiça, na ordem judiciária:

- I. processar e julgar, originalmente:
  - a) a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da Constituição do Estado, na forma da lei;
  - b) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal em face da Constituição Federal;
  - c) nos crimes comuns, o Vice-Governador, os Deputados Estaduais e os Secretários de Estado, estes, também, nos de responsabilidade não conexos com os do Governador,



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ressalvada a competência do Tribunal Especial previsto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Carta Estadual; e da Justiça Eleitoral;

- d) nas mesmas infrações penais de que trata a alínea anterior, os Juízes de primeiro grau, os membros do Ministério Público, o Procurador Geral do Estado, os Auditores do Tribunal de Contas e os Prefeitos Municipais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;
- e) os mandados de segurança e os habeas-data contra atos do Governador, da Assembleia Legislativa e de seu Presidente, Mesa ou Comissão; do próprio Tribunal, suas Câmaras ou turmas e seus Presidentes ou membros, bem como do plenário ou de membro do conselho da Magistratura; do Tribunal de Contas, suas Câmaras e respectivos Presidentes; dos juízes de primeiro grau, do conselho de Justiça Militar, dos Secretários de Estado, dos Procuradores-Gerais e do Comandante da Polícia Militar;
- f) os habeas-corpus, sendo co-ator ou paciente qualquer dos órgãos ou autoridades referidos na alínea anterior, ou funcionários cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Tribunal, ressalvada a competência dos Tribunais Superiores da União;
- g) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora competir à Assembleia, sua Mesa ou Comissão, ao Governador do Estado, ao próprio Tribunal, ao Tribunal de Contas ou a outro Órgão, entidade ou autoridade estadual da Administração direta ou indireta;
- h) as ações por crimes contra a honra, quando querelantes as pessoas sujeitas, pela Constituição Estadual, à jurisdição do Tribunal, se oposta a exceção da verdade;
- i) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes que lhe são vinculados;
- j) a reclamação para a preservação da sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;
- k) a representação do Procurador-Geral de Justiça para assegurar, pela intervenção em Município, a observância dos princípios estabelecidos na Constituição do Estado, ou para prover a execução de lei, ordem ou decisão judicial;
- l) a execução de sentença nas causas da sua competência originária, facultada a delegação da prática de atos processuais a juízes de primeiro grau;
- m) os conflitos de competência entre suas Câmaras ou Turmas ou entre juízes de primeiro grau que lhe sejam vinculados;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- n) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas estaduais ou municipais e autoridade judiciárias do Estado;
  - o) as causas e os conflitos entre o Estado e seus Municípios, bem como entre estes ou entre as respectivas entidades da administração indireta;
  - p) os processos relativos a perda do posto e patente dos oficiais e da graduação de praças da Polícia Militar;
  - q) as suspeições opostas aos desembargadores, juízes de direito, juízes substitutos e procuradores da justiça;
  - r) a restauração de autos, nas causas da sua competência originária;
- II. representar ao Supremo Tribunal Federal para a decretação de intervenção no Estado, nos casos do art. 34, IV e VI, da Constituição Federal, respeitando a competência do Superior Tribunal de Justiça;
- III. julgar, em grau de recurso, ou em obediência ao princípio do duplo grau de jurisdição, as causas decididas pelos juízes de primeiro grau;
- IV. decidir as demais questões sujeitas por lei a sua competência.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04101 - Tribunal de Justiça - TJ			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>737.603</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		737.603	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 04000 - Tribunal de Justiça</b>	<b>853.617</b>	<b>629.926</b>	<b>0</b>	<b>205.092</b>	<b>18.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 04101 - Tribunal de Justiça - TJ</b>	<b>737.603</b>	<b>628.321</b>	<b>0</b>	<b>109.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - Judiciária	737.603	628.321	0	109.282	0	0	0
061 - Ação Judiciária	737.603	628.321	0	109.282	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	737.603	628.321	0	109.282	0	0	0
<b>117701 - Melhoria da Qualidade de Vida</b>	<b>104</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>104</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver atividades que estimulem a qualidade de vida do servidor, refletindo em um melhor desempenho na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	104	0	0	104	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	104	0	0	104	0	0	0
<b>118201 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes</b>	<b>74</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir a prestação de assistência médica e odontológica a seus membros e servidores.							
0002 - Fiscal	74	0	0	74	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	74	0	0	74	0	0	0
<b>203301 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário</b>	<b>109.033</b>	<b>481</b>	<b>0</b>	<b>108.552</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar a manutenção e funcionamento do Poder Judiciário, promovendo o desempenho de suas atribuições em defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes da pessoa, dos bens e da família.							
0002 - Fiscal	109.033	481	0	108.552	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	109.033	481	0	108.552	0	0	0
<b>207101 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>514</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>514</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	514	0	0	514	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	514	0	0	514	0	0	0
<b>219001 - Programa de Incentivo ao Servidor</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Propiciar a valorização do servidor do Poder Judiciário, aliando seus objetivos pessoais aos da Administração, de forma a torná-lo agente comprometido com a excelência na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	38	0	0	38	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	38	0	0	38	0	0	0
<b>231301 - Encargos com Pessoal</b>	<b>627.840</b>	<b>627.840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	627.840	627.840	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	627.840	627.840	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO  
DA JUSTIÇA – FDJ**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ			
<b>I - Receita</b>			<b>51.578</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	2	0.1.50	
1128 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
112801 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
	458	0.1.50	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	4	0.1.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	2.144	0.1.50	
	162	0.1.90	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	1.884	0.1.50	
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
	1.000	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191008 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			
	157	0.1.50	
191009 - Multas e Juros Previstos em Contratos			
	191	0.1.50	
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas			
	3.040	0.1.90	



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2118 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Específicas para Estados, DF e Municípios			
211801 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	3.885	0.1.46	
22 - Alienação de Bens			
221 - Alienação de Bens Móveis			
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
221300 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200	0.1.06	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>61.953</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	61.953		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - Judiciária	113.531	1.605	0	94.190	17.736	0	0
061 - Ação Judiciária	88.375	325	0	73.004	15.046	0	0
0004 - JUDICIÁRIO	43.945	235	0	30.297	13.413	0	0
<b>130001 - Implantação e Operacionalização do Processo Judicial Eletrônico</b>	<b>714</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>514</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aprimorar e manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de propiciar agilidade, unificação e padronização no acompanhamento e trâmite dos atos processuais, no âmbito do Poder Judiciário							
0002 - Fiscal	714	0	0	200	514	0	0
0.100 Recursos Ordinários	514	0	0	0	514	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	200	0	0	0
<b>135601 - Reforma, Ampliação, Manutenção e Aparelhamento do Edifício Sede da ESMARN</b>	<b>403</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>201</b>	<b>202</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir a infraestrutura física e o apoio logístico apropriado ao desenvolvimento das atividades da Escola de Magistratura do RN							
0002 - Fiscal	403	0	0	201	202	0	0
0.100 Recursos Ordinários	101	0	0	101	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	302	0	0	100	202	0	0
<b>139601 - Construção e Gestão Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual</b>	<b>3.199</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.795</b>	<b>404</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar meios necessários à manutenção da infraestrutura do PJ/RN, visando a melhoria na prestação dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	3.199	0	0	2.795	404	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.015	0	0	1.922	93	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.184	0	0	873	311	0	0
<b>155201 - Aquisição de Imóveis</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de imóvel próprio e instalações físicas adequadas para uma prestação de serviço jurisdicional							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	0	100	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
<b>156201 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário</b>	<b>306</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>306</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de veículos objetivando agilizar o atendimento da prestação do serviço jurisdicional							
0002 - Fiscal	306	0	0	0	306	0	0
0.100 Recursos Ordinários	206	0	0	0	206	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
<b>156301 - Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual</b>	<b>1.451</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>477</b>	<b>974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, visando o bom desempenho dos serviços judiciais.							
0002 - Fiscal	1.451	0	0	477	974	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.351	0	0	477	874	0	0



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
<b>157801 - Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude</b>	<b>865</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>733</b>	<b>124</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Adequar as unidades jurisdicionais que atuam com matérias de infância e juventude, às normas vigentes, quanto a recursos humanos, móveis, equipamentos e estrutura física; proporcionar capacitações e implantar no âmbito dos foros regionais e das varas especializadas ações que visem as práticas restaurativas, bem como outras na garantia dos direitos fundamentais e no fortalecimento da rede de atendimento							
0002 - Fiscal	865	8	0	733	124	0	0
0.100 Recursos Ordinários	665	8	0	533	124	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	200	0	0	0
<b>157901 - Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos</b>	<b>2.534</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.534</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar, ampliar, desenvolver e integrar sistemas voltados às áreas administrativas, estatística, orçamentária, contábil, financeira, arrecadação, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e de acompanhamento de penas alternativas							
0002 - Fiscal	2.534	0	0	2.534	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.534	0	0	1.534	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.000	0	0	1.000	0	0	0
<b>158201 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado</b>	<b>289</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>262</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar e manter com toda estrutura física e administrativa, com pessoal capaz de consolidar as ações conciliatórias pretendidas pelo Centro de Conciliação da Comarca de Natal, servindo como multiplicadores de experiência na instalação de outros Centros de Conciliação nas diversas comarcas do Estado, com capacitação de novos conciliadores e mediadores, possibilitando a instalação de núcleos de pré-conciliação e mediação nas unidades do Estado e realização permanente de mutirões de conciliação temática							
0002 - Fiscal	289	27	0	262	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	89	27	0	62	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	200	0	0	0
<b>158501 - Comunicação Institucional e Mídias Eletrônicas da Escola de Magistratura do RN</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Intensificar a comunicação das ações do Poder Judiciário, através de programas e matérias jornalísticas publicadas nas mídias eletrônicas e aprimorar a comunicação institucional							
0002 - Fiscal	50	0	0	40	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14	0	0	14	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	36	0	0	26	10	0	0
<b>158601 - Programa Novos Rumos na Execução Penal</b>	<b>385</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>332</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Coordenar e fomentar as boas práticas relacionadas a execução penal no Estado do Rio Grande do Norte, direcionadas a melhoria do sistema penitenciário estadual, seguindo as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.							
0002 - Fiscal	385	0	0	332	53	0	0
0.100 Recursos Ordinários	285	0	0	232	53	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
<b>158701 - Promoção Socioeconômica e Ambiental no Âmbito do Judiciário do RN</b>	<b>698</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>390</b>	<b>108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Disseminar os valores éticos e morais, interagir com a sociedade sobre os direitos e deveres do cidadão, aproximar a justiça da sociedade, elaborar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS							
0002 - Fiscal	698	200	0	390	108	0	0
0.100 Recursos Ordinários	598	200	0	340	58	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	50	50	0	0
<b>158801 - Construção da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do RN</b>	<b>6.837</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.837</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir e aparelhar a nova sede do Tribunal de Justiça do Estado							
0002 - Fiscal	6.837	0	0	0	6.837	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	3.885	0	0	0	3.885	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
0.190 Recursos Diversos - Adm. Direta	2.852	0	0	0	2.852	0	0
<b>158901 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa</b>	<b>283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>237</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implementar as ações de fiscalização das sanções no âmbito das comarcas do Poder Judiciário, notadamente a prestação de serviço às comunidades, objetivando contemplar os Juizados Especiais Criminais com maior agilidade e eficiência no tocante à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribuindo para a diminuição do índice populacional nos presídios.							
0002 - Fiscal	283	0	0	237	46	0	0
0.100 Recursos Ordinários	183	0	0	137	46	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
<b>159101 - Construção, Reforma, Ampliação, Implem., Aparel. e Operac. de Unidades dos Juizados Especiais</b>	<b>2.381</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.341</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Expansão e modernização do Poder Judiciário para melhor prestação de serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	2.381	0	0	2.341	40	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.281	0	0	2.241	40	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	100	0	0	0
<b>159301 - Construção do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros</b>	<b>2.155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir o edifício sede do novo fórum da comarca de Pau dos Ferros							
0002 - Fiscal	2.155	0	0	0	2.155	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.055	0	0	0	2.055	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
<b>159501 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divulgar produção científica, transformando acervos bibliográficos e documentais em instrumentos úteis de pesquisa, de comunicação científica de preservação das realizações institucionais							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	31	0	0	31	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	19	0	0	19	0	0	0
<b>225201 - Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos</b>	<b>432</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>307</b>	<b>125</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover e articular as ações continuadas de prevenção ao uso de drogas							
0002 - Fiscal	432	0	0	307	125	0	0
0.100 Recursos Ordinários	179	0	0	119	60	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	253	0	0	188	65	0	0
<b>225301 - Comunicação Interna e Externa</b>	<b>3.101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.981</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divulgar notícias, informações e serviços sobre o Poder Judiciário							
0002 - Fiscal	3.101	0	0	2.981	120	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.101	0	0	2.981	120	0	0
<b>225401 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança</b>	<b>16.469</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.719</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estruturar, modernizar e adaptar tecnologicamente o Sistema de Segurança do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	16.469	0	0	15.719	750	0	0
0.100 Recursos Ordinários	14.773	0	0	14.023	750	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.696	0	0	1.696	0	0	0
<b>225501 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN</b>	<b>622</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>177</b>	<b>445</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Atualizar e ampliar acervo da Biblioteca, objetivando aperfeiçoar atividades culturais da Comunidade Jurídica e Acadêmica e preservar a memória do Judiciário.							
0002 - Fiscal	622	0	0	177	445	0	0
0.100 Recursos Ordinários	195	0	0	0	195	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	427	0	0	177	250	0	0
<b>283301 - Núcleo de Pesquisa da ESMARN</b>	<b>521</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>521</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Criar e implantar núcleo de pesquisa objetivando avançar na qualidade das ações de ensino e pesquisa socializando e transformando o conhecimento na área educacional, jurídica e de informações de interesse da ESMARN							
0002 - Fiscal	521	0	0	521	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	62	0	0	62	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	459	0	0	459	0	0	0
<b>0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>44.430</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>42.707</b>	<b>1.633</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>201101 - Despesas Vinculadas à Escola da Magistratura</b>	<b>1.206</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>1.050</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional da Escola da Magistratura do RN.							
0002 - Fiscal	1.206	90	0	1.050	66	0	0
0.100 Recursos Ordinários	751	90	0	595	66	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	455	0	0	455	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>203501 - Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça</b>	<b>38.939</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.739</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional, como também à manutenção dos serviços jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	38.939	0	0	38.739	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.429	0	0	12.429	0	0	0
0.106 Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	200	0	0	0	200	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	26.310	0	0	26.310	0	0	0
<b>219101 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Meio e Fim da Corregedoria do Poder Judiciário</b>	<b>4.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.669</b>	<b>1.367</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Manter e otimizar a capacidade Operacional da Corregedoria Geral de Justiça							
0002 - Fiscal	4.036	0	0	2.669	1.367	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	4.036	0	0	2.669	1.367	0	0
<b>219801 - Incentivo e Reconhecimento ao Alcance de Metas de Conciliação e Metas do CNJ</b>	<b>221</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>221</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver a cultura da busca pela excelência na prestação jurisdicional, premiando equipes por destaque de desempenho, contribuindo para um melhor serviço à sociedade.							
0002 - Fiscal	221	0	0	221	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	21	0	0	21	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	200	0	0	0
<b>283201 - Implantação do Ensino à Distância</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar estrutura para promoção de cursos e palestras na modalidade Ensino à Distância (EaD) na Escola da Magistratura do RN - ESMARN.							
0002 - Fiscal	28	0	0	28	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24	0	0	24	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	4	0	0	4	0	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	612	0	0	612	0	0	0
0004 - JUDICIÁRIO	612	0	0	612	0	0	0
<b>225101 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário</b>	<b>612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Planejar ações visando a busca da gestão de excelência, na prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais.							
0002 - Fiscal	612	0	0	612	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	412	0	0	412	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	200	0	0	0
122 - Administração Geral	856	0	0	576	280	0	0
0004 - JUDICIÁRIO	856	0	0	576	280	0	0
<b>160001 - Realização de Concurso Público</b>	<b>565</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>565</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar seleção de pessoal através de concurso público							
0002 - Fiscal	565	0	0	565	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	65	0	0	65	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	500	0	0	500	0	0	0
<b>219301 - Manutenção do Parque Tecnológico da Informação e Comunicação da ESMARN</b>	<b>291</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Potencializar e manter iniciativas voltadas para inovação tecnológica, visando a informação e comunicação alinhadas as estratégias da instituição							
0002 - Fiscal	291	0	0	11	280	0	0
0.100 Recursos Ordinários	39	0	0	9	30	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	252	0	0	2	250	0	0
126 - Tecnologia da Informação	18.237	0	0	15.827	2.410	0	0
0004 - JUDICIÁRIO	4.257	0	0	1.899	2.358	0	0
<b>103601 - Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário</b>	<b>2.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fomentar o parque tecnológico do Poder Judiciário, através de execução de obras para ampliação e aquisição de equipamentos							
0002 - Fiscal	2.358	0	0	0	2.358	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.158	0	0	0	2.158	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	0	200	0	0
<b>187201 - Residência em Tecnologia da Informação</b>	<b>1.899</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.899</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar cooperação técnica e ação conjunta entre o Poder Judiciário e Universidade Federal do RN, para implementação da Residência Tecnológica na área jurídica							
0002 - Fiscal	1.899	0	0	1.899	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.399	0	0	1.399	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	500	0	0	500	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.980	0	0	13.928	52	0	0
<b>219901 - Manutenção do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação (Infraestrutura e Microinformática)</b>	<b>13.980</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.928</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver políticas de aquisição, atualização e manutenção de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para melhor desempenho das atribuições do Poder Judiciário.							
0002 - Fiscal	13.980	0	0	13.928	52	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.252	0	0	11.200	52	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.728	0	0	2.728	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	5.451	1.280	0	4.171	0	0	0
0004 - JUDICIÁRIO	5.451	1.280	0	4.171	0	0	0
<b>115401 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual</b>	<b>1.865</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>1.265</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Capacitar e atualizar os servidores e magistrados visando um melhor desempenho de suas funções na prestação do serviço jurisdicional.							
0002 - Fiscal	1.865	600	0	1.265	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	628	500	0	128	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	887	0	0	887	0	0	0
0.190 Recursos Diversos - Adm. Direta	350	100	0	250	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ</b>	<b>113.531</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>94.190</b>	<b>17.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>121501 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras</b>	<b>586</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>436</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fomentar o aperfeiçoamento de servidores, magistrados, colaboradores externos e demais integrantes da comunidade jurídica ou acadêmica.							
0002 - Fiscal	586	150	0	436	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	172	150	0	22	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	414	0	0	414	0	0	0
<b>136001 - Programa de Residência Judicial</b>	<b>3.000</b>	<b>530</b>	<b>0</b>	<b>2.470</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aperfeiçoar profissional na atividade judicante, com vistas a proporcionar, além da formação acadêmica em âmbito de especialização, experiência de prática forense							
0002 - Fiscal	3.000	530	0	2.470	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.271	530	0	1.741	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	729	0	0	729	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO ESTADUAL  
DA SEGURANÇA DOS  
MAGISTRADOS –  
FUNSEG**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 04000 - Tribunal de Justiça			
UO: 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG			
<b>I - Receita</b>			<b>304</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	289	0.1.50	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	15	0.1.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>2.179</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.179		



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 04132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG</b>	<b>2.483</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.620</b>	<b>863</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - Judiciária	2.483	0	0	1.620	863	0	0
061 - Ação Judiciária	2.483	0	0	1.620	863	0	0
0004 - JUDICIÁRIO	2.161	0	0	1.348	813	0	0
<b>158101 - Infraestrutura Predial</b>	<b>2.161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.348</b>	<b>813</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estruturar, aparelhar, modernizar e adequar as unidades prediais do Poder Judiciário, visando proporcionar a adequada segurança física e patrimonial							
0002 - Fiscal	2.161	0	0	1.348	813	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.947	0	0	1.134	813	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	214	0	0	214	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	322	0	0	272	50	0	0
<b>229801 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados</b>	<b>322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>272</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos financeiros para implementar e manter sistema de segurança de magistrados, bem como implantar e modernizar meios e equipamentos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual							
0002 - Fiscal	322	0	0	272	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	232	0	0	182	50	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	90	0	0	90	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEFENSORIA  
PÚBLICA GERAL DO  
ESTADO - DPGE**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## DEFENSORIA PÚBLICA (DPGE)

### BASE LEGAL:

---

- Art. 134, §2 da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988;
- Art. 89 da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989;
- Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 - Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências;
- Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 - Institui a estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dispõe sobre o Estatuto dos Defensores Públicos do Estado, além de outras providências;
- Lei nº 8.815, de 29 de março de 2006 - Cria o Fundo de Manutenção e Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (FUMADEP) e dá outras providências.

### ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

---

Art. 3º (LC 251/2003) - São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras que lhes sejam correlatas:

- I. promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
- II. patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- III. patrocinar defesa em ação penal;
- IV. patrocinar ação civil;
- V. patrocinar defesa em ação civil e reconvir;
- VI. atuar como Curador Especial de necessitados, nos casos previstos em lei;
- VII. exercer a defesa da criança e do adolescente, nos casos previstos em Lei;
- VIII. atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;
- IX. assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- X. atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- XI. patrocinar os direitos e interesses do consumidor necessitado lesado;
- XII. promover, junto aos cartórios competentes, o assentamento de registro civil de nascimento e óbito de necessitados.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado			
UO: 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>47.447</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		47.447	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado</b>	<b>50,053</b>	<b>33,340</b>	<b>0</b>	<b>14,957</b>	<b>1,756</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 05101 - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE</b>	<b>47,447</b>	<b>33,340</b>	<b>0</b>	<b>14,056</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03 - Essencial à Justiça	47.447	33.340	0	14.056	51	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.541	0	0	2.541	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.541	0	0	2.541	0	0	0
<b>239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público</b>	<b>2.541</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.541</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários para manutenção dos Núcleos de Atendimento ao Público, objetivando o acolhimento e atendimento humanizado à população hipossuficiente							
0002 - Fiscal	2.541	0	0	2.541	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.541	0	0	2.541	0	0	0
122 - Administração Geral	44.906	33.340	0	11.515	51	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.906	33.340	0	11.515	51	0	0
<b>208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN</b>	<b>11.516</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.465</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	11.516	0	0	11.465	51	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.516	0	0	11.465	51	0	0
<b>231401 - Encargos com Pessoal</b>	<b>33,340</b>	<b>33,340</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	33.340	33.340	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	33.340	33.340	0	0	0	0	0
<b>298201 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E  
APARELHAMENTO  
DA DEFENSORIA  
PÚBLICA GERAL DO  
ESTADO – FUMADEP**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 05000 - Defensoria Pública Geral do Estado			
UO: 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP			
<b>I - Receita</b>			<b>149</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	11	0.1.50	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	24	0.1.50	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
	21	0.1.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199012 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			
	93	0.1.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>2.457</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.457		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP</b>	<b>2.606</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>901</b>	<b>1.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03 - Essencial à Justiça	2.503	0	0	798	1.705	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	149	0	0	52	97	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	149	0	0	52	97	0	0
<b>217701 - Gerenciamento das Ações do FUMADEP</b>	<b>149</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos à promoção, incentivo e implantação das ações do FUMADEP, visando o regular desempenho no que tange a orientação jurídica e assistência judicial e extra-judicial de competência exclusiva da Defensoria Pública do RN.							
0002 - Fiscal	149	0	0	52	97	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	149	0	0	52	97	0	0
122 - Administração Geral	1.043	0	0	0	1.043	0	0
0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA	1.043	0	0	0	1.043	0	0
<b>169801 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos</b>	<b>443</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>443</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aparelhar, manter e ampliar a frota de veículos da instituição para propiciar o atendimento das demandas dos núcleos, sede e especializados.							
0002 - Fiscal	443	0	0	0	443	0	0
0.100 Recursos Ordinários	443	0	0	0	443	0	0
<b>171101 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir, reformar e ampliar sedes próprias para os Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado, propiciando um atendimento especializado aos cidadãos hipossuficientes.							
0002 - Fiscal	600	0	0	0	600	0	0
0.100 Recursos Ordinários	600	0	0	0	600	0	0
126 - Tecnologia da Informação	891	0	0	371	520	0	0
0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA	891	0	0	371	520	0	0
<b>162001 - Realização de Concurso Público</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Prover o Quadro de Pessoal da DPGE com a contratação de defensores públicos e servidores de apoio administrativo, a fim de ampliar o acesso à justiça gratuita aos cidadãos hipossuficientes.							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	250	0	0	250	0	0	0
<b>162201 - Humanização do Atendimento ao Público</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar e capacitar o sistema de triagem oferecido ao público hipossuficiente, promovendo a formação e capacitação de equipe multidisciplinar para acolhimento e atendimento humanizado à população alvo.							
0002 - Fiscal	39	0	0	39	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	39	0	0	39	0	0	0
<b>162301 - Desenvolvimento do Planejamento e Gestão da DPGE</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construção de agenda estratégica capaz de viabilizar o alcance da missão institucional, com foco na melhoria e ampliação dos serviços a serem prestados à população hipossuficiente.							
0002 - Fiscal	42	0	0	42	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	42	0	0	42	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado- FUMADEP</b>	<b>2.606</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>901</b>	<b>1.705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>162401 - Disk Defensoria</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Criar, desenvolver, instalar e ampliar o atendimento à população por telefone e internet.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
<b>169601 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública</b>	<b>550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Otimizar o atendimento ao público, com o desenvolvimento de softwares para controle de processos administrativos e judiciais, bem como aparelhamento do órgão.							
0002 - Fiscal	550	0	0	30	520	0	0
0.100 Recursos Ordinários	550	0	0	30	520	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	420	0	0	375	45	0	0
0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA	420	0	0	375	45	0	0
<b>162501 - Programas de Sucesso da Defensoria</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Investir na ampliação dos programas: Defensoria na Comunidade, SUS Mediado, Sol e Liberdade, Paternidade Responsável e Conciliar é Preciso.							
0002 - Fiscal	15	0	0	15	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
<b>163201 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos</b>	<b>125</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a educação em direitos, a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, aproximando-se dos grupos sociais vulneráveis.							
0002 - Fiscal	125	0	0	80	45	0	0
0.100 Recursos Ordinários	125	0	0	80	45	0	0
<b>169701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação</b>	<b>280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Buscar a qualidade e a eficiência nos serviços de assistência jurídica gratuita, promovendo a qualificação dos defensores públicos e servidores de apoio da instituição.							
0002 - Fiscal	280	0	0	280	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	280	0	0	280	0	0	0
04 - Administração	103	0	0	103	0	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	103	0	0	103	0	0	0
0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA	103	0	0	103	0	0	0
<b>197301 - Implantação, implementação e operacionalização do Plano de Cargo e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado</b>	<b>103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar, implementar e operacionalizar o plano de cargos de salários do quadro de pessoal da DPGE.							
0002 - Fiscal	103	0	0	103	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	103	0	0	103	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# ENCARGOS GERAIS - PGE



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>909</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		909	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>46,431</b>	<b>37,294</b>	<b>0</b>	<b>7,951</b>	<b>1,186</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 11102 - Encargos Gerais do Estado na Procuradoria Geral do Estado - PGE</b>	<b>909</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - Judiciária	809	0	0	9	800	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	809	0	0	9	800	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	809	0	0	9	800	0	0
<b>209601 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com desapropriação de áreas para distritos industriais.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
<b>234301 - Desapropriação de Imóveis</b>	<b>799</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>790</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com desapropriação, indenização e serviços administrativos de imóveis realizados pelo Estado.							
0002 - Fiscal	799	0	0	9	790	0	0
0.100 Recursos Ordinários	799	0	0	9	790	0	0
28 - Encargos Especiais	100	100	0	0	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	100	100	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	100	100	0	0	0	0	0
<b>208901 - Pagamento de Despesas com Sentenças Judiciais</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Cumprir as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual.							
0002 - Fiscal	100	100	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	100	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO -  
PGE**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015; alterada pela Lei Complementar nº 600, de 03 de Agosto de 2017 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 578 de 09 de setembro de 2016 - Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte e o Estatuto dos Procuradores do Estado, e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 4º e 6º (LC 600/2017) – A Procuradoria Geral do Estado (PGE) compete:

- I. exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Estado, suas autarquias e fundações;
- II. prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual;
- III. prestar assessoramento jurídico suplementar às sociedades de economia mista e empresas públicas estaduais, quando solicitado;
- IV. inscrever, controlar e cobrar a dívida ativa do Estado;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- V. assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual;
- VI. pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador;
- VII. orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais;
- VIII. elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais;
- IX. exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica da Administração direta, autarquias e fundações públicas;
- X. prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual;
- XI. Opinar Sobre:
  - a) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar;
  - b) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar;
- XII. elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais;
- XIII. pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador;
- XIV. assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- XV. orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa;
- XVI. desenvolver outras atividades definidas em Lei.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>43.505</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		43.505	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE</b>	<b>43.505</b>	<b>37.194</b>	<b>0</b>	<b>6.311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - Judiciária	43.505	37.194	0	6.311	0	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750	0	0	1.750	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	495	0	0	495	0	0	0
<b>132401 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado</b>	<b>495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover o desenvolvimento do estagiário para o trabalho e a vida cidadã, de acordo com o Programa PGE Residência, criado através da LC 530, de 29.12.2014.							
0002 - Fiscal	495	0	0	495	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	495	0	0	495	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.255	0	0	1.255	0	0	0
<b>207601 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Contencioso</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar o Contencioso do Estado de condições necessárias ao desempenho de suas atribuições, referentes à defesa da Fazenda Pública Estadual, nos efeitos da Justiça Comum e Especializada.							
0002 - Fiscal	25	0	0	25	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	25	0	0	0
<b>208601 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar a Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental de recursos essenciais à defesa do Estado nos Processos Judiciais e Administrativos de natureza Patrimonial e Ambiental.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
<b>208701 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial</b>	<b>610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar os núcleos regionais e o núcleo especial junto aos tribunais superiores, em Brasília/DF, de recursos humanos e de materiais necessários ao desempenho de suas atribuições no patrocínio dos interesses do Estado.							
0002 - Fiscal	610	0	0	610	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	610	0	0	610	0	0	0
<b>277701 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa</b>	<b>590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar a Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa dos recursos necessários ao pleno desempenho de suas obrigações na defesa dos interesses da Fazenda Estadual, em juízo, na apuração da liquidez e na certeza do crédito tributário e não tributário, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	590	0	0	590	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	590	0	0	590	0	0	0
122 - Administração Geral	41.725	37.194	0	4.531	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	10	10	0	0	0	0	0
<b>131501 - Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover à implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, visando um melhor desempenho de seus servidores no exercício das atividades de defesa judicial e extrajudicial do Estado.							
0002 - Fiscal	10	10	0	0	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11104 - Procuradoria Geral do Estado - PGE</b>	<b>43.505</b>	<b>37.194</b>	<b>0</b>	<b>6.311</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	10	10	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.715	37.184	0	4.531	0	0	0
<b>208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>4.471</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.471</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.471	0	0	4.471	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.471	0	0	4.471	0	0	0
<b>208501 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	60	0	0	0
<b>231501 - Encargos com Pessoal</b>	<b>37.184</b>	<b>37.184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos							
0002 - Fiscal	37.184	37.184	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	37.184	37.184	0	0	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	30	0	0	30	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30	0	0	30	0	0	0
<b>207701 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Administrativa</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer meios para a Procuradoria Administrativa exercer com eficiência e rapidez, o assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Estadual.							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
APERFEIÇOAMENTO  
FUNCIONAL E  
APARELHAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO -  
FUNAF**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11104 - Procuradoria Geral do Estado			
UO: 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado			
<b>I - Receita</b>			<b>515</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Extrajudiciais			
	515	0.1.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>1.502</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.502		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>2.017</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.631</b>	<b>386</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - Judiciária	2.017	0	0	1.631	386	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	82	0	0	82	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	82	0	0	82	0	0	0
<b>210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF</b>	<b>72</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reaparelhar a PGE com aquisição e/ou locação de equipamentos e demais despesas imprescindíveis à manutenção e ao funcionamento da PGE							
0002 - Fiscal	72	0	0	72	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	52	0	0	52	0	0	0
<b>240901 - Realização de Concurso Público</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
122 - Administração Geral	1.819	0	0	1.433	386	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	1.819	0	0	1.433	386	0	0
<b>110601 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aportar recursos necessários à execução de obras de infraestrutura física no edifício-sede e nos núcleos regionais da PGE, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
<b>131801 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>1.809</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.423</b>	<b>386</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reequipar a PGE com a aquisição e/ou alocação de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, aquisição e manutenção de softwares, bem como a contratação de serviços de assistência técnica e de consultoria, além de outras despesas necessárias a sua informatização, visando a interligação ao Judiciário, e demais atividades para a defesa do Estado							
0002 - Fiscal	1.809	0	0	1.423	386	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.436	0	0	1.393	43	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	373	0	0	30	343	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	116	0	0	116	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	116	0	0	116	0	0	0
<b>221001 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional</b>	<b>116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar eventos e promover a qualificação funcional de procuradores e servidores, custeando sua participação em cursos, seminários, congressos e similares, e ainda, a edição de informativos e da revista da Procuradoria Geral do Estado, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	116	0	0	116	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	26	0	0	26	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	90	0	0	90	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL - ASSECOM**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASSECOM)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 23º (LC 163/1999) – A Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) Compete:

- I. Editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial do Estado;
- II. Explorar, industrial e comercialmente;
- III. Edição de livros, revistas e outras publicações de fins educativos, culturais, econômico-financeiros, técnico-científicos ou de caráter informativo;
- IV. Serviços gráficos em geral;
- V. Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social;
- VI. Celebrar convênios e contratos com pessoas de direito público ou privado, para a prestação de serviços ou Fornecimento de seus produtos, ou para a aquisição de bens e serviços de terceiros, observada a legislação aplicável;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- VII. Articular-se com a Imprensa Oficial, mantida pela União, ou pelos demais Estados, para fins de intercâmbio técnico nas áreas de impressão gráfica, editoração e formação de pessoal especializado.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11105 - Assessoria de Comunicação Social			
UO: 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>26.079</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		26.079	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 11105 - Assessoria de Comunicação Social	26,079	1,247	0	24,817	15	0	0
Unidade 11105 - Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM	26,079	1,247	0	24,817	15	0	0
24 - Comunicações	26,079	1,247	0	24,817	15	0	0
122 - Administração Geral	1,441	1,247	0	179	15	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	15	0	0	0	15	0	0
<b>171202 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos necessários a instalação adequada do Órgão, com mobiliário de acordo com as normas ergométricas e realizar a informatização de forma moderna e eficiente.							
0002 - Fiscal	15	0	0	0	15	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	0	15	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1,426	1,247	0	179	0	0	0
<b>210901 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>179</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>179</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	179	0	0	179	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	179	0	0	179	0	0	0
<b>231601 - Encargos com Pessoal</b>	<b>1,247</b>	<b>1,247</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	1,247	1,247	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1,247	1,247	0	0	0	0	0
131 - Comunicação Social	24,638	0	0	24,638	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	24,638	0	0	24,638	0	0	0
<b>211101 - Divulgação dos Programas Governamentais</b>	<b>24,638</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24,638</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ofertar ao cidadão campanhas educativas de esclarecimento quanto às políticas públicas de prevenção à saúde, de educação, de assistência social dentre outras, como forma de prestar contas à coletividade.							
0002 - Fiscal	24,638	0	0	24,638	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24,638	0	0	24,638	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CONTROL**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CONTROL)

### BASE LEGAL:

---

- Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 157, de 23 de dezembro de 1997 - Institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, cria e organiza a Controladoria Geral do Estado e dá outras providências;
- Decreto nº 13.745, de 16 de janeiro de 1998 - Aprova o Regimento Interno da CONTROL e dá outras providências;
- Decreto nº 14.328, de 24 de fevereiro de 1999 - Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; altera pela Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018 – Dispõe sobre o *Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Rio Grande do Norte*.

### ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

---



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Art. 5º - Compete à *Controladoria-Geral do Estado (CONTROL)*, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 638, de 28 de junho de 2018:

A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

I - articular as atividades relacionadas com o sistema de controle interno, promover a integração operacional e elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - supervisionar e orientar as Unidades de Controle Interno nas ações de apoio ao Controle Externo;

III - promover encontros, cursos e outros eventos que visem a capacitação técnica continuada dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, para o fiel desempenho de suas atribuições;

IV - assessorar e orientar a Administração Estadual nos aspectos relacionados com os controles interno e externo;

V - pronunciar-se sobre a aplicação da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentro das atribuições do controle interno;

VI - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do controle interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

VII - estabelecer mecanismos destinados a verificar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os seus resultados;

VIII - propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência e de prevenção e de combate à corrupção;

IX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros orçamentários nas contratações da Administração Pública;

X - instituir, manter e propor sistemas informatizados que melhorem a transparência e a eficiência da gestão pública;

XI - manifestar-se por meio de relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos, com o objetivo de identificar e sanar irregularidades e suas respectivas causas;

XII - propor, regulamentar e instaurar, de ofício ou por provocação, Tomada de Contas Especial, para casos de indícios de dano ao Erário ou na falta de prestação de contas;

XIII - representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas por meio de ações de controle que evidenciem danos ou prejuízos ao Erário;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

XIV - emitir parecer conclusivo e certificação de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

XV - coletar, buscar e tratar de informações de natureza estratégica, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;

XVI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos;

XVII - orientar e realizar ações relativas à ouvidoria e prevenção da corrupção;  
e

XVIII - normatizar e realizar ações correcionais no âmbito de suas competências.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11106 - Controladoria Geral do Estado			
UO: 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>13.903</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		13.903	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado</b>	<b>13.903</b>	<b>11.429</b>	<b>0</b>	<b>2.424</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL</b>	<b>13.903</b>	<b>11.429</b>	<b>0</b>	<b>2.424</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	13.900	11.429	0	2.421	50	0	0
122 - Administração Geral	130	0	0	105	25	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	130	0	0	105	25	0	0
<b>160602 - Reforma das Instalações Físicas da Controladoria Geral do Estado</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar obras nas instalações físicas, visando otimizar a ocupação dos espaços, a fim de proporcionar um melhor desempenho das atividades administrativas.							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	0	25	0	0
<b>160802 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento dos Servidores da CONTROL</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Qualificar, requalificar e aperfeiçoar os servidores da CONTROL, com o intuito de proporcionar um serviço eficiente ao seu público alvo.							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
<b>160902 - Implantação e Funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estabelecer canais de comunicação com a sociedade, promovendo a transparência e o controle social na administração pública estadual.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
124 - Controle Interno	13.770	11.429	0	2.316	25	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	125	0	0	100	25	0	0
<b>160402 - Realização de Eventos</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos necessários à realização de seminários e eventos no âmbito do sistema de controle interno do Poder Executivo							
0002 - Fiscal	100	0	0	100	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0
<b>160502 - Reparelhamento e Informatização da CONTROL</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reaparelhar e equipar as instalações da sede da CONTROL, visando oferecer melhores condições de trabalho para o desenvolvimento das funções que lhe são atribuídas.							
0002 - Fiscal	25	0	0	0	25	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	0	25	0	0
10100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.645	11.429	0	2.216	0	0	0
<b>210101 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3	0	0	3	0	0	0
<b>210102 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11106 - Controladoria Geral do Estado - CONTROL</b>	<b>13.903</b>	<b>11.429</b>	<b>0</b>	<b>2.424</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>231701 - Encargos com Pessoal</b>	<b>11.429</b>	<b>11.429</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	11.429	11.429	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.429	11.429	0	0	0	0	0
<b>299001 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>2.212</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.212</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.212	0	0	2.212	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.212	0	0	2.212	0	0	0
14 - Direitos da Cidadania	3	0	0	3	0	0	0
122 - Administração Geral	3	0	0	3	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	3	0	0	3	0	0	0
<b>161002 - Criação e Instrumentalização do Núcleo Estadual da Transparência e Combate à Corrupção</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Criar e instrumentalizar o Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção, visando um controle adequado dos recursos públicos.							
0002 - Fiscal	3	0	0	3	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3	0	0	3	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO - GAC**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO  
(GAC)**

**BASE LEGAL:**

---

- Decreto nº 15.275/ 2001- Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de cargos comissionados do Gabinete Civil do Governador do Estado.
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 3º (LC 190/2001) – Fica criado o Gabinete Civil do Governador do Estado, órgão de apoio e assessoramento ao Governador do Estado, com as seguintes competências:

- I. dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de Governo;
- II. coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa;
- III. coordenar, em articulação com as Secretarias de Estado, as ações relacionadas com a formulação e implementação de políticas para a juventude;
- IV. acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembleia Legislativa;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- V. controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembleia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;
- VI. articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembleia Legislativa, para equacionamento das questões de interesse público e legislativo da Administração Estadual;
- VII. assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;
- VIII. receber, organizar, avaliar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;
- IX. supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;
- X. cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da residência oficial do Governador; o organizar e dirigir o cerimonial público;
- XI. responsabilizar-se pelo transporte do Governador;
- XII. supervisionar a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das residências oficiais;
- XIII. coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;
- XIV. prestar apoio material, administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;
- XV. administrar o Centro Administrativo e a Guarda Patrimonial;
- XVI. exercer atividades de natureza humanitária e social; o apoiar a promoção de eventos socioculturais.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado			
UO: 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC			
<b>I - Receita</b>			<b>20.000</b>
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.000	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.000	0.1.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>51.177</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	51.177		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado</b>	<b>71.177</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>30.374</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC</b>	<b>71.177</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>30.374</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	50.998	35.303	0	15.195	500	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1	0	0	1	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	1	0	0	1	0	0	0
<b>135302 - Compilação e Sistematização da Legislação Estadual</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Disponibilizar um sistema eletrônico, via internet, que permita consultas internas e públicas da legislação e jurisprudência estadual e dos processos com tramitação no Gabinete Civil.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
122 - Administração Geral	50.979	35.303	0	15.188	488	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	404	0	0	41	363	0	0
<b>112302 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar melhores condições de trabalho, através da adequação das instalações físicas.							
0002 - Fiscal	82	0	0	0	82	0	0
0.100 Recursos Ordinários	82	0	0	0	82	0	0
<b>112702 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Pórticos de Acesso ao Centro Administrativo</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir a segurança interna no âmbito do Centro Administrativo do Estado.							
0002 - Fiscal	2	0	0	1	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
<b>112802 - Modernização do Sistema de Segurança</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Otimizar o sistema de segurança interna do Gabinete Civil.							
0002 - Fiscal	2	0	0	1	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
<b>112902 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Solucionar as deficiências na área de equipamentos e mobiliário, adequando-o às normas ergométricas, e promover a modernização tecnológica que venha a otimizar as atividades operacionais.							
0002 - Fiscal	300	0	0	30	270	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	30	270	0	0
<b>135402 - Obras Estruturantes no Centro Administrativo</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de utilização da área do Centro Administrativo para a prática de esporte e lazer, estimulando a socialização e promovendo a saúde dos servidores e cidadãos.							
0002 - Fiscal	3	0	0	2	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3	0	0	2	1	0	0
<b>189801 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar estudo para reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras, visando fortalecer o Quadro de Pessoal e incentivar as relações funcionais entre os servidores e a coletividade.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC</b>	<b>71.177</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>30.374</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>190201 - Renovação da Frota de Veículos e Aeronaves</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Solucionar as deficiências na área de transportes visando a segurança e integridade física dos que dele utilizam.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
<b>224902 - Programa Qualidade de Vida e Gestão Ambiental</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ações de âmbito sociocultural, de medicina preventiva para promoção à saúde, com realce nos critérios ergonômicos, cidadania e meio ambiente.							
0002 - Fiscal	13	0	0	6	7	0	0
0.100 Recursos Ordinários	13	0	0	6	7	0	0
<b>0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>50.575</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>15.147</b>	<b>125</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>189901 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>204601 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal</b>	<b>173</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>173</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos necessários para a operacionalização do Escritório de Representação do Estado em Brasília, com vistas a intermediar as ações do Governo Estadual junto ao poder público federal e demais instituições e empresas de direito público e privado, situados no Distrito Federal.							
0002 - Fiscal	173	0	0	173	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	173	0	0	173	0	0	0
<b>205201 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>10.073</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.978</b>	<b>95</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições e se constituindo em dotação específica para transferência de recursos à instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	10.073	0	0	9.978	95	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10.073	0	0	9.978	95	0	0
<b>205901 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	105	0	0	105	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	105	0	0	105	0	0	0
<b>206101 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado</b>	<b>1.863</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.863</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos financeiros necessários às despesas decorrentes da utilização de serviços aeroviários em uso oficial, incluindo-se a manutenção da frota de aeronaves pertencentes ao Governo do Estado, bem como a manutenção do hangar.							
0002 - Fiscal	1.863	0	0	1.863	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.863	0	0	1.863	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC</b>	<b>71.177</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>30.374</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>214001 - Apoio à Promoção de Eventos</b>	<b>1.888</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.888</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar a promoção de eventos com vistas a contribuir nos diversos segmentos de natureza social, cultural, científica, esportiva e outras afins, incluindo-se as despesas com o cerimonial público do Governo do Estado, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos de acordo com a legislação vigente.							
0002 - Fiscal	1.888	0	0	1.888	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.888	0	0	1.888	0	0	0
<b>231801 - Encargos com Pessoal</b>	<b>35.303</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	35.303	35.303	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35.303	35.303	0	0	0	0	0
<b>294201 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo</b>	<b>1.169</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.139</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Executar obras e serviços de manutenção necessários ao melhor atendimento aos seus usuários.							
0002 - Fiscal	1.169	0	0	1.139	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.169	0	0	1.139	30	0	0
451 - Infra-Estrutura Urbana	18	0	0	6	12	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	18	0	0	6	12	0	0
<b>112602 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir um sistema de drenagem que permita o escoamento das águas pluviais do Centro Administrativo.							
0002 - Fiscal	1	0	0	0	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
<b>190302 - Adequação Física do Centro Administrativo</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Tornar o Centro Administrativo acessível no que diz respeito a conservação dos jardins, iluminação, pavimentação e acessibilidade.							
0002 - Fiscal	12	0	0	1	11	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12	0	0	1	11	0	0
<b>190402 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar um sistema de segurança interna e de sinalização visual para melhor orientar o cidadão usuário do Centro Administrativo.							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
08 - Assistência Social	179	0	0	179	0	0	0
244 - Assistência Comunitária	179	0	0	179	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	179	0	0	179	0	0	0
<b>204901 - Concessão de Auxílios Diversos</b>	<b>179</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>179</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11108 - Gabinete Civil do Governador - GAC</b>	<b>71.177</b>	<b>35.303</b>	<b>0</b>	<b>30.374</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Exercer atividades de natureza humanitária e social, através de auxílios diversos a pessoas em estado de carência, entidades populares, creches, abrigos, conselhos comunitários e outros, na prática de atividade social com os mais variados fins, constituindo-se em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0003 - Seguridade	179	0	0	179	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	179	0	0	179	0	0	0
14 - Direitos da Cidadania	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0
182 - Defesa Civil	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0
0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0
<b>216501 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar as equipes de defesa civil de condições e conhecimentos necessários à prevenção e preparação para atuação com eficiência e rapidez em situações de calamidade e/ou ocorrência de desastres							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	5.000	0	0	0	5.000	0	0
<b>216701 - Resposta a Desastres</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar ações com respostas rápidas e eficientes de socorro a vítimas na ocorrência de sinistros, assistindo-lhes e garantindo-lhes o direito à vida, à propriedade e ao meio ambiente saudável							
0002 - Fiscal	15.000	0	0	15.000	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	15.000	0	0	15.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
IMPrensa - DEI**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (DEI)**

**BASE LEGAL:**

---

- Decreto nº 12.085, de 29 de março de 1994 – Institui e regulamenta o Departamento Estadual de Imprensa e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Decreto nº 14.961, de 30 de julho de 2000 - Altera dispositivos do Decreto nº 14.342, de 1º de março de 1999, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 184, de 20 de dezembro de 2000 - Fixa as atribuições do Departamento Estadual de Imprensa – DEI, e dá outras providências;
- Decreto nº 15.288, de 24 de janeiro de 2001 - Aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Imprensa (DEI), e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 2º (LC 184/2000) Ao Departamento Estadual de Imprensa – DEI, órgão de natureza instrumental da Administração Pública Estadual Indireta, compete:



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- I. editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial do Estado;
- II. explorar industrial e comercialmente:
  - a) a edição de livros, revistas e outras publicações de fins educativos, culturais e econômico-financeiros, técnico-científico ou de caráter informativo;
  - b) serviços gráficos em geral;
- III. apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social;
- IV. celebrar convênios e contratos com pessoas de direito público ou privado, para a prestação de serviços ou fornecimento de produtos, ou para aquisição de bens e serviços de terceiros;
- V. articular-se com a Imprensa Oficial da União e dos demais Estados, para fins de intercâmbio técnico nas áreas de impressão gráfica, editoração e formação de pessoal especializado;
- VI. exercer outras atividades correlatas, necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa			
UO: 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI			
<b>I - Receita</b>			<b>9.681</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	1.181	0.2.50	
15 - Receita Industrial			
150 - Receita Industrial			
1500 - Receita Industrial			
150000 - Receita Industrial			
	8.500	0.2.50	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa</b>	<b>6.777</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>3.776</b>	<b>601</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI</b>	<b>6.777</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>3.776</b>	<b>601</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	6.157	2.384	0	3.366	407	0	0
122 - Administração Geral	5.650	2.384	0	3.266	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.650	2.384	0	3.266	0	0	0
<b>200301 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	110	0	0	110	0	0	0
<b>205501 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>3.156</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.156</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	3.156	0	0	3.156	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.156	0	0	3.156	0	0	0
<b>231901 - Encargos com Pessoal</b>	<b>2.384</b>	<b>2.384</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.384	2.384	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.384	2.384	0	0	0	0	0
131 - Comunicação Social	507	0	0	100	407	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	507	0	0	100	407	0	0
<b>119502 - Reforma, Ampliação, Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa</b>	<b>507</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>407</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários para a aquisição de equipamentos a fim de permitir melhoria no parque gráfico do DEI.							
0002 - Fiscal	507	0	0	100	407	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	507	0	0	100	407	0	0
09 - Previdência Social	16	16	0	0	0	0	0
271 - Previdência Básica	16	16	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16	16	0	0	0	0	0
<b>205701 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0003 - Seguridade	16	16	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	16	16	0	0	0	0	0
24 - Comunicações	604	0	0	410	194	0	0
131 - Comunicação Social	250	0	0	250	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	250	0	0	250	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 11201 - Departamento Estadual de Imprensa - DEI</b>	<b>6.777</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>3.776</b>	<b>601</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>206601 - Apoio às Ações de Divulgação de Programas de Governo</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos necessários para divulgação de programas e projetos governamentais, como forma de prestar contas à sociedade							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	250	0	0	250	0	0	0
722 - Telecomunicações	354	0	0	160	194	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	354	0	0	160	194	0	0
<b>142801 - Implantação e Implementação da Rádio Oficial</b>	<b>252</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>155</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divulgação de atos, programas e projetos do Governo do Estado por meio do rádio e da internet, como forma de democratizar o acesso da população potiguar as informações e publicações, como determina a Constituição. A rádio também funcionará como laboratório para os estudantes de comunicação social							
0002 - Fiscal	252	0	0	155	97	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	252	0	0	155	97	0	0
<b>193101 - Implantação e Implementação da TV do Executivo Potiguar</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ser uma ferramenta de transparência, prestação de contas e comunicação dos atos governamentais à população do Estado.							
0002 - Fiscal	102	0	0	5	97	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	102	0	0	5	97	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**VICE-  
GOVERNADORIA -  
GVG**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR (GVG)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 01, de 15 de dezembro de 1971 – Dispõe sobre as atribuições do Vice-Governador, e dá outras providências.
- Decreto 8.938, de 27 de abril de 1984 – Atualiza a lotação de cargos, empregos e funções do gabinete do Vice-Governador;
- Decreto nº 6.966, de 20 de setembro de 1976 – Transforma em unidade setorial de atuação instrumental – USAI, o grupo auxiliar de atuação instrumental – GAI, integrante da estrutura básica da Vice-Governadoria, aprovado pelo decreto nº 6.852 de 30.01.1976;
- Decreto nº 7.145, de 04 de agosto de 1977 – Aprova a lotação de funções gratificadas da Vice-Governadoria;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 24 (LC 163/1999) - Ao Gabinete do Vice-Governador compete:



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- I. dar assistência direta e imediata ao Vice-Governador;
- II. receber e analisar, estudar e fazer triagem do expediente encaminhando ao Vice-Governador;
- III. prover a Vice-Governadoria dos meios necessários ao seu funcionamento;
- IV. executar outras atividades determinadas pelo Vice-Governador.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 12000 - Vice-Governadoria			
UO: 12101 - Vice-Governadoria - GVG			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>3.365</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		3.365	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 12000 - Vice-Governadoria	3.365	3.037	0	308	20	0	0
Unidade 12101 - Vice-Governadoria - GVG	3.365	3.037	0	308	20	0	0
04 - Administração	3.365	3.037	0	308	20	0	0
122 - Administração Geral	3.365	3.037	0	308	20	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	20	0	0	0	20	0	0
<b>160302 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando melhorar o desempenho das funções deste órgão.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
<b>189602 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar a sede da Vice-Governadoria a fim de melhorar seu funcionamento institucional.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.345	3.037	0	308	0	0	0
<b>209301 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>308</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>308</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	308	0	0	308	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	308	0	0	308	0	0	0
<b>232001 - Encargos com Pessoal</b>	<b>3.037</b>	<b>3.037</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	3.037	3.037	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.037	3.037	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCURADORIA  
GERAL DA JUSTIÇA -  
PGJ**



## **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (PGJ)**

### **BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 – Dispõe sobre a Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Lei nº 9.419, de 29 de novembro de 2010, alterada pela, Lei nº 9.902, de 17 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público – FRMP e dá outras providências.

### **ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 3º ( LC 141/96) – Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe especialmente:

- I. Praticar atos próprios de gestão;
- II. Praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços, auxiliares, organizados em quadros próprios, na forma da lei;
- III. Elaborar suas folhas de pagamento e expedir os componentes demonstrativos;
- IV. Adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilidade;
- V. Propor ao Poder Legislativo a criação, transformação e a extinção de seus cargos, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos e vantagens dos seus membros;
- VI. Propor ao Poder Legislativo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos dos seus servidores;
- VII. Editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira ou dos serviços auxiliares e atos de disponibilidade dos membros do Ministério Público, e de seus servidores;
- VIII. Organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das procuradorias e promotorias de justiça;
- IX. Compor os seus órgãos de administração;
- X. Elaborar os seus regimentos internos;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

XI. Exercer outras competências dela decorrentes.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>282.035</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		282.035	



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça	310.863	222.206	0	82.582	6.075	0	0
Unidade 14101 - Procuradoria Geral da Justiça - PGJ	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
03 - Essencial à Justiça	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	282.035	222.206	0	59.829	0	0	0
<b>211201 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>59.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59.334</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos, material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	59.334	0	0	59.334	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	59.334	0	0	59.334	0	0	0
<b>213701 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	495	0	0	495	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	495	0	0	495	0	0	0
<b>232101 - Encargos com Pessoal</b>	<b>222.206</b>	<b>222.206</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	222.206	222.206	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	222.206	222.206	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
REAPARELHAMENTO  
DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO - FRMP**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 14000 - Procuradoria Geral da Justiça			
UO: 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP			
<b>I - Receita</b>			<b>10.021</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112202 - Emolumentos e Custas Extrajudiciais			
	9.400	0.1.50	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	621	0.1.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>18.807</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	18.807		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 14131 - Fundo de Reparelhamento do Ministério Público - FRMP</b>	<b>28.828</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.753</b>	<b>6.075</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
03 - Essencial à Justiça	28.828	0	0	22.753	6.075	0	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica	28.828	0	0	22.753	6.075	0	0
0006 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	11.186	0	0	5.468	5.718	0	0
<b>100501 - Realização de Concurso Público</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Prover os cargos integrantes do quadro de pessoal do Ministério Público Estadual, objetivando sua ampliação e recomposição.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	20	0	0	20	0	0	0
<b>103201 - Gestão da Tecnologia da Informação</b>	<b>1.014</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>461</b>	<b>553</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que potencializem o funcionamento das atividades meio e fim do Ministério Público Estadual							
0002 - Fiscal	1.014	0	0	461	553	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15	0	0	15	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	999	0	0	446	553	0	0
<b>117201 - Estruturação Funcional, Reparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações</b>	<b>402</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>402</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Prover as unidades do Ministério Público Estadual com material permanente, equipamentos, mobiliário e a efetivação dos serviços de logística e transporte para atendimento das demandas operacionais.							
0002 - Fiscal	402	0	0	0	402	0	0
0.100 Recursos Ordinários	150	0	0	0	150	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	252	0	0	0	252	0	0
<b>157701 - Aquisição de Imóveis</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos necessários para aquisição de imóveis destinados à instalação das unidades do Ministério Público Estadual.							
0002 - Fiscal	5	0	0	0	5	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	0	5	0	0
<b>159801 - Modernização de Laboratório Especializado</b>	<b>1.243</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>473</b>	<b>770</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a melhoria contínua e a evolução do laboratório especializado de tecnologia assim como a atividade de investigação para auxiliar a atuação do Ministério Público Estadual.							
0002 - Fiscal	1.243	0	0	473	770	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.243	0	0	473	770	0	0
<b>159901 - Gestão Documental e da Informação</b>	<b>421</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>346</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implementar Sistema de Gestão Documental, com enfoque na automação de Processo Digital Administrativo, vinculado a um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e no fluxo de trabalho (WORKFLOW).							
0002 - Fiscal	421	0	0	346	75	0	0
0.100 Recursos Ordinários	421	0	0	346	75	0	0
<b>160101 - Fortalecimento e Ampliação dos Canais de Comunicação</b>	<b>62</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fortalecer e ampliar os canais de comunicação com a sociedade.							
0002 - Fiscal	62	0	0	54	8	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP</b>	<b>28.828</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.753</b>	<b>6.075</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	62	0	0	54	8	0	0
<b>160201 - Campanhas Preventivas, Educativas e Relacionamento com a Sociedade</b>	<b>197</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>197</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Divulgar as ações do Ministério Público Estadual, realização de campanhas preventivas e educativas, visando conscientizar a população de seus direitos e obrigações.							
0002 - Fiscal	197	0	0	197	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	197	0	0	197	0	0	0
<b>162701 - Construção, Ampliação e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público Estadual</b>	<b>3.162</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>644</b>	<b>2.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Viabilizar a construção, reforma e adaptação das sedes e anexos do Ministério Público Estadual, com o objetivo de otimizar a atuação ministerial							
0002 - Fiscal	3.162	0	0	644	2.518	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.819	0	0	644	1.175	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1.343	0	0	0	1.343	0	0
<b>220801 - Desenvolvimento de Política de Gestão de Pessoas</b>	<b>254</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>181</b>	<b>73</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover uma política de gestão de pessoas através de ações nas áreas de gestão por competência, saúde ocupacional, clima organizacional, programas de avaliação de desempenho, estágio probatório e implantação da arquitetura organizacional.							
0002 - Fiscal	254	0	0	181	73	0	0
0.100 Recursos Ordinários	254	0	0	181	73	0	0
<b>220901 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Integrantes do MPRN</b>	<b>627</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>513</b>	<b>114</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a qualificação continuada dos integrantes do Ministério Público Estadual, por meio de cursos, treinamentos, congressos, palestras e demais eventos destinados ao aprimoramento funcional, bem como a ampliação e atualização do acervo bibliográfico disponibilizado pelo MPRN.							
0002 - Fiscal	627	0	0	513	114	0	0
0.100 Recursos Ordinários	447	0	0	333	114	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	180	0	0	180	0	0	0
<b>226701 - Programa de Segurança Institucional no MPRN</b>	<b>3.644</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.444</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar política de segurança no Ministério Público Estadual, nas áreas de pessoal, patrimonial e de tecnologia da informação							
0002 - Fiscal	3.644	0	0	2.444	1.200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.644	0	0	2.444	1.200	0	0
<b>230701 - Modernização da Gestão no MPRN</b>	<b>135</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>135</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a gestão organizacional, centrada na gestão estratégica, modernização administrativa e melhoria dos serviços oferecidos ao cidadão.							
0002 - Fiscal	135	0	0	135	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	135	0	0	135	0	0	0
1000 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.642	0	0	17.285	357	0	0
<b>201201 - Manutenção e Funcionamento do FRMP/RN</b>	<b>17.642</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.285</b>	<b>357</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 14131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	28.828	0	0	22.753	6.075	0	0
Assegurar os meios necessários à manutenção e funcionamento do Ministério Público Estadual e do FRMP/RN, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	17.642	0	0	17.285	357	0	0
0,100 Recursos Ordinários	10.415	0	0	10.415	0	0	0
0,150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	7.227	0	0	6.870	357	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **POLÍCIA MILITAR - PMRN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## **POLÍCIA MILITAR (PMRN)**

### **BASE LEGAL:**

---

- Constituição Estadual do RN, de 03 de outubro de 1989 – Art. 90;
- Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providencias;
- Lei nº 6.309, de 03 de julho de 1992 – Dispõe sobre os cargos em comissão integrantes do comando geral da Polícia Militar, e dá outras providencias;
- Lei 4.630/1976 - Dispõe sobre Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio grande do Norte
- Decreto nº 17.894, de 25 de outubro de 2004 - Cria, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, uma Unidade Administrativa vinculada à Diretoria de Saúde da Polícia Militar, e dá outras providências.
- Lei Estadual n.º 9.492, de 05 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 9.894 de 28 de novembro de 2014 - Institui o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM).

### **ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

- I. Manutenção geral das Organizações Policiais Militares (OPM), visando ao desempenho das atribuições constitucionais de policiamento ostensivo e de ações voltadas à preservação da ordem pública e da defesa do território norte-riograndense;
- II. Policiamento ostensivo urbano e rural, em atividades ordinárias ou especiais, empregado em operações de rotina e eventuais, em ocasiões de normalidade ou de grave perturbação da ordem nas modalidades a pé, montado, motorizado, aéreo, terrestre ou embarcado, executado nos tipos de rádio patrulhamento, de trânsito, rodoviário, de eventos, com cães, de proteção ambiental, de choque, de operações especiais, de segurança de dignitários, de atendimento paramédico de urgência e de guarda em quartéis e estabelecimentos prisionais ou correcionais, através do uso progressivo da força com auxílio dos meios legais disponíveis.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15101 - Polícia Militar - PM			
<b>I - Receita</b>			<b>8.333</b>
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
211900 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
	8.333	0.1.46	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>730.897</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	730.897		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 15000 - Polícia Militar</b>	<b>739,250</b>	<b>690,599</b>	<b>0</b>	<b>36,183</b>	<b>12,468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 15101 - Polícia Militar - PM</b>	<b>739,230</b>	<b>690,599</b>	<b>0</b>	<b>36,163</b>	<b>12,468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06 - Segurança Pública	733,230	690,599	0	31,163	11,468	0	0
126 - Tecnologia da Informação	50	0	0	0	50	0	0
0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	50	0	0	0	50	0	0
<b>122301 - Informatização de Unidades da Polícia Militar</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Integrar todas as unidades administrativas e operacionais, de forma a interagir informações e serviços, em tempo real, suprimindo a demanda das necessidades.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	0	10	0	0
0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10	0	0	0	10	0	0
<b>282001 - Formação e Qualificação de Policiais Militares</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para viabilizar treinamento e aperfeiçoamento de Policiais Militares.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
181 - Policiamento	733,170	690,599	0	31,163	11,408	0	0
0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	702,010	690,599	0	3	11,408	0	0
<b>113001 - Ampliação da Frota de Veículos</b>	<b>380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar meios que permitam a aquisição de novas viaturas policiais, priorizando o desempenho das atividades de preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, ensejando uma melhor e adequada distribuição do contingente policial nas ruas, em objeto de serviço.							
0002 - Fiscal	380	0	0	0	380	0	0
0.100 Recursos Ordinários	380	0	0	0	380	0	0
<b>120201 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar</b>	<b>850</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>847</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reaparelhar as unidades operacionais e administrativas da Corporação, com equipamentos e material permanente novos, que possibilitem um melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	850	0	0	3	847	0	0
0.100 Recursos Ordinários	850	0	0	3	847	0	0
<b>122101 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar</b>	<b>8,171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8,171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar meios necessários à construção, reforma e/ou ampliação das instalações de unidades policiais imprescindíveis, tais como batalhões, para cumprimento da ordem na forma de Lei.							
0002 - Fiscal	8,171	0	0	0	8,171	0	0
0.100 Recursos Ordinários	838	0	0	0	838	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	7,333	0	0	0	7,333	0	0
<b>122201 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico</b>	<b>2,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 15101 - Polícia Militar - PM</b>	<b>739.230</b>	<b>690.599</b>	<b>0</b>	<b>36.163</b>	<b>12.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar a organização policial militar de meios bélicos (armamento, munição e apetrechos), de forma a proporcionar um melhor e constante treinamento de todos os integrantes das unidades operacionais, buscando garantir não só o cumprimento da ordem, como também a preservação da vida.							
0002 - Fiscal	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	1.000	0	0	0	1.000	0	0
<b>122401 - Modernização do Sistema de Comunicação</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Integrar e modernizar, informatizando os centros de operações da Polícia Militar (COPOM) em todo o Estado, de forma a dotar os meios de maior rapidez e abrangência das informações.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
<b>218701 - Encargos com Pessoal</b>	<b>690.599</b>	<b>690.599</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	690.599	690.599	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	690.599	690.599	0	0	0	0	0
10100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.160	0	0	31.160	0	0	0
<b>212401 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>21.834</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.834</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	21.834	0	0	21.834	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	21.834	0	0	21.834	0	0	0
<b>218101 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares</b>	<b>9.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com fornecimento e/ou preparação da alimentação aos policiais militares.							
0002 - Fiscal	9.326	0	0	9.326	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.326	0	0	9.326	0	0	0
10 - Saúde	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0
0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000	0	0	0	1.000	0	0
<b>123201 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar</b>	<b>800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Disponibilizar recursos necessários para construção, reforma e ampliação de unidades de saúde da Polícia Militar, oferecendo melhores condições de trabalho da área de saúde e, por conseguinte, um melhor atendimento ao público.							
0002 - Fiscal	800	0	0	0	800	0	0
0.100 Recursos Ordinários	800	0	0	0	800	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15101 - Polícia Militar - PM	739.230	690.599	0	36.163	12.468	0	0
123301 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	200	0	0	0	200	0	0
Reaparelhar e capacitar os médicos para utilizarem os aparelhos que permitirão dar melhor atendimento aos enfermos internados e pacientes em geral.							
0002 - Fiscal	200	0	0	0	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.000	0	0	5.000	0	0	0
212801 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Assegurar recursos para a manutenção e funcionamento da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do RN, que abrange o Hospital Central de Natal e o Regional de Mossoró, além do atendimento diário na área odontológica, médica e laboratorial, através de clínicas especializadas na área das ciências da saúde.							
0002 - Fiscal	5.000	0	0	5.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO  
FUNCIONAL DA  
DIRETORIA DE  
SAÚDE DA PM –  
FUNDSAÚDE**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 15000 - Polícia Militar			
UO: 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>20</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		20	



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 15131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE	20	0	0	20	0	0	0
10 - Saúde	20	0	0	20	0	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20	0	0	20	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20	0	0	20	0	0	0
231001 - Operacionalização e Manutenção do FUNDSAÚDE - PM	20	0	0	20	0	0	0
Promover o desenvolvimento gerencial e técnico dos órgãos de execução da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do RN.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA DE  
ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO E  
DOS RECURSOS  
HUMANOS - SEARH**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS  
RECURSOS HUMANOS (SEARH)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Decreto nº 14.208 de 10 de fevereiro de 1999;
- Lei Ordinária nº 8.061, de 17 de janeiro de 2002 - Altera a remuneração de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de direção, chefia e assessoramento da Administração Direta, autárquica e fundacional do Estado, e dá outras providências;
- Decreto nº 21.298, de 03 de setembro de 2009 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, com a natureza e definição das competências e atribuições das unidades e órgãos integrantes, sua estrutura organizacional, e estabelece outras providências;
- Lei Complementar nº 432, de 1º de julho de 2010 - Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Ordinária nº 9.932, de 15 de janeiro de 2015 - Dá cumprimento ao que dispõe o art. 26, X e o art. 28, §8º, todos da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
- Lei Ordinária nº 6.558, de 30 de dezembro de 1993 - Institui o Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## **ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 37 (LC 163/1999) - À Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) compete:

- I - Realizar as atividades de administração de pessoal relativas a:
  - a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação de instituições de ensino;
  - b) admissão, posse e lotação de pessoal;
  - c) avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;
  - d) realização de estudos para elaboração de planos de carreiras para a Administração Direta;
  - e) manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;
  - f) preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Direta;
  - g) preparar os atos necessários ao provimento de cargos da Magistratura e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na Constituição;
  - h) formular orientações administrativas para uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
  - i) coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral e supervisioná-lo quando realizado para categorias específicas; e
  - j) instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidades no serviço público.
  
- II - Administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:
  - a) padronização e codificação de materiais;
  - b) conservação e alienação de bens e materiais;
  - c) inventário anual;
  - d) digitalização, reprodução e arquivo de documentos;
  - e) manutenção e conservação de prédios e do Centro Administrativo;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- f) circulação de correspondência;
- III - administração de serviços auxiliares contratados de terceiros;
- IV - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
- V - determinar a realização de auditorias administrativas;
- VI - administrar o Centro Administrativo;
- VII - supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;
- VIII - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações;
- IX - coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e Indireta do Estado;
- X - elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual;
- XI - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos; e
- XII - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos			
UO: 16101 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>37.704</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		37.704	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos</b>	<b>85,943</b>	<b>34,840</b>	<b>0</b>	<b>48,583</b>	<b>2,520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 16101 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH</b>	<b>37,704</b>	<b>34,740</b>	<b>0</b>	<b>2,864</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	37.704	34.740	0	2.864	100	0	0
122 - Administração Geral	37.704	34.740	0	2.864	100	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	37.704	34.740	0	2.864	100	0	0
<b>185501 - Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	70	0	0	0	70	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	0	70	0	0
<b>207301 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.							
0002 - Fiscal	40	0	0	10	30	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	10	30	0	0
<b>213801 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>2.854</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.854</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.854	0	0	2.854	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.854	0	0	2.854	0	0	0
<b>232301 - Encargos com Pessoal</b>	<b>34,740</b>	<b>34,740</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	34.740	34.740	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	34.740	34.740	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SEARH**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos			
UO: 16102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>35.219</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		35.219	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH</b>	<b>35.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	18.247	0	0	18.247	0	0	0
122 - Administração Geral	16.221	0	0	16.221	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	7.936	0	0	7.936	0	0	0
<b>110801 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implementar políticas de TI, seguindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2010-COTIC-SEARH) obedecendo às referências internacionais, compreendendo as melhores práticas nas áreas de Governança (COBIT), Operação (ITIL), Inovação (CMMI) e Segurança da Informação (BS 7799), custeio e investimento de operações de comunicação de dados e voz.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
<b>133701 - Otimização da Informação de Processos Administrativos</b>	<b>336</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>336</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar sistemas informatizados de gestão, acompanhamento e desenvolvimento de processos administrativos, incorporando práticas e tecnologias que visem a redução de custos administrativos e otimizem a eficiência e eficácia dos atos e fatos administrativos, inclusive quanto a adoção de processos virtuais que visem com redução ou a eliminação do uso de papel e impressões.							
0002 - Fiscal	336	0	0	336	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	336	0	0	336	0	0	0
<b>133801 - Gestão e Integração de Informações</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Integrar os diversos sistemas corporativos e repositórios de informações que coexistam dentro dos órgãos da administração direta e indireta, tais como SIGEF-Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Gestão Tributária e Dívida Ativa, Recursos Humanos, Compras entre outros, com o objetivo de unificar e melhorar a qualidade da informação.							
0002 - Fiscal	6.000	0	0	6.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0
<b>134001 - Ouvidoria Geral do RN</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estreitar o canal de comunicação e aproximar o administrador público ao servidor/cidadão.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
<b>134501 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade</b>	<b>1.560</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.560</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Processar de maneira adequada informações ininterruptas e confiavelmente, para que as organizações que usufruem desse sistema não tenham desvios ou queda na operacionalidade de seus serviços.							
0002 - Fiscal	1.560	0	0	1.560	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.560	0	0	1.560	0	0	0
<b>219201 - Gestão Patrimonial</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Permitir o gerenciamento e o controle do patrimônio imobiliário do Governo do Estado, com a proposição do projeto de lei de criação de um Fundo Patrimonial.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH</b>	<b>35.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.285	0	0	8.285	0	0	0
<b>283101 - Manutenção do Arquivo Público Estadual</b>	<b>251</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>251</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas administrativas e operacionais, relativas ao Arquivo Público do Estado.							
0002 - Fiscal	251	0	0	251	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	251	0	0	251	0	0	0
<b>294101 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado</b>	<b>8.034</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.034</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos do Governo do Estado, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	8.034	0	0	8.034	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.034	0	0	8.034	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	2.016	0	0	2.016	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.016	0	0	2.016	0	0	0
<b>282701 - Manutenção da Coordenadoria de Informática</b>	<b>2.016</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.016</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Manter e coordenar o processo de informação e informatização da administração pública estadual.							
0002 - Fiscal	2.016	0	0	2.016	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.016	0	0	2.016	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	10	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	10	0	0	10	0	0	0
<b>214401 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Levantar e diagnosticar detalhadamente o quadro de recursos humanos do Estado, revisando a atual estrutura de cargos e carreiras, incluindo necessidades de desenvolvimento de competências, reformulação e implantação de políticas remuneratórias por esforço e resultados.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
06 - Segurança Pública	11.447	0	0	11.447	0	0	0
122 - Administração Geral	11.447	0	0	11.447	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.447	0	0	11.447	0	0	0
<b>217001 - Manutenção da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública</b>	<b>11.447</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.447</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos dos órgãos que compõem o Sistema da Segurança Pública, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	11.447	0	0	11.447	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	11.447	0	0	11.447	0	0	0
10 - Saúde	3.505	0	0	3.505	0	0	0
122 - Administração Geral	3.505	0	0	3.505	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.505	0	0	3.505	0	0	0
<b>217301 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde Pública</b>	<b>3.505</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.505</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH</b>	<b>35.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.219</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos da Secretaria da Saúde Pública, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	3.505	0	0	3.505	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.505	0	0	3.505	0	0	0
12 - Educação	2.020	0	0	2.020	0	0	0
122 - Administração Geral	2.020	0	0	2.020	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.020	0	0	2.020	0	0	0
<b>217501 - Manutenção da Frota de Veículos da Educação</b>	<b>2.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar as condições necessárias para que se estabeleça o controle, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Educação e da Cultura, do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy e suas vinculadas, assegurando, assim, seu bom funcionamento.							
0002 - Fiscal	2.020	0	0	2.020	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.020	0	0	2.020	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO  
DESENVOLVIMENTO  
DO SISTEMA  
PESSOAL DO  
ESTADO – FUNDESP**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos			
UO: 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP			
<b>I - Receita</b>			<b>18.600</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	9.200	0.1.50	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	1.400	0.1.50	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
	1.600	0.1.50	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16131 - Fundo Desenvolvimento do Sistema de Pessoal Estado - FUNDESP</b>	<b>13.020</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>2.420</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	13.020	100	0	10.500	2.420	0	0
122 - Administração Geral	124	0	0	94	30	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	124	0	0	94	30	0	0
<b>212501 - Qualidade de Vida do Servidor Público</b>	<b>124</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>94</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ações que visem a qualidade de vida e saúde no trabalho dos servidores estaduais, construindo um espaço coletivo favorável ao exercício da cidadania e a humanização das relações do trabalho, refletindo na melhoria dos seus desempenhos e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.							
0002 - Fiscal	124	0	0	94	30	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	124	0	0	94	30	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	12.896	100	0	10.406	2.390	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	6.434	100	0	5.064	1.270	0	0
<b>110701 - Realização de Concurso Público</b>	<b>2.533</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.533</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Preencher vagas existentes no quadro de pessoal dos órgãos da administração direta e indireta do Estado.							
0002 - Fiscal	2.533	0	0	2.533	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	2.533	0	0	2.533	0	0	0
<b>134602 - Ampliação do Espaço Físico da Escola de Governo do RN</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar a capacidade física e equipar a Escola de Governo do RN para que atender a demanda existente.							
0002 - Fiscal	400	0	0	200	200	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	400	0	0	200	200	0	0
<b>214201 - Capacitação de Recursos Humanos</b>	<b>3.501</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>2.331</b>	<b>1.070</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Estado, de modo que, com a implantação do Plano de Carreiras, se obtenha maior capacitação para o trabalho e melhores índices de produtividade, dotando a Secretaria de uma política de RH condizente com a necessidade de atuação do quadro de pessoal do Estado, participação em cursos, seminários, pesquisas tecnológicas e conhecimento na área de pessoal inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos							
0002 - Fiscal	3.501	100	0	2.331	1.070	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	3.501	100	0	2.331	1.070	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.462	0	0	5.342	1.120	0	0
<b>283001 - Manutenção da Escola de Governo</b>	<b>6.462</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.342</b>	<b>1.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escola de Governo de RN, dotando-a de recursos materiais, humanos, estruturais para seu pleno funcionamento, garantindo-lhe o gerenciamento das atividades voltadas para capacitação, recrutamento e seleção de pessoal, no âmbito do Governo do Estado.							
0002 - Fiscal	6.462	0	0	5.342	1.120	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	6.462	0	0	5.342	1.120	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO  
ESTADO DO RN -  
IPERN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IPERN)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte, reorganiza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 526, de 18 de dezembro de 2014 - Fica criado, no âmbito do órgão gestor previdenciário, o Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte (FUNFIRN).

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 95 da LC 308/2005:



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- I. arrecadar e fiscalizar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN);
- II. administrar recursos financeiros e outros ativos do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 308, de 25/10/05, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste dentre outras informações acerca da evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados;
- III. constituir seus créditos por meio dos correspondentes lançamentos;
- IV. conhecer, analisar e prover os pedidos de benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio – reclusão, bem como fixar e pagar os respectivos valores;
- V. implantar em sua folha as concessões de aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria voluntária, auxílio – doença, auxílio – maternidade, o salário – família, concedidos pelos órgãos estaduais, aos quais estejam vinculados os membros e servidores interessados, e fazer o respectivo pagamento à conta do RPPS/RN, tudo nos mesmos termos das informações enviadas e deliberações tomadas pelos Poderes e órgãos, aos quais compete a fixação dos valores dos benefícios;
- VI. executar a Dívida Ativa referente ao Fundo Previdenciário e ao Fundo Financeiro.

Parágrafo Único – A concessão e posteriores alterações dos benefícios, exceto pensão por morte e auxílio – reclusão, caberá aos Poderes Executivo, Legislativo, aí incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e ao Ministério Público, conforme o vínculo do segurado.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
UO: 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN			
<b>I - Receita</b>			<b>24.483</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	24.283	0.2.50	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	200	0.2.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>106.324</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	106.324		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte</b>	<b>2.817.899</b>	<b>2.783.252</b>	<b>0</b>	<b>33.666</b>	<b>981</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN</b>	<b>130.807</b>	<b>121.443</b>	<b>0</b>	<b>8.383</b>	<b>981</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09 - Previdência Social	130.807	121.443	0	8.383	981	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	350	0	0	350	0	0	0
0002 - MELHORIA NA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	350	0	0	350	0	0	0
<b>224101 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir a qualificação e especialização de servidores na área de previdência social, capacitando-os para desenvolver, com eficiência e profissionalismo, suas funções dentro do órgão previdenciário, garantindo um atendimento com padrões de modernidade e que cumpra as exigências da nova política de Previdência Pública.							
0003 - Seguridade	350	0	0	350	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	350	0	0	350	0	0	0
271 - Previdência Básica	130.457	121.443	0	8.033	981	0	0
0002 - MELHORIA NA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.481	0	0	500	981	0	0
<b>114201 - Ampliação de Sistema de Informática</b>	<b>581</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>81</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar e modernizar o sistema de informática com uma tecnologia avançada capaz de atender aos anseios da nova política de previdência social do setor público; promover a capacitação dos recursos humanos e contratar serviço de consultoria para que possa ocorrer uma constante modernização do sistema e adquirir software e equipamentos que agilizarão o atendimento na agência central, etc							
0003 - Seguridade	581	0	0	500	81	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	581	0	0	500	81	0	0
<b>114901 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recuperação da estrutura física do edifício-sede, adequando-o à nova estrutura organizacional da previdência social do setor público, dinamizando assim, o atendimento à população usuária.							
0003 - Seguridade	500	0	0	0	500	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	500	0	0	0	500	0	0
<b>182101 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0003 - Seguridade	400	0	0	0	400	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	400	0	0	0	400	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	128.976	121.443	0	7.533	0	0	0
<b>202401 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0003 - Seguridade	33	0	0	33	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	33	0	0	33	0	0	0
<b>214501 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN</b>	<b>130.807</b>	<b>121.443</b>	<b>0</b>	<b>8.383</b>	<b>981</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários ao gerenciamento dos recursos financeiros destinados as atividades do sistema previdenciário, bem como à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais do IPERN.							
0003 - Seguridade	7.500	0	0	7.500	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	7.500	0	0	7.500	0	0	0
<b>232501 - Encargos com Pessoal</b>	<b>15.119</b>	<b>15.119</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0003 - Seguridade	15.119	15.119	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	15.119	15.119	0	0	0	0	0
<b>236301 - Encargos com Pensões do Tesouro</b>	<b>106.324</b>	<b>106.324</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos com o pagamento de pensões do Tesouro denominadas Pensão Parlamentar, Pensão Montepio e Pensão Especial							
0003 - Seguridade	106.324	106.324	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	106.324	106.324	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO FINANCEIRO  
DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE -  
FUNFIRN**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>Órgão:</b> 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte			
<b>UO:</b> 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN			
<b>I - Receita</b>			<b>1.624.190</b>
1 - Receitas Correntes			
12 - Contribuições			
121 - Contribuições Sociais			
1218 - Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios			
121801 - Contribuições Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Soc CPSSS Especifico de EST, DF, MUN	6.017	0.3.50	
121805 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	62.992	0.3.50	
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	200	0.3.50	
1322 - Dividendos			
132200 - Dividendos	1.000	0.3.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1910 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
191009 - Multas e Juros Previstos em Contratos	500	0.3.50	
2 - Receitas de Capital			
23 - Amortização de Empréstimos			
230 - Amortização de Empréstimos			
2300 - Amortização de Empréstimos			
230007 - Amortização de Financiamentos	1.820	0.3.50	
7 - Receitas Intra Orçamentárias Correntes			
72 - Contribuições			
721 - Contribuições Sociais			
7218 - Contribuições Sociais - Específicas de Estados, DF e Municípios			
721801 - Contribuições Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Soc CPSSS Especifico de EST, DF, MUN	335.404	0.3.50	
721805 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	88.150	0.3.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>964.241</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	964.241		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN</b>	<b>2.687.092</b>	<b>2.661.809</b>	<b>0</b>	<b>25.283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09 - Previdência Social	2.687.092	2.661.809	0	25.283	0	0	0
271 - Previdência Básica	2.687.092	2.661.809	0	25.283	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.687.092	2.661.809	0	25.283	0	0	0
<b>218401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado</b>	<b>146</b>	<b>146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado							
0003 - Seguridade	146	146	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	74	74	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	72	72	0	0	0	0	0
<b>221201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado</b>	<b>104.587</b>	<b>104.587</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado							
0003 - Seguridade	104.587	104.587	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.587	12.587	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	92.000	92.000	0	0	0	0	0
<b>222201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa</b>	<b>55.224</b>	<b>55.224</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Assembleia Legislativa							
0003 - Seguridade	55.224	55.224	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.264	7.264	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	47.960	47.960	0	0	0	0	0
<b>222401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça</b>	<b>40.732</b>	<b>40.732</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça							
0003 - Seguridade	40.732	40.732	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.732	5.732	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	35.000	35.000	0	0	0	0	0
<b>222501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>22.935</b>	<b>22.935</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Tribunal de Contas do Estado							
0003 - Seguridade	22.935	22.935	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.135	2.135	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	20.800	20.800	0	0	0	0	0
<b>222601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Polícia Militar</b>	<b>307.115</b>	<b>307.115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Polícia Militar							
0003 - Seguridade	307.115	307.115	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	67.115	67.115	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	240.000	240.000	0	0	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN</b>	<b>2.687.092</b>	<b>2.661.809</b>	<b>0</b>	<b>25.283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>222701 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta</b>	<b>1.334.145</b>	<b>1.334.145</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Administração Direta							
0003 - Seguridade	1.334.145	1.334.145	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	715.034	715.034	0	0	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	13.302	13.302	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	85.359	85.359	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	520.450	520.450	0	0	0	0	0
<b>222801 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar</b>	<b>13.950</b>	<b>13.950</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar							
0003 - Seguridade	13.950	13.950	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	9.950	9.950	0	0	0	0	0
<b>222901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN</b>	<b>18.200</b>	<b>18.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN							
0003 - Seguridade	18.200	18.200	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	14.200	14.200	0	0	0	0	0
<b>223001 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural							
0003 - Seguridade	45.000	45.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.000	9.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	36.000	36.000	0	0	0	0	0
<b>223101 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto</b>	<b>20.500</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação José Augusto							
0003 - Seguridade	20.500	20.500	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	16.500	16.500	0	0	0	0	0
<b>223201 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente							
0003 - Seguridade	44.000	44.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.000	9.000	0	0	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN</b>	<b>2.687.092</b>	<b>2.661.809</b>	<b>0</b>	<b>25.283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	35.000	35.000	0	0	0	0	0
<b>223301 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS</b>	<b>25.583</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>25.283</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Transferir recursos ao Instituto de Previdência dos Servidores do RN, viabilizando o gerenciamento das atividades do Sistema Previdenciário - RPPS/RN							
0003 - Seguridade	25.583	300	0	25.283	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	25.583	300	0	25.283	0	0	0
<b>223401 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado</b>	<b>1.325</b>	<b>1.325</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Junta Comercial do Estado							
0003 - Seguridade	1.325	1.325	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	300	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	1.025	1.025	0	0	0	0	0
<b>223501 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem</b>	<b>23.400</b>	<b>23.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem							
0003 - Seguridade	23.400	23.400	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6.000	6.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	17.400	17.400	0	0	0	0	0
<b>223601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito</b>	<b>8.750</b>	<b>8.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito							
0003 - Seguridade	8.750	8.750	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.000	3.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	5.750	5.750	0	0	0	0	0
<b>223901 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente							
0003 - Seguridade	36.000	36.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	8.000	8.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	28.000	28.000	0	0	0	0	0
<b>224601 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas</b>	<b>522.000</b>	<b>522.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários aos Pensionistas							
0003 - Seguridade	522.000	522.000	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100.000	100.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	422.000	422.000	0	0	0	0	0
<b>239901 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN</b>	<b>63.500</b>	<b>63.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	2.687.092	2.661.809	0	25.283	0	0	0
Assegurar recursos para o pagamento de benefícios previdenciários da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte							
0003 - Seguridade	63.500	63.500	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.000	7.000	0	0	0	0	0
0.350 Recursos Previdenciários Diretamente Arrecadados	56.500	56.500	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN - DATANORTE**



## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN (DATANORTE)

### BASE LEGAL:

---

- **Lei Estadual 4.528, de 17 de dezembro de 1975;**
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

### ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:

---

Art. 51 da LC 163/1999:

- I. disponibilizar mão-de-obra especializada em diversas categorias, para os órgãos da Administração Pública Estadual;
- II. gerenciar os Recursos Humanos das empresas incorporadas definindo a política de treinamento em todos os níveis;
- III. exercer a função de órgão responsável pela pesquisa e a lavra de minérios, bem como por requerimento de áreas minerais junto ao DNPM, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energias, em todo o território do Rio Grande do Norte, sua comercialização, importação, exportação, como também a realização de estudos, pesquisas, projetos e serviços e avaliação de jazidas minerais, para a execução de serviços de abastecimento de água;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- IV. exercer a função de órgão arrecadador das prestações e débitos vencidos e vincendos dos mutuários do sistema financeiro de habitação, cujo agente tenha sido a COHAB, até o final dos respectivos contratos;
- V. celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais para prestação dos serviços previstos nos itens anteriores;
- VI. assumir os Créditos e Débitos, Ativos e Passivos de todas as Empresas incorporadas, inclusive aqueles provenientes de acordos, convênios e ajustes celebrados com organismos nacionais e internacionais; e
- VII. exercer outras atividades correlatas.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 16202 - Companhia de Processamento de Dados			
UO: 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE			
<b>I - Receita</b>			<b>2.830</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	500	0.2.50	
131099 - Outras Receitas Imobiliárias			
	2.300	0.2.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	30	0.2.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>1.961</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários			
	1.961		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados</b>	<b>4.791</b>	<b>2.420</b>	<b>0</b>	<b>2.207</b>	<b>164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE</b>	<b>4.791</b>	<b>2.420</b>	<b>0</b>	<b>2.207</b>	<b>164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	4.787	2.420	0	2.203	164	0	0
122 - Administração Geral	4.741	2.420	0	2.157	164	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	57	0	0	57	0	0	0
<b>138701 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida recuperação de créditos imobiliários, proporcionando ao Governo lastro financeiro e as condições favoráveis para Novação de Dívidas e responsabilidades previstas na Lei 10.150/00.							
0002 - Fiscal	57	0	0	57	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	57	0	0	57	0	0	0
0019 - REFORMA AGRÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	53	0	0	53	0	0	0
<b>117001 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida regularização fundiária dos empreendimentos, proporcionando condições favoráveis à titularidade dos imóveis.							
0002 - Fiscal	53	0	0	53	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	53	0	0	53	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.631	2.420	0	2.047	164	0	0
<b>182201 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	57	0	0	0	57	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	57	0	0	0	57	0	0
<b>210701 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>107</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>107</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	107	0	0	0	107	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	57	0	0	0	57	0	0
<b>232601 - Encargos com Pessoal</b>	<b>2.420</b>	<b>2.420</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	2.420	2.420	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.911	1.911	0	0	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	509	509	0	0	0	0	0
<b>234101 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>2.047</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.047</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 16202 - Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE</b>	<b>4.791</b>	<b>2.420</b>	<b>0</b>	<b>2.207</b>	<b>164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	2.047	0	0	2.047	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.047	0	0	2.047	0	0	0
123 - Administração Financeira	46	0	0	46	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	46	0	0	46	0	0	0
<b>138801 - Redução de Imóveis Inadimplentes</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver ações planejadas que viabilizem a rápida regularização de atrasos dos mutuários inadimplentes, proporcionando à DATANORTE lastro financeiro e condições favoráveis para recuperação de créditos.							
0002 - Fiscal	46	0	0	46	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	46	0	0	46	0	0	0
09 - Previdência Social	4	0	0	4	0	0	0
271 - Previdência Básica	4	0	0	4	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4	0	0	4	0	0	0
<b>233901 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0003 - Seguridade	4	0	0	4	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	4	0	0	4	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA DE  
ESTADO DA  
AGRICULTURA, DA  
PECUÁRIA E DA  
PESCA - SAPE**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
DA PECUÁRIA E DA PESCA (SAPE)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Decreto nº 15.270, de 03 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) e dá outras providências.
- Lei Ordinária nº 4.534, de 18 de dezembro de 1975 - Institui o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário. (FDA)
- Lei Complementar nº 135, de 08 de Agosto de 1995 - Institui o Fundo estadual permanente de controle as secas. (FEPCS)

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 1º (Decreto nº 15.270/2001) - À Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE), órgão de natureza substantiva integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e da Lei Complementar nº 186, de 28 de dezembro de 2000, compete:



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- I. prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;
- I. executar estudos, pesquisas e avaliação de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria;
- II. promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;
- III. aplicar a ordem normativa de defesa vegetal e animal, fiscalizar sua observância e impor penalidades aos infratores, nos limites da competência estadual;
- IV. formular e controlar a política estadual de colonização;
- V. estudar e propor medidas visando ao fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- VI. estudar e propor medidas visando à melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca;
- VII. proteger o uso e a fertilidade dos solos;
- VIII. desenvolver e fortalecer o cooperativismo e o associativismo no campo;
- IX. realizar o planejamento agrícola do Estado;
- X. gerenciar e manter os projetos estaduais de agricultura irrigada;
- XI. promover, para o abastecimento animal e da pequena irrigação, a perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares;
- XII. projetar, construir e recuperar cisternas públicas e comunitárias;
- XIII. projetar e executar os serviços de eletrificação de comunidades e propriedades rurais;
- XIV. articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>13.672</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		13.672	



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca</b>	<b>32.768</b>	<b>12.700</b>	<b>0</b>	<b>14.257</b>	<b>5.811</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE</b>	<b>13.672</b>	<b>12.700</b>	<b>0</b>	<b>892</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
20 - Agricultura	13.672	12.700	0	892	80	0	0
122 - Administração Geral	13.672	12.700	0	892	80	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	70	0	0	0	70	0	0
<b>182301 - Aparelhamento e Reaparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	70	0	0	0	70	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	0	70	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.602	12.700	0	892	10	0	0
<b>202201 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto do Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	50	0	0	40	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	40	10	0	0
<b>215201 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	852	0	0	852	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	852	0	0	852	0	0	0
<b>232701 - Encargos com Pessoal</b>	<b>12.700</b>	<b>12.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	12.700	12.700	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.700	12.700	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO DO  
RN – FDA**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA			
<b>I - Receita</b>			<b>6.054</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131002 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.450	0.1.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias	50	0.1.50	
132100 - Juros e Correções Monetárias	53	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
211900 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	101	0.1.46	
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.400	0.1.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>12.842</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.722		
0.1.05.000000 Cota-parte do FECOP	10.000		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	120		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
18 - Gestão Ambiental	30	0	0	30	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	30	0	0	30	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	30	0	0	30	0	0	0
<b>177301 - Apoio ao Sistema Produtivo Agropecuário de Baixa Emissão de Carbono</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar ações de implementação e divulgação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono, promovendo o mapeamento de áreas de pastagens degradadas e/ou com baixo potencial produtivo, de áreas prioritárias para implantação de sistemas produtivos sustentáveis e realização de campanhas publicitárias para mostrar os benefícios econômicos, sociais e ambientais do Plano ABC							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
20 - Agricultura	18.825	0	0	13.094	5.731	0	0
604 - Defesa Sanitária Animal	1	0	0	1	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	1	0	0	1	0	0	0
<b>177501 - Implantação de Equipamentos do Laboratório de Histamina da UFRN</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar na operacionalização e instalação de equipamentos do laboratório de histamina por meio de convênio com a UFRN							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
606 - Extensão Rural	4.788	0	0	4.787	1	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	4.788	0	0	4.787	1	0	0
<b>177401 - Assistência Técnica e Extensão Pesqueira</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver atividades de atendimento e acompanhamento aos pescadores e aquicultores, proporcionando o conhecimento de novas práticas e métodos de sustentabilidade produtiva							
0002 - Fiscal	160	0	0	160	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	150	0	0	150	0	0	0
<b>178002 - Fortalecimento da Produtividade de Produtos Orgânicos</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar o desenvolvimento da agricultura orgânica pelo aumento do acesso às tecnologias apropriadas e pela ampliação dos mercados de produtos orgânicos por meio de campanhas de conscientização							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
<b>178101 - Incentivo à Produção de Sementes e Mudanças Nativas</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar a formação de bancos comunitários de sementes e mudas de espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes, na busca de incentivo a recomposição natural de áreas desmatadas.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
<b>178801 - Apoio na Comercialização e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implementação de estratégias e ações visando à ampliação da participação da produção orgânica e de base ecológica da agricultura familiar nos mercados institucionais e diferenciados							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
<b>179101 - Apoio às Conferências Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar com lanches, refeições e material de apoio as conferências estaduais territoriais, nas discussões de temas que busquem a organização espacial de áreas com características e interesses comuns, visando seu desenvolvimento sustentável							
0002 - Fiscal	61	0	0	60	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	51	0	0	50	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
<b>179701 - Acesso ao Crédito com Apoio na Elaboração de Projetos</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aprimorar os instrumentos de crédito viabilizando o acesso aos pescadores e aquicultores com apoio na elaboração de planos de crédito do PRONAF							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
<b>296601 - Implementação do Fundo Garantia Safra</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Contribuir com cota de formação do benefício Fundo Garantia Safra, visando garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores e familiares de municípios submetidos ao fenômeno de estiagem ocasionado pela perda da lavoura							
0002 - Fiscal	4.500	0	0	4.500	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	4.500	0	0	4.500	0	0	0
607 - Irrigação	209	0	0	209	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	209	0	0	209	0	0	0
<b>108401 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar o gerenciamento, a manutenção e operacionalização dos projetos públicos de irrigação, tendo em vista a emancipação dos perímetros irrigados do Estado							
0002 - Fiscal	55	0	0	55	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	15	0	0	15	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>161801 - Ampliação da Produtividade de Frutas Através da Agricultura Irrigada</b>	<b>140</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realização de estudos e pesquisas direcionadas a redução das perdas de água em sistemas irrigados e a otimização de sua aplicação na agricultura irrigada, com vistas ao aumento de sua eficiência produtiva							
0002 - Fiscal	140	0	0	140	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	110	0	0	110	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	30	0	0	30	0	0	0
<b>177701 - Incentivo à Produção de Pastagem Irrigada para Alimentação Animal</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar a incorporação de novas culturas, como pastagem e palmas irrigadas, principalmente para pequenos e médios produtores de leite							
0002 - Fiscal	13	0	0	13	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	3	0	0	3	0	0	0
<b>178301 - Incentivo à Pesquisa e Transferência Tecnológica de Base Ecológica</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover articulação de redes de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologias e experiências locais, em sistemas de produção de base ecológica, adequadas à realidade da agricultura familiar							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	13.626	0	0	8.096	5.530	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	13.626	0	0	8.096	5.530	0	0
<b>104001 - Construção de Cisternas de Placas</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aumentar a oferta de água para consumo animal, possibilitando o armazenamento que garanta a produtividade, principalmente em período de estiagem.							
0002 - Fiscal	151	0	0	0	151	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	150	0	0	0	150	0	0
<b>107701 - Distribuição de Alevinos</b>	<b>108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aumentar a produção de pescado em coleções de água, visando reduzir o déficit alimentar junto à população de baixa renda							
0002 - Fiscal	108	0	0	108	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	108	0	0	108	0	0	0
<b>108001 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar a qualificação de pescadores artesanais e piscicultores em ações de captura, produção e comercialização de diferentes espécies de peixes							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	40	0	0	40	0	0	0
<b>108101 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar ações de melhoramento da infraestrutura física dos núcleos pesqueiros do Estado, inclusive dotando-os de equipamentos voltados para a conservação do pescado							
0002 - Fiscal	40	0	0	10	30	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	40	0	0	10	30	0	0
<b>108201 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar ações voltadas para a melhoria das estruturas e dos equipamentos de frios nas colônias e associações de pescadores.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>108701 - Aquisição e Distribuição de Sementes</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Disponibilizar sementes selecionadas visando a elevação da produção e produtividade no meio rural, estimulando a diversificação das atividades e a introdução de materiais genéticos melhorados.							
0002 - Fiscal	5.500	0	0	5.500	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	5.500	0	0	5.500	0	0	0
<b>108801 - Aquisição e Distribuição de Mudanças</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Disponibilizar mudas frutícolas e de essências florestais, visando a formação de pomares e o incremento na produção de biomassa							
0002 - Fiscal	110	0	0	110	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	30	0	0	30	0	0	0
<b>109001 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Incentivar o desenvolvimento do cultivo de espécies vegetais destinados à energia renovável produzida a partir de materiais derivados de fontes limpas como as culturas do: Girassol, Mamona, Castanha, Cana-de-açúcar, etc							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0
<b>109701 - Construção de Barragem para Captação de Água</b>	<b>5.119</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350</b>	<b>4.769</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar a construção de barragens visando melhorar o suprimento de água para consumo animal e suprir as necessidades hídricas dos projetos de irrigação							
0002 - Fiscal	5.119	0	0	350	4.769	0	0
0.100 Recursos Ordinários	545	0	0	350	195	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	1	0	0	0	1	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	4.453	0	0	0	4.453	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	120	0	0	0	120	0	0
<b>119701 - Construção de Redes de Energia Elétrica</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar as propriedades rurais de energia elétrica, a fim de introduzir novas tecnologias e aumentar a produção e a produtividade em perímetros irrigáveis potenciais, inclusive contribuindo para a formação de uma infraestrutura de comercialização e conservação de produtos de origem animal, vegetal e da pesca.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>137301 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços</b>	<b>161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água, através de perfuração, instalação e manutenção de poços para o consumo animal, irrigação e outras utilizações econômicas							
0002 - Fiscal	161	0	0	10	151	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	160	0	0	10	150	0	0
<b>174501 - Realização e Participação em Eventos</b>	<b>1.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Planejar, organizar, acompanhar e avaliar as feiras de exposições agropecuárias, participando de todas as suas fases, afim de obter o know how em cada certame.							
0002 - Fiscal	1.120	0	0	1.120	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.080	0	0	1.080	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	40	0	0	40	0	0	0
<b>177101 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130</b>	<b>170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar e modernizar a infraestrutura das unidades pesqueiras do Estado, visando incrementar sua produtividade							
0002 - Fiscal	300	0	0	130	170	0	0
0.100 Recursos Ordinários	146	0	0	130	16	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	101	0	0	0	101	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	53	0	0	0	53	0	0
<b>177801 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver a produtividade de frutas por meio de ações de capacitação, plano de manejo e atualização tecnológica em seminários e treinamentos voltados para o aprimoramento do processo produtivo beneficiando os produtores da cadeia produtiva da fruticultura.							
0002 - Fiscal	82	0	0	82	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	52	0	0	52	0	0	0
<b>178401 - Apoio e Fomento a Processos de Transição Agroecológica e Agricultura Orgânica</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estabelecer e fortalecer as políticas públicas de mecanismos agroecológico, da agricultura orgânica, circuitos locais de comercialização e da rede de segurança alimentar que assegurem e valorizem os produtos de sistemas de base ecológica, orgânicos e sustentáveis							
0002 - Fiscal	5	0	0	5	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5	0	0	5	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>178601 - Incentivo à Modernização dos Processos Produtivos Visando a Redução dos Custos</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar a implementação de projetos e estudos que visem o desenvolvimento do setor agropecuário, proporcionando a redução do custo logístico da movimentação de produtos destinados ao abastecimento							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar no desenvolvimento de modelos inovadores sustentáveis de cooperativas e de associações, promovendo a capacitação, intercooperação, acesso a mercados, principalmente as de pequenos produtores agropecuários							
0002 - Fiscal	51	0	0	51	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	50	0	0	50	0	0	0
<b>179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar a infraestrutura viária municipal e territorial para escoamento da produção e incremento da produtividade por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, como também promover a reestruturação das unidades de assistência técnica e extensão rural com a recomposição de equipamentos que potencialize a qualidade dos serviços prestados pelo extensionista							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>179301 - Incentivo à Prática de Manejo do Alojamento das Matrizes em Conformidade com o Bem-estar Animal</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a melhoria do manejo no processo de abate dos animais, com base nas leis e diretrizes nacionais e internacionais de bem-estar animal, considerando ainda, o plano de manejo do alojamento das matrizes, com foco na melhoria da qualidade e eficiência produtiva							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
<b>179401 - Construção e Implantação de Estação de Piscicultura</b>	<b>101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>101</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar a infraestrutura produtiva de organismos aquáticos, proporcionando o fortalecimento do setor pesqueiro pela geração de emprego e renda							
0002 - Fiscal	101	0	0	0	101	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	100	0	0	0	100	0	0
<b>179601 - Incentivo à Pesquisa e Inovação do Setor Pesqueiro e Aquícola</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar os projetos de pesquisa científica e formação de recursos humanos para o setor pesqueiro e aquícola em parceria com universidades públicas ou privadas							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>179801 - Viabilização de Projetos Aquícolas de Viveiros em Tanques, Redes ou Escavados</b>	<b>141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>111</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar na regularização ambiental da aquicultura em articulação com municípios, na busca de viabilizar projetos de produção sustentável de viveiros, tanques redes e escavados que ofereçam condições da geração de emprego e renda local							
0002 - Fiscal	141	0	0	30	111	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	140	0	0	30	110	0	0
<b>179901 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes</b>	<b>246</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a gestão participativa das infraestruturas públicas da cadeia produtiva pesqueira de forma sustentável com ações de desfo e repovoamento dos açudes							
0002 - Fiscal	246	0	0	240	6	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	166	0	0	160	6	0	0
<b>180102 - Modernização e Inovação da Gestão</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrumentalizar a instituição de mecanismos tecnológicos que fortaleçam e consolidem a integração dos processos de gestão por meio da Tecnologia da Informação, buscando continuamente o aprimoramento dos objetivos, metas, iniciativas e atividades finalísticas alinhando-as ao compromisso da missão organizacional estabelecidas em Lei, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
<b>180201 - Apoio à Certificação da Qualidade dos Produtos</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Incentivar a comercialização de produtos e serviços por meio do acesso às compras governamentais, do fortalecimento de feiras, espaços fixos e bases de serviço de apoio à comercialização e da certificação de produtos e serviços com garantia de origem social e ambiental							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0
<b>180301 - Melhoramento Genético da Qualidade do Rebanho</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Incentivar a melhoria da qualidade dos rebanhos por meio de técnicas de manejo e inseminação artificial							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
<b>180401 - Desenvolvimento da Produtividade Animal com Adequação de Práticas Ambientais</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na pecuária visando diminuir os impactos sobre as áreas florestais, revertendo a degradação ambiental, na busca de melhoria das relações sociais e aumento da qualidade produtiva							
0002 - Fiscal	60	0	0	60	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	60	0	0	0
<b>180601 - Instalação de Atracadouro de Embarque e Desembarque</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA</b>	<b>18.896</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.165</b>	<b>5.731</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar a instalação de atracadouros nos Açudes (Apodi, Upanema, São Paulo do Potengi, Lucrecia, Parelhas, Macaiba, Poço Branco e Caicó) e estuário marítimo (Baia Formosa), proporcionando melhoria das condições de embarque e desembarque							
0002 - Fiscal	41	0	0	0	41	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	40	0	0	0	40	0	0
<b>198701 - Desenvolvimento de Estudos Econômicos de Fomento Agropecuário e Agroindustrial</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar os mecanismos de desenvolvimento da comercialização, da fixação de preços mínimos e da divulgação de análises sobre infraestrutura e da logística de escoamento da produção e fomento da agropecuária e agroindustria							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
<b>198801 - Incentivo ao Consumo de Pescado na Alimentação Escolar</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Incentivar a participação do pescado no mercado institucional, com foco no incentivo do consumo do pescado na alimentação escolar							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
609 - Defesa Agropecuária	201	0	0	1	200	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	201	0	0	1	200	0	0
<b>198501 - Construção de Pequenas Barragens</b>	<b>201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aumentar a oferta de água para o consumo animal e irrigação, bem como ampliar as áreas agricultáveis de forma sustentável.							
0002 - Fiscal	201	0	0	1	200	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	200	0	0	0	200	0	0
21 - Organização Agrária	1	0	0	1	0	0	0
605 - Abastecimento	1	0	0	1	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	1	0	0	1	0	0	0
<b>177601 - Ordenamento das Atividades de Pesca nos Reservatórios e Domínios do RN</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover o ordenamento e fiscalização das Atividades de Pesca nos Reservatórios e Domínio do Estado buscando aumentar a produtividade de cultivo de forma organizada							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
25 - Energia	40	0	0	40	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	40	0	0	40	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	18.896	0	0	13.165	5.731	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	40	0	0	40	0	0	0
112501 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura Promover a assistência técnica, a sanidade e o melhoramento genético dos animais, fortalecendo as cadeias produtivas da pecuária, estabelecendo um elo comercial integrado entre produtores fornecedores e compradores de animais geneticamente superiores, como também disponibilizando o laboratório móvel de sanidade e reprodução animal equipado para exames microscópicos dos testes, etc	40	0	0	40	0	0	0
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0.150 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta	10	0	0	10	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **FUNDO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À SECA**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca			
UO: 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>200</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		200	



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17132 - Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca	200	0	0	200	0	0	0
20 - Agricultura	200	0	0	200	0	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	200	0	0	200	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	200	0	0	200	0	0	0
<b>247301 - Implementação do Programa de Combate à Seca</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar e fortalecer a agropecuária rural, tornando-a estável com a implementação de infraestrutura hídrica em regiões atingidas pela seca, emergencialmente em propriedades de agricultura familiar, a fim de reduzir o êxodo rural, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL  
DO RN - EMATER**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RN (EMATER)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Estadual nº 6.486, de 05 de outubro de 1993;
- Lei Estadual nº 4.484, de 23 de setembro de 1975;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
- Programa do leite.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 46 da LC 163/1999:

- I. planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar programas agrários, fundiários e de assistência técnica e extensão rural no Rio Grande do Norte;
- II. propor medidas para a melhoria das condições de vida das famílias rurais, executando ações técnico-educativas de agricultura, pecuária, nutrição, saúde e agroindústria;
- III. elaborar projetos de crédito rural, orientar e acompanhar a sua implantação;
- IV. executar ações de preservação e recuperação do meio ambiente;
- V. estudar e propor diretrizes de políticas agrícolas, agrárias e fundiárias;
- VI. colaborar com as atividades de pesquisa e experimentação agropecuária;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- VII. ministrar cursos e treinamentos em assistência técnica e extensão rural;
- VIII. prestar assistência técnica e gerencial na área de agroindústrias;
- IX. profissionalizar agricultores familiares;
- X. organizar o cadastro rural do Estado;
- XI. processar alienações, concessões, cessões e transferências de terras devolutas e fiscalizar o seu uso;
- XII. promover a discriminação de terras do domínio do Estado;
- XIII. participar na elaboração e atualização da Legislação Fundiária do Estado;
- XIV. prestar assistência técnica às atividades realizadas em áreas de assentamentos.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural			
UO: 17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER			
<b>I - Receita</b>			<b>9.937</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	5	0.2.06	
	192	0.2.50	
	375	0.2.81	
	12	0.2.90	
139 - Demais Receitas Patrimoniais			
1390 - Demais Receitas Patrimoniais			
139000 - Demais Receitas Patrimoniais			
	200	0.2.90	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	2.999	0.2.50	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	5.263	0.2.81	
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
211900 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			
	609	0.1.46	
22 - Alienação de Bens			
221 - Alienação de Bens Móveis			
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
221300 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
	90	0.2.06	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>27.387</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	24.087		
0.1.05.000000 Cota-parte do FECOP	3.000		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	300		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	<b>37.324</b>	<b>20.296</b>	<b>0</b>	<b>13.637</b>	<b>3.391</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER</b>	<b>37.324</b>	<b>20.296</b>	<b>0</b>	<b>13.637</b>	<b>3.391</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
20 - Agricultura	37.324	20.296	0	13.637	3.391	0	0
122 - Administração Geral	27.342	20.296	0	6.963	83	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	27.342	20.296	0	6.963	83	0	0
<b>218601 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>7.046</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.963</b>	<b>83</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais e viabilizar a aquisição e/ou locação de materiais permanentes e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando o bom desempenho dos serviços prestados.							
0002 - Fiscal	7.046	0	0	6.963	83	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3.791	0	0	3.761	30	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.043	0	0	3.043	0	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	212	0	0	159	53	0	0
<b>232801 - Encargos com Pessoal</b>	<b>20.296</b>	<b>20.296</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos							
0002 - Fiscal	20.296	20.296	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20.296	20.296	0	0	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	240	0	0	240	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	240	0	0	240	0	0	0
<b>184101 - Desenvolvimento de Recursos Humanos</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover amplo programa de valorização do conhecimento com foco na capacitação continuada dos servidores e desenvolvimento de jovens estagiários, preparação de profissionais em início de carreira para inserção no mercado de trabalho, resgatando a auto-estima, a qualidade de vida, o fortalecimento da cultura do aprendiz, estimulando o desenvolvimento individual e organizacional							
0002 - Fiscal	240	0	0	240	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	160	0	0	160	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	80	0	0	80	0	0	0
606 - Extensão Rural	9.742	0	0	6.434	3.308	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	2.447	0	0	434	2.013	0	0
<b>173001 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional</b>	<b>1.104</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.104</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar e adequar o patrimônio arquitetônico de bens móveis e imóveis de conformidade com a missão institucional, com oferta de serviço eficaz, avaliação do desempenho das atividades dos agricultores familiares em suas Unidades de Produção e os impactos de ATER para o Estado, através de consultorias especializadas e pesquisas qualitativas.							
0002 - Fiscal	1.104	0	0	0	1.104	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.104	0	0	0	1.104	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER	37.324	20.296	0	13.637	3.391	0	0
173101 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	1.343	0	0	434	909	0	0
Fortalecer as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural com uma gestão voltada para o desenvolvimento territorial sustentável através da apropriação de tecnologias, da qualificação do crédito, da organização dos agricultores familiares em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, no sentido de garantir retorno econômico, proteção animal, produção agrícola, pecuária, atividades, etc							
0002 - Fiscal	1.343	0	0	434	909	0	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	609	0	0	0	609	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	180	0	0	180	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	254	0	0	254	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	300	0	0	0	300	0	0
0025 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	7.295	0	0	6.000	1.295	0	0
194401 - Segurança Alimentar e Nutricional	7.295	0	0	6.000	1.295	0	0
Ampliar as condições de acesso à produção e ao consumo de alimentos saudáveis, visando a segurança alimentar e nutricional, através de ações educativas que deem suporte à produção agroalimentar com qualidade, promovendo e incluindo a agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais e fitoterápicos, possibilitando diferentes formas de agregação de valor, através de certificação de produtos, da agroindustrialização, da consolidação de circuitos de comercialização com preços justos e/ou de referência, embasados nos princípios da sustentabilidade							
0002 - Fiscal	7.295	0	0	6.000	1.295	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	3.000	0	0	3.000	0	0	0
0.206 Recursos de Alienação de Bens - Adm. Indireta	95	0	0	0	95	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	4.200	0	0	3.000	1.200	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**EMPRESA DE  
PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DO  
RN - EMPARN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN  
(EMPARN)**

**BASE LEGAL:**

---

- Decreto Lei nº 7.741, de 09 de novembro de 1979
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 -  
Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da EMPARN, de 07 de janeiro de 2003.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 50 da LC 163/1999:

- I. Promover, planejar, estimular e executar atividades de pesquisa e experimentação, com o objetivo de produzir conhecimento e tecnologia capazes de viabilizar a execução de planos de desenvolvimento agropecuário do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
- II. Colaborar na formulação, orientação e coordenação da política do setor público agropecuário do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas, diretamente ou em cooperação com instituições afins, referentes à agropecuária, meteorologia, agroecologia e outras modalidades compreendidas na área de atuação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- III. Exercer a coordenação técnica dos programas e projetos de pesquisa agropecuária, cuja execução envolva a atuação técnica administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e / ou entidades da administração estadual direta e indireta;
- IV. Promover a capacitação de produtores rurais, de técnicos, de estudantes e de trabalhadores rurais, através de cursos profissionalizantes e eventos de difusão de tecnologias;
- V. Prestar serviços e consultoria de sua especialidade, inclusive monitoramento hidrometeorológico a qualquer entidade pública ou privada, mediante prévio ajuste;
- VI. Promover a produção e comercialização de produtos agropecuários voltados para a melhoria do setor primário, relacionados à atividade da empresa.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária			
UO: 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN			
<b>I - Receita</b>			<b>3.730</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias	20	0.2.50	
	20	0.2.81	
14 - Receita Agropecuária			
140 - Receita Agropecuária			
1400 - Receita Agropecuária			
140000 - Receita Agropecuária	1.240	0.2.50	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400	0.2.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.300	0.2.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>14.101</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	14.051		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária</b>	<b>17.831</b>	<b>12.369</b>	<b>0</b>	<b>3.916</b>	<b>1.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN</b>	<b>17.831</b>	<b>12.369</b>	<b>0</b>	<b>3.916</b>	<b>1.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
20 - Agricultura	17.831	12.369	0	3.916	1.546	0	0
122 - Administração Geral	14.561	12.369	0	2.046	146	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.561	12.369	0	2.046	146	0	0
<b>219401 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>2.192</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.046</b>	<b>146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.192	0	0	2.046	146	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.682	0	0	1.606	76	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	460	0	0	440	20	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	50	0	0	0	50	0	0
<b>233001 - Encargos com Pessoal</b>	<b>12.369</b>	<b>12.369</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	12.369	12.369	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.369	12.369	0	0	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	1.135	0	0	80	1.055	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	1.135	0	0	80	1.055	0	0
<b>219601 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais</b>	<b>1.135</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>1.055</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar, manter e aparelhar as estruturas físicas das Estações Experimentais da EMPARN, com intuito de melhorar a qualidade dos trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e transferências de tecnologia.							
0002 - Fiscal	1.135	0	0	80	1.055	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.135	0	0	80	1.055	0	0
571 - Desenvolvimento Científico	284	0	0	119	165	0	0
0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	284	0	0	119	165	0	0
<b>165102 - Análise Laboratorial</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Atender demandas de análises laboratoriais de água, solo, planta, adubo e calcário, apresentadas por produtores rurais, empresas, instituições, condomínios e de projetos de pesquisas desenvolvidas por este órgão e por parceiros.							
0002 - Fiscal	19	0	0	19	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	19	0	0	19	0	0	0
<b>165401 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Meteorologia e Meio Ambiente</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento nas áreas de meteorologia e de meio ambiente.							



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN</b>	<b>17.831</b>	<b>12.369</b>	<b>0</b>	<b>3.916</b>	<b>1.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	110	0	0	20	90	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	110	0	0	20	90	0	0
<b>178201 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aqüicultura</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gerar e validar tecnologias para o desenvolvimento na aqüicultura.							
0002 - Fiscal	55	0	0	30	25	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	55	0	0	30	25	0	0
<b>179201 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gerar e validar tecnologias para a fruticultura tropical.							
0002 - Fiscal	100	0	0	50	50	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	100	0	0	50	50	0	0
602 - Promoção da Produção Animal	320	0	0	220	100	0	0
0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	320	0	0	220	100	0	0
<b>177201 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária</b>	<b>320</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Gerar e validar tecnologias para a pecuária estadual.							
0002 - Fiscal	320	0	0	220	100	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	320	0	0	220	100	0	0
606 - Extensão Rural	1.296	0	0	1.216	80	0	0
0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.296	0	0	1.216	80	0	0
<b>143009 - Produção de Sementes Certificadas</b>	<b>1.050</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>970</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer aos produtores rurais sementes de qualidade e de material geneticamente melhorado das culturas de milho, feijão, sorgo, algodão e girassol.							
0002 - Fiscal	1.050	0	0	970	80	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1.050	0	0	970	80	0	0
<b>143107 - Produção de Pintos de Ave Caipira</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Produzir pintos de ave caipira para fins de comercialização							
0002 - Fiscal	160	0	0	160	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	160	0	0	160	0	0	0
<b>143201 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Capacitar técnicos e produtores rurais para melhorar sua produção e produtividade com o uso de novas tecnologias.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	40	0	0	40	0	0	0
<b>225602 - Produção de Mudas</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer aos produtores rurais mudas de qualidade das culturas de caju, coco, banana e outras fruteiras e mudas florestais							
0002 - Fiscal	46	0	0	46	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	46	0	0	46	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	17.831	12.369	0	3.916	1.546	0	0
608 - Promoção da Produção Agropecuária	235	0	0	235	0	0	0
0011 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	235	0	0	235	0	0	0
<b>165301 - Manutenção dos Rebanhos</b>	<b>235</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>235</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Manter os rebanhos bovinos, caprinos e ovinos deste órgão, visando sua melhoria quanto à qualidade genética, possibilitando a execução de projetos de pesquisa científica e disponibilizando animais de alto valor genético aos pecuaristas do Estado.							
0002 - Fiscal	235	0	0	235	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	235	0	0	235	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CENTRAL DE  
ABASTECIMENTO  
S/A - CEASA**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN (CEASA)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Estadual nº 4.267, de 23 de novembro de 1973
- Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento Geral de Mercado.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

A CEASA RN é vinculada à Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca. É uma sociedade anônima, de economia mista, constituída por força da transferência do controle acionário do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, regendo-se por estatuto e legislação federal.

São objetivos da Sociedade:

1. instalar e administrar Centrais de Abastecimento e mercados do Estado do Rio Grande do Norte destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios, além de criar e desenvolver a bolsa de mercadorias.
2. instalar infra-estrutura para compra, produção, estocagem e distribuição de alimento a ser comercializado junto às comunidades mais carentes do estado.
3. participar de plano de programas de governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária.
4. firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro pertencente às suas atividades.
5. desenvolver, em caráter subsidiário e auxiliar a política econômica e de preços do governo, estudos e pesquisas dos processos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

6. 6 – industrializar, comercializar no varejo ou atacado, representar, importar e distribuir produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos, produtos de higiene pessoal, limpeza hospitalar, industrial e doméstica, além de realizar pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17205 - Central de Abastecimento			
UO: 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA			
<b>I - Receita</b>			<b>3.725</b>
1 - Receitas Correntes			
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
112 - Taxas			
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços			
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços			
	500	0.2.50	
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	2.500	0.2.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	25	0.2.50	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192299 - Outras Restituições			
	700	0.2.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>7.544</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	7.544		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 17205 - Central de Abastecimento</b>	<b>11.269</b>	<b>7.029</b>	<b>0</b>	<b>3.655</b>	<b>585</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA</b>	<b>11.269</b>	<b>7.029</b>	<b>0</b>	<b>3.655</b>	<b>585</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
09 - Previdência Social	20	0	0	20	0	0	0
271 - Previdência Básica	20	0	0	20	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20	0	0	20	0	0	0
<b>220601 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Consignar os recursos destinados a realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente.							
0003 - Seguridade	20	0	0	20	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	20	0	0	20	0	0	0
20 - Agricultura	11.249	7.029	0	3.635	585	0	0
122 - Administração Geral	11.153	7.029	0	3.599	525	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	82	0	0	2	80	0	0
<b>166901 - Reaparelhamento e Modernização da CEASA</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar e possibilitar um melhor desempenho nas atividades operacionais e administrativas, materiais permanentes novos, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos							
0002 - Fiscal	82	0	0	2	80	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	82	0	0	2	80	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.071	7.029	0	3.597	445	0	0
<b>208201 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	42	0	0	42	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	42	0	0	42	0	0	0
<b>220501 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.555</b>	<b>445</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	3.555	445	0	0
0.100 Recursos Ordinários	515	0	0	400	115	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	3.485	0	0	3.155	330	0	0
<b>233101 - Encargos com Pessoal</b>	<b>7.029</b>	<b>7.029</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	7.029	7.029	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7.029	7.029	0	0	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	10	0	0	10	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	10	0	0	10	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 17205 - Central de Abastecimento S/A - CEASA</b>	<b>11.269</b>	<b>7.029</b>	<b>0</b>	<b>3.655</b>	<b>585</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>181301 - Programa de Qualidade</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver programas de qualidade, envolvendo funcionários e permissionários da Ceasa/RN.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	10	0	0	10	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	36	0	0	16	20	0	0
0025 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	36	0	0	16	20	0	0
<b>180901 - Banco de Alimentos in Natura</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir a oferta alimentos sem valor comercial doados pelos nossos permissionários, a famílias de baixa renda da capital e do interior do Estado.							
0002 - Fiscal	12	0	0	12	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	12	0	0	12	0	0	0
<b>181101 - Banco de Alimentos Processados</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir o fornecimento de sopa a famílias de baixa renda e instituições de necessitados, evitando assim, o desperdício de alimentos em bom estado.							
0002 - Fiscal	24	0	0	4	20	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	24	0	0	4	20	0	0
605 - Abastecimento	50	0	0	10	40	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	50	0	0	10	40	0	0
<b>193801 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Expandir as atividades econômicas ambientalmente sustentáveis e com responsabilidade social, ofertando melhores serviços à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros à população norte-rio-grandense.							
0002 - Fiscal	50	0	0	10	40	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	50	0	0	10	40	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**INSTITUTO DE  
DEFESA E INSPEÇÃO  
AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO RN –  
IDIARN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IDIARN)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 324 de 29 de março de 2006 - Cria o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte (IDIARN), a Categoria Funcional de Fiscal Estadual Agropecuário e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 2º da LC 234/2006:

- I - promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal;
- II - controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- III - planejar, elaborar, coordenar e executar programas voltados para a promoção e proteção da saúde animal e vegetal, bem como a educação sanitária animal e vegetal;
- IV - fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal;
- V - monitorar as ocorrências sanitárias animais e vegetais, objetivando o estabelecimento de ações preventivas e controladoras de pragas e doenças respectivas;
- VI - exercer as atividades de vigilância epidemiológica, profilaxia e controle de pragas e doenças animais e vegetais;
- VII - fiscalizar e inspecionar as pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;
- VIII - registrar, cadastrar, fiscalizar e inspecionar pessoas naturais e jurídicas que produzam, comercializem e distribuam produtos quimioterápicos, biológicos, agrotóxicos e afins, demais produtos agropecuários, bem como prestadores de serviços zoofitossanitários, observado o disposto na Lei Estadual n.º 8.672, de 8 de julho de



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

2005, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, armazenamento, transporte interno e o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado;

IX - aplicar sanções administrativas aos infratores das normas jurídicas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades do IDIARN;

X - interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais, além de seus produtos e subprodutos, em desacordo com a legislação sanitária; e

XI - desenvolver estudos e executar ações objetivando o estabelecimento de áreas livres de ocorrência quarentenária.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN			
UO: 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN			
<b>I - Receita</b>			<b>1.490</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	6	0.2.50	
14 - Receita Agropecuária			
140 - Receita Agropecuária			
1400 - Receita Agropecuária			
140000 - Receita Agropecuária			
	850	0.2.50	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>5.265</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários			
	5.265		



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	6.755	4.506	0	1.607	642	0	0
Unidade 17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	6.755	4.506	0	1.607	642	0	0
20 - Agricultura	6.755	4.506	0	1.607	642	0	0
122 - Administração Geral	6.043	4.506	0	1.537	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.043	4.506	0	1.537	0	0	0
215301 - Manutenção e Funcionamento	1.537	0	0	1.537	0	0	0
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.537	0	0	1.537	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	637	0	0	637	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	900	0	0	900	0	0	0
233201 - Encargos com Pessoal	4.506	4.506	0	0	0	0	0
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	4.506	4.506	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.506	4.506	0	0	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	712	0	0	70	642	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	712	0	0	70	642	0	0
221301 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	712	0	0	70	642	0	0
Fiscalizar o trânsito de animais e vegetais em todo o território estadual, aplicando normas e ações sob o princípio aglutinador da preservação e da melhoria da condição zootossanitária, protegendo a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, bem como a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, além de dar identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária aos							
0002 - Fiscal	712	0	0	70	642	0	0
0.100 Recursos Ordinários	122	0	0	70	52	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	590	0	0	0	590	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA DE  
ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E DA  
CULTURA - SEEC**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

a

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DA CULTURA (SEEC)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Decreto nº 15.035, de 11 de agosto de 2000, alterada pelo Decreto nº 15.543, de 18 de julho de 2001 - Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos (SECD), e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006 - Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual, referente à Educação Básica e à Educação Profissional, e dá outras providências;
- Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade,



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica;

- Lei 10.049, de 27 de janeiro de 2016 - Aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 585, de 30 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte e dá outras providências.
- Lei nº 4.522, de 12 de dezembro de 1975 – Cria o Fundo Estadual da Educação;

#### **ATRIBUIÇÕES:**

---

- I. Planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação do Governo, relativa à educação;
- II. Supervisionar e controlar a ação do Governo, relativa à cultura e à recreação;
- III. Controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino dos diferentes níveis e modalidades, na conformidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sejam eles públicos ou privados;
- IV. Apoiar e orientar a iniciativa privada na área da educação e da cultura;
- V. Articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;
- VI. Elaborar propostas financeiras para custeio e investimentos em programas e projetos educacionais e avaliar a sua execução no âmbito do sistema;
- VII. Oferecer assistência técnico-pedagógica aos Municípios e com eles estabelecer sistemas de cooperação quanto à oferta de níveis e modalidades de ensino, na conformidade do estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96;
- VIII. Promover o acesso democrático ao ensino público e gratuito, e buscar as condições para a permanência do educando na escola dentro de padrões básicos de qualidade;
- IX. Promover programas contínuos de aprimoramento e qualificação dos recursos humanos que atuam no sistema de ensino;
- X. Promover programas de amparo ao educando carente;
- XI. Promover a gestão democrática e participativa no âmbito do sistema educacional;
- XII. Pesquisar a realidade educacional do Estado e realizar diagnósticos acerca de suas características gerais tendo em vista orientar a política adequada para a área;
- XIII. Manter-se articulada de forma intersetorial com outros segmentos governamentais, tendo em vista uma atuação integrada no planejamento e execução da política educacional no Estado;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- XIV. Defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado;
- XV. Executar outras tarefas correlatas, especialmente as que lhe forem determinadas pelo Governador ou pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura			
UO: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC			
<b>I - Receita</b>			<b>891.231</b>
1 - Receitas Correntes			
17 - Transferências Correntes			
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
175801 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d			
	891.231	0.1.03	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>371.588</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	371.588		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura</b>	<b>1.460,143</b>	<b>1.037,325</b>	<b>0</b>	<b>324,337</b>	<b>98,481</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC</b>	<b>1.262,819</b>	<b>1.026,325</b>	<b>0</b>	<b>203,016</b>	<b>33,478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12 - Educação	1.262,819	1.026,325	0	203,016	33,478	0	0
122 - Administração Geral	345,550	285,317	0	26,755	33,478	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	319,911	285,317	0	1,116	33,478	0	0
<b>120601 - Fortalecimento do Processo de Eleições de Diretores Escolares</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir a implementação do processo eletivo de diretores e do grupos gestores das escolas públicas estaduais, em cumprimento às determinações das políticas educacionais e do modelo democrático, participativo e evolutivo do mundo globalizado.							
0002 - Fiscal	24	0	0	24	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24	0	0	24	0	0	0
<b>121001 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implementar o Programa de Qualidade de vida destinado aos servidores da SEEC/RN e definir indicadores que subsidiem a avaliação institucional.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
<b>146501 - Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo, do Órgão Central e da DIRED</b>	<b>12,978</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12,978</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir prédios com padrões de elevada qualidade, espaços diversificados e atrativos a alunos, profissionais da educação e público em geral, através da reforma e reparação de prédios escolares, Órgão Central e Intermediário.							
0002 - Fiscal	12,978	0	0	0	12,978	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6,978	0	0	0	6,978	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	6,000	0	0	0	6,000	0	0
<b>146801 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIRED</b>	<b>6,500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6,500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir equipamentos e mobiliários necessários à melhoria da capacidade instalada da rede física de ensino, Órgão Central e DIRED, tendo em vista possibilitar e otimizar o desenvolvimento das atividades educacionais.							
0002 - Fiscal	6,500	0	0	0	6,500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	3,500	0	0	0	3,500	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	3,000	0	0	0	3,000	0	0
<b>147001 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos</b>	<b>13,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13,000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar a capacidade instalada da rede física, tendo em vista a ampliação da oferta de vagas e possibilidade de universalização da Educação Básica no Estado do RN, através da construção de prédios escolares e espaços esportivos.							
0002 - Fiscal	13,000	0	0	0	13,000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	7,000	0	0	0	7,000	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	6,000	0	0	0	6,000	0	0
<b>224301 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC</b>	<b>1.262.819</b>	<b>1.026.325</b>	<b>0</b>	<b>203.016</b>	<b>33.478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver um programa de avaliação institucional e da educação básica, que possibilite o acompanhamento das atividades educacionais e funcionais realizadas pelo Órgão Central, DIREC e Escolas.							
0002 - Fiscal	90	0	0	90	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	90	0	0	90	0	0	0
<b>226401 - Encargos com Pessoal</b>	<b>285.317</b>	<b>285.317</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	285.317	285.317	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	285.317	285.317	0	0	0	0	0
<b>242601 - Desenvolvimento de Projetos Culturais</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar com recursos financeiros, projetos culturais desenvolvidos nas escolas estaduais							
0002 - Fiscal	250	0	0	250	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	250	0	0	250	0	0	0
<b>242901 - Desenvolvimento e Fortalecimento de Programas e Projetos Inovadores na Rede Estadual de Ensino</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver e fortalecer ações, programas e projetos inovadores, por meio de editais, com o intuito de incentivar a realização de atividades na área da pesquisa científica							
0002 - Fiscal	750	0	0	750	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	750	0	0	750	0	0	0
<b>243001 - Fortalecimento da Gestão Educacional na Esfera do Órgão Central, DIREC e DRAE</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Favorecer a autonomia financeira ao Órgão Central, às Diretorias Regionais de Educação, Cultura e Desportos (DIREC) e às Diretorias Regionais de Alimentação Escolar (DRAE), por meio de recursos financeiros, a fim de suprir as necessidades de manutenção e bom funcionamento dessas unidades							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
<b>0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>25.639</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.639</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>206801 - Manutenção e Funcionamento das Regionais</b>	<b>105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento às DJREs, tendo em vista o atendimento constante do Sistema Estadual de Educação, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	105	0	0	105	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	105	0	0	105	0	0	0
<b>223701 - Manutenção dos Conselhos Estaduais de Educação, Cultural e Desportos</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento aos conselhos estaduais de educação e cultura, tendo em vista o atendimento contínuo ao Sistema Estadual de Educação.							
0002 - Fiscal	200	0	0	200	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	200	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC</b>	<b>1.262.819</b>	<b>1.026.325</b>	<b>0</b>	<b>203.016</b>	<b>33.478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>223801 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>15.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento ao edifício-sede desta Secretaria, assegurando-lhe recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	15.750	0	0	15.750	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	15.750	0	0	15.750	0	0	0
<b>243101 - Pagamento de Reajuste Contábil ao FUNDEB</b>	<b>9.584</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.584</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar pagamento de sentenças judiciais correspondente ao reajuste contábil do repasse realizado a menor do percentual dos impostos ICMS, IPVA e ITCD transferidos pelo Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB referente ao exercício financeiro de 2012, conforme Sentença Judicial do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte							
0002 - Fiscal	9.584	0	0	9.584	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	9.584	0	0	9.584	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	40	0	0	40	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	40	0	0	40	0	0	0
<b>224001 - Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver qualificação continuada de professores e profissionais da educação, em função de um melhor desempenho no desenvolvimento de suas atividades, refletindo na melhoria do ensino-aprendizagem.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
361 - Ensino Fundamental	330.935	257.100	0	73.835	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	261.100	257.100	0	4.000	0	0	0
<b>226901 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental</b>	<b>257.100</b>	<b>257.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Fundamental, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	257.100	257.100	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	257.100	257.100	0	0	0	0	0
<b>242801 - Desenvolvimento do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver as ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC							
0002 - Fiscal	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.835	0	0	69.835	0	0	0
<b>239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental</b>	<b>69.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>69.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC</b>	<b>1.262.819</b>	<b>1.026.325</b>	<b>0</b>	<b>203.016</b>	<b>33.478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	69.835	0	0	69.835	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.724	0	0	5.724	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	64.111	0	0	64.111	0	0	0
362 - Ensino Médio	379.542	282.812	0	96.730	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	282.812	282.812	0	0	0	0	0
<b>218801 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio</b>	<b>282.812</b>	<b>282.812</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Médio, inclusive para os cargos providos através de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	282.812	282.812	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	282.812	282.812	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	96.730	0	0	96.730	0	0	0
<b>214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio</b>	<b>96.730</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96.730</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades Escolares de Ensino Médio, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	96.730	0	0	96.730	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	31.250	0	0	31.250	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	65.480	0	0	65.480	0	0	0
363 - Ensino Profissional	24	0	0	24	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	24	0	0	24	0	0	0
<b>122701 - Desenvolvimento de Programa de Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Atender ao expressivo contingente de jovens e adultos trabalhadores que necessitam ampliar sua escolarização básica e ao mesmo tempo adquirir uma formação profissional que lhes permita acesso ao mundo do trabalho.							
0002 - Fiscal	24	0	0	24	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	24	0	0	24	0	0	0
366 - Educação de Jovens e Adultos	185.405	184.900	0	505	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	184.900	184.900	0	0	0	0	0
<b>220001 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>	<b>184.900</b>	<b>184.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para a Educação de Jovens e Adultos, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC</b>	<b>1.262.819</b>	<b>1.026.325</b>	<b>0</b>	<b>203.016</b>	<b>33.478</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	184.900	184.900	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	184.900	184.900	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	505	0	0	505	0	0	0
<b>215601 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>	<b>505</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>505</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Educação de Jovens e Adultos, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	505	0	0	505	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	505	0	0	505	0	0	0
367 - Educação Especial	21.323	16.196	0	5.127	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	16.196	16.196	0	0	0	0	0
<b>226801 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial</b>	<b>16.196</b>	<b>16.196</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, para o Ensino Especial, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	16.196	16.196	0	0	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	16.196	16.196	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.127	0	0	5.127	0	0	0
<b>239401 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial</b>	<b>5.127</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.127</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições de pleno funcionamento às Unidades de Ensino Especial, assegurando-lhes recursos necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como à aquisição e/ou locação de equipamentos e materiais permanentes e à realização de obras e serviços de infraestrutura, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	5.127	0	0	5.127	0	0	0
0.103 Cota-parte do FUNDEB	5.127	0	0	5.127	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – FE**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura			
UO: 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE			
<b>I - Receita</b>			<b>192.449</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	3.466	0.1.13	
	2.279	0.1.70	
	5	0.1.71	
	1.344	0.1.72	
	62	0.1.73	
	309	0.1.81	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171805 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
	36.232	0.1.13	
	113.968	0.1.70	
	20	0.1.71	
	27.050	0.1.72	
	228	0.1.73	
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	7.000	0.1.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	486	0.1.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>4.875</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		4.860	
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio		15	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12 - Educação	197.324	11.000	0	121.321	65.003	0	0
122 - Administração Geral	92.229	6.720	0	40.064	45.445	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	87.538	6.720	0	35.418	45.400	0	0
<b>102801 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico</b>	<b>238</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>238</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instituir como pilares do projeto pedagógico das escolas a humanização e a visão sistêmica, buscando o convívio harmônico entre a diversidade em prol da melhoria da qualidade de vida dos alunos do sistema educacional do RN, incluindo o Programa Saberes da Terra, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	238	0	0	238	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	158	0	0	158	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	80	0	0	80	0	0	0
<b>120101 - Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município</b>	<b>190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver um processo de Cooperação entre os Sistemas Educacionais do Estado e Municípios, implementando uma política pública de ensino de qualidade, que resulte na melhoria das condições da educação e que se alcance as metas estabelecidas, a fim de elevar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.							
0002 - Fiscal	190	0	0	190	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	130	0	0	130	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	60	0	0	60	0	0	0
<b>121201 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e Projeto Polít</b>	<b>335</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>335</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar e Implementar a Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e do Projeto Político Pedagógico - PPP nas escolas estaduais, do RN, utilizando esses processos como ferramentas na melhoria da prática pedagógica, técnico-administrativa escolar, o que possibilitará a obtenção de resultados mais satisfatórios na aprendizagem do aluno.							
0002 - Fiscal	335	0	0	335	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	195	0	0	195	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	140	0	0	140	0	0	0
<b>121301 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola</b>	<b>206</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estimular a participação de jovens em atividades de arte e de cultura, em competições que envolvam o conhecimento e fomentar entre eles a produção literária.							
0002 - Fiscal	206	0	0	185	21	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	95	0	0	84	11	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	110	0	0	100	10	0	0
<b>121401 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde</b>	<b>231</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver ações de compreensão da vida planetária, em suas relações harmônicas que assegurem o equilíbrio humano à vida saudável.							



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	231	0	0	225	6	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	150	0	0	145	5	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	81	0	0	80	1	0	0
<b>121601 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral</b>	<b>8.431</b>	<b>6.720</b>	<b>0</b>	<b>1.711</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar a jornada escolar de forma gradativa, oportunizando atividades esportivas, culturais e de informática evidenciando as interações sociais, humanização e empreendimentos.							
0002 - Fiscal	8.431	6.720	0	1.711	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	2	0	0	2	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	8.428	6.720	0	1.708	0	0	0
<b>134201 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura</b>	<b>1.779</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.752</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar aos estudantes e à comunidade escolar a participação em eventos culturais e competições esportivas, bem como possibilitar a confecção de materiais esportivos a serem distribuídos aos diversos segmentos educacionais envolvidos com projetos ou programas sociais, através do esporte inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições priva							
0002 - Fiscal	1.779	0	0	1.752	27	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.702	0	0	1.701	1	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	75	0	0	50	25	0	0
<b>134301 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola</b>	<b>11.185</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.185</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Possibilitar a autonomia financeira às unidades de ensino da rede estadual, bem como as Diretorias Regionais de Educação, Cultura e Desportos - DIREDE, pelo aporte periódico de verbas para suprir necessidades de manutenção e bom funcionamento da escola, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa de Autogerenciamento da Unidade Escolar (PAGUE), constituindo-se, inclusive, em							
0002 - Fiscal	11.185	0	0	10.185	1.000	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	160	0	0	160	0	0	0
0.171 Recursos do FNDE - PDDE	25	0	0	25	0	0	0
<b>135101 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar</b>	<b>183</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>182</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir material didático, pedagógico e cultural, necessários ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem dos alunos, bem como padronizar a identidade institucional através da distribuição do fardamento escolar para todos os alunos da Educação Básica da rede estadual de ensino.							
0002 - Fiscal	183	0	0	182	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	20	0	0	20	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	160	0	0	160	0	0	0



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2	0	0	1	1	0	0
<b>135801 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado</b>	<b>1.055</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.055</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar e implementar um sistema de avaliação institucional e de planejamento integrado, que possibilite verificar e acompanhar as ações desenvolvidas no Órgão Central, DIREC e escolas, de modo a impactar na melhoria do ensino-aprendizagem.							
0002 - Fiscal	1.055	0	0	1.055	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.055	0	0	1.055	0	0	0
<b>135901 - Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar</b>	<b>358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>207</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar o Censo Escolar da Educação Básica, através de coleta de junto às unidades escolares nas diferentes esferas administrativas do Estado, bem como divulgá-lo e, para isso, adquirir equipamento e mobiliário necessário ao acompanhamento técnico que possibilite orientar e melhorar o desempenho desta atividade; realizar a Chamada Pública Escolar, visando a realização de matrícula antecip							
0002 - Fiscal	358	0	0	207	151	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	2	0	0	2	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	340	0	0	190	150	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	15	0	0	15	0	0	0
<b>146601 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais</b>	<b>1.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>301</b>	<b>1.201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar as unidades de ensino da rede pública estadual de espaços adequados à práticas esportivas e culturais, objetivando à inserção dos alunos em atividades de cultura, esporte e lazer.							
0002 - Fiscal	1.502	0	0	301	1.201	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.000	0	0	100	900	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	500	0	0	200	300	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2	0	0	1	1	0	0
<b>146701 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica</b>	<b>14.106</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.036</b>	<b>8.070</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar as estruturas físicas das Unidades de Ensino da Educação Básica e Profissional, do Órgão Central e da DIREC de condições adequadas ao desempenho de suas atribuições institucionais, a fim de propiciar um ensino de qualidade, sensível às particularidades dos alunos e profissionais que possuem necessidades especiais, bem como do público que nelas transitam, fortalecendo à inclusão escola							
0002 - Fiscal	14.106	0	0	6.036	8.070	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	7.000	0	0	1.050	5.950	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	5.580	0	0	4.360	1.220	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.525	0	0	625	900	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>148001 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar e Comunitária</b>	<b>349</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>309</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar e implementar a renovação de acervos, transformando as bibliotecas escolares e comunitárias em verdadeiros centros dinâmicos de mobilidade cultural para alunos e comunidade escolar.							
0002 - Fiscal	349	0	0	309	40	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	68	0	0	68	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	280	0	0	240	40	0	0
<b>148401 - Fortalecimento da Gestão Educacional no Âmbito do Órgão Central, DIRED e DRAE</b>	<b>6.528</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.374</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Possibilitar a autonomia financeira ao Órgão Central, às Diretorias Regionais de Educação, Cultura e Desportos (DIRED) e as Diretorias Regionais de Alimentação Escolar (DRAE), pelo aporte periódico de verbas para suprir necessidades de manutenção e bom funcionamento, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	6.528	0	0	6.374	154	0	0
0.100 Recursos Ordinários	408	0	0	354	54	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	6.120	0	0	6.020	100	0	0
<b>151101 - Equipamento e Reequipamento de Escolas da Educação Básica, do Órgão Central e DIRED.</b>	<b>11.020</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.564</b>	<b>6.456</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Equipar e reequipar os prédios escolares que oferecem a Educação Básica, garantindo condições de serem desenvolvidas atividades de ensino e aprendizagem aos alunos; bem como proporcionar ao Órgão Central e à DIRED, melhorias circunstanciais adequadas ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	11.020	0	0	4.564	6.456	0	0
0.100 Recursos Ordinários	55	0	0	1	54	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	9.960	0	0	4.560	5.400	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	5	0	0	3	2	0	0
<b>166401 - Implementação do Programa Transporte Escolar</b>	<b>25.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>748</b>	<b>24.352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer transporte escolar ao estudante residente na zona rural, objetivando assegurar-lhe o acesso e permanência na escola.							
0002 - Fiscal	25.100	0	0	748	24.352	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	377	0	0	357	20	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	24.431	0	0	100	24.331	0	0
0.173 Recursos do FNDE - PNATE	290	0	0	290	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2	0	0	1	1	0	0
<b>189701 - Formação Inicial e Continuada para Capacitação de Professores e Profissionais da Educação</b>	<b>566</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>566</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover formação inicial e continuada para capacitação de professores e profissionais da educação							



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	566	0	0	566	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	65	0	0	65	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0
<b>192101 - Construção, Reforma, Reparação, Ampliação e Adequação da Estrutura Física das Escolas em Tempo Integ</b>	<b>1.702</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar construção, reforma, reparação, ampliação e adequação na estrutura física de escolas estaduais com ensino em tempo integral							
0002 - Fiscal	1.702	0	0	2	1.700	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1	0	0	1	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	1.700	0	0	0	1.700	0	0
<b>192201 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Escolas que ofertam educação em Tempo Integral</b>	<b>2.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2.221</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aparelhar e reaparelhar as escolas que ofertam educação em tempo integral na rede de ensino estadual							
0002 - Fiscal	2.223	0	0	2	2.221	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1	0	0	1	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	2.220	0	0	0	2.220	0	0
<b>192601 - Fortalecimento de Ações, Programas e Projetos de Estratégias Inovadoras</b>	<b>201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>201</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover iniciativas que visam a implementação e o fortalecimento de ações, programas e projetos com estratégias inovadoras.							
0002 - Fiscal	201	0	0	201	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	200	0	0	200	0	0	0
<b>242201 - Desenvolvimento do Programa Setembro Cidadão no âmbito da rede estadual de ensino</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar ações de cidadania, durante o mês de setembro, nos municípios que integram as 16 Diretorias Regionais de Ensino (DIREDE).							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	25	0	0	25	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	25	0	0	25	0	0	0
<b>0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>4.691</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.646</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>216301 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Educação - FEE</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Proporcionar meios necessários à manutenção das atividades de apoio operacional do Fundo Estadual de Educação, visando possibilitar e otimizar o desenvolvimento nas áreas educacionais							
0002 - Fiscal	48	0	0	3	45	0	0



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	48	0	0	3	45	0	0
<b>237701 - Manutenção e Funcionamento da Educação em Tempo Integral</b>	<b>4.643</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.643</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ação de manutenção e funcionamento da educação em tempo integral							
0002 - Fiscal	4.643	0	0	4.643	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1	0	0	1	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	4.641	0	0	4.641	0	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos	28.076	0	0	28.076	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	28.076	0	0	28.076	0	0	0
<b>132801 - Formação Continuada dos Professores do Magistério e de Apoio ao Ensino</b>	<b>27.006</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.006</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver um programa institucional de capacitação continuada para professores e pessoal de apoio ao ensino da rede estadual, visando um melhor desempenho das suas atividades e a melhoria do ensino-aprendizagem.							
0002 - Fiscal	27.006	0	0	27.006	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	506	0	0	506	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	26.494	0	0	26.494	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	5	0	0	5	0	0	0
<b>133001 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas, DIRED e Órgão Central</b>	<b>1.070</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.070</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Qualificar os gestores e Conselheiros de Escolas, DIRED e Órgão Central, em função de um melhor desempenho no gerenciamento de suas atividades, o que refletirá na melhoria das ações educacionais.							
0002 - Fiscal	1.070	0	0	1.070	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	70	0	0	70	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	880	0	0	880	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	120	0	0	120	0	0	0
306 - Alimentação e Nutrição	33.755	0	0	33.755	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	33.755	0	0	33.755	0	0	0
<b>134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar</b>	<b>33.755</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.755</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implementar e fortalecer o PNAE nas escolas públicas, oferecendo uma alimentação escolar adequada, e que respeite as características alimentares da região do educando, contribuindo, dessa forma, para a formação de seres humanos saudáveis, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	33.755	0	0	33.755	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4.221	0	0	4.221	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.140	0	0	1.140	0	0	0
0.172 Recursos do FNDE - PNAE	28.394	0	0	28.394	0	0	0
361 - Ensino Fundamental	1.117	0	0	1.114	3	0	0



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	1.117	0	0	1.114	3	0	0
<b>122501 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover políticas públicas contínuas e descentralizadas, ligadas à formação de professores das escolas estaduais da Educação Básica, estimulando a leitura crítica da realidade a partir da diversidade e do meio ambiente e a participação no processo de construção, de conhecimentos, pesquisa e intervenção cidadã com base em valores voltados à sustentabilidade da vida em suas múltiplas dimensões.							
0002 - Fiscal	217	0	0	217	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	25	0	0	25	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	192	0	0	192	0	0	0
<b>122601 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental</b>	<b>900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>897</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Desenvolver uma proposta pedagógica que reduza os atuais índices de defasagem do IDEB, com ações efetivas como correção de fluxo escolar, reforço escolar para o aluno, incentivo à leitura e à cultura, capacitação de professores visando a melhoria da produtividade e da qualidade do ensino, bem como aquisição e/ou locação de equipamento/mobiliário em geral e a realização de obras e serviços de infraestrutura, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas e sem fins lucrativos							
0002 - Fiscal	900	0	0	897	3	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	797	0	0	795	2	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	100	0	0	100	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2	0	0	1	1	0	0
362 - Ensino Médio	1.288	0	0	1.286	2	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	1.288	0	0	1.286	2	0	0
<b>101001 - Expansão, Melhoria e Flexibilização de Oportunidades Formativas para o Ensino Médio</b>	<b>484</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>482</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar políticas educacionais que assegurem a universalização e a melhoria da qualidade do Ensino Médio, Ensino Médio Noturno e Ensino Médio Inovador, viabilizando condições de infraestrutura satisfatórias, através de construção, reforma, ampliação, reparação e aquisição de equipamentos/mobiliários, na perspectiva de formar cidadãos competentes, por meio de uma sólida educação geral.							
0002 - Fiscal	484	0	0	482	2	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	282	0	0	280	2	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	200	0	0	200	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1	0	0	1	0	0	0
<b>192401 - Estratégias de Preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)</b>	<b>804</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>804</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a implantação e implementação de estratégias de preparação para o exame nacional do ensino médio (ENEM)							
0002 - Fiscal	804	0	0	804	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	803	0	0	803	0	0	0
363 - Ensino Profissional	23.357	0	0	8.493	14.864	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	23.357	0	0	8.493	14.864	0	0
<b>189501 - Construção, Reforma, Reparação, Ampliação e Adequação de Prédios Escolares do Ensino Profissional</b>							
Construir, reformar, reparar, ampliar e adequar as instalações físicas das escolas de ensino profissional da rede estadual de ensino profissional							
0002 - Fiscal	13.910	0	0	5.909	8.001	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	3.908	0	0	908	3.000	0	0
<b>190101 - Implantação e Implementação das Políticas para Ensino Profissional</b>	<b>531</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>531</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar e implementar as políticas voltadas ao ensino profissional da rede estadual de ensino							
0002 - Fiscal	531	0	0	531	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	30	0	0	30	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0
<b>190901 - Aparelhamento e Reparelhamento das Escolas do Ensino Profissional</b>	<b>3.751</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.751</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aparelhar e reaparelhar as escolas de ensino profissional da rede estadual de ensino, para oferecer ambiente escolar com condições de serviço adequado à comunidade escolar.							
0002 - Fiscal	3.751	0	0	0	3.751	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	0	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	250	0	0	0	250	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	1.500	0	0	0	1.500	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0
<b>191601 - Expansão, Implantação e Manutenção dos Laboratórios de Ensino Profissional</b>	<b>4.623</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.511</b>	<b>3.112</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a expansão das instalações físicas, implementação e manutenção de unidades dos laboratórios utilizados no ensino profissional da rede estadual de ensino.							
0002 - Fiscal	4.623	0	0	1.511	3.112	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	121	0	0	10	111	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	4.500	0	0	1.500	3.000	0	0
<b>237501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Profissional</b>	<b>542</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>542</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ação de manutenção e o funcionamento do Ensino Profissional da rede de ensino estadual							
0002 - Fiscal	542	0	0	542	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	241	0	0	241	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	300	0	0	300	0	0	0
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.317	4.280	0	3.037	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	7.317	4.280	0	3.037	0	0	0
<b>135701 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>7.317</b>	<b>4.280</b>	<b>0</b>	<b>3.037</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Contribuir para enfrentar o analfabetismo de forma a possibilitar a inclusão social e educacional dos jovens e adultos que não completaram o Ensino Fundamental e/ou outras etapas de ensino, constituindo-se, inclusive, em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
0002 - Fiscal	7.317	4.280	0	3.037	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	35	0	0	35	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	7.280	4.280	0	3.000	0	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	1	0	0	1	0	0	0
367 - Educação Especial	251	0	0	245	6	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	251	0	0	245	6	0	0
<b>237601 - Manutenção e Funcionamento da Educação Especial</b>	<b>251</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>245</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ação de manutenção e funcionamento da educação especial da rede estadual de ensino.							
0002 - Fiscal	251	0	0	245	6	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	124	0	0	124	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	125	0	0	120	5	0	0
392 - Difusão Cultural	352	0	0	351	1	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	352	0	0	351	1	0	0
<b>192301 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Culturais</b>	<b>352</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>351</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apoiar o desenvolvimento de projetos culturais							
0002 - Fiscal	352	0	0	351	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	350	0	0	350	0	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.582	0	0	4.900	4.682	0	0
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	9.582	0	0	4.900	4.682	0	0
<b>102501 - Expansão do Programa Mídias na Educação</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Propiciar às escolas públicas estaduais a infraestrutura necessária para garantir o acesso e o conhecimento dos alunos a novas tecnologias da informação.							
0002 - Fiscal	120	0	0	100	20	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	120	0	0	100	20	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18131 - Fundo Estadual de Educação - FE</b>	<b>197.324</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>121.321</b>	<b>65.003</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>120401 - Implantação de Laboratórios Itinerantes e Fortalecimento dos Núcleos de Tecnologia Educacional</b>	<b>3.615</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.010</b>	<b>1.605</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Adquirir transporte, equipamentos e outros materiais que permitam a implantação de laboratórios itinerantes que possibilitem a condução de atividades pedagógicas de forma contextualizada, para proporcionar aos alunos a construção dos saberes de forma atrativa, conjugando elementos da teoria à prática de maneira dinâmica.							
0002 - Fiscal	3.615	0	0	2.010	1.605	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	115	0	0	10	105	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	3.500	0	0	2.000	1.500	0	0
<b>133401 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Educação Básica</b>	<b>3.103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>202</b>	<b>2.901</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Viabilizar o uso de novas tecnologias para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, oportunizando ao aluno da rede pública de ensino a construção dos saberes de forma atrativa, possibilitando a integração entre a teoria e a prática do conhecimento.							
0002 - Fiscal	3.103	0	0	202	2.901	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	1.100	0	0	200	900	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0
0.181 Recursos de Convênios - Adm. Direta	2	0	0	1	1	0	0
<b>224401 - Implantação e Desenvolvimento do Observatório da Vida do Estudante da Educação Básica</b>	<b>2.612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.457</b>	<b>155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Implantar e desenvolver um programa que organize e gerencie a vida estudantil, a fim de proporcionar um melhor acompanhamento do desenvolvimento do corpo discente.							
0002 - Fiscal	2.612	0	0	2.457	155	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	2.362	0	0	2.307	55	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	250	0	0	150	100	0	0
<b>224501 - Modernização Tecnológica de Sistemas de Informação e Educomunicação</b>	<b>132</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>131</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a modernização no sistema educacional desta SEEC, ampliando o uso das tecnologias como suporte para o desenvolvimento de capacidade essenciais à construção do conhecimento.							
0002 - Fiscal	132	0	0	131	1	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	1	1	0	0
0.113 Cota-parte do Salário Educação	50	0	0	50	0	0	0
0.170 Outros Recursos do FNDE	80	0	0	80	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO (FJA)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei nº 2.885, de 08 de abril de 1963
- Lei nº 3.694, de 07 de outubro de 1968
- Lei nº 4.031, de 15 de dezembro de 1971
- Lei nº 4.403, de 23 de outubro de 1974
- Lei nº 4.926, de 17 de dezembro de 1979
- Decreto nº 4.068, de 29 de maio de 1963
- Decreto nº 5.011, de 09 de outubro de 1968
- Decreto nº 7.789, de 20 de dezembro de 1979
  
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 -  
Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
  
- Lei Complementar nº 460, de 29 de dezembro de 2011 - Institui o Fundo Estadual de Cultura (FEC), e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 47 da LC 163/1999:

- I. estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado;
- II. desenvolver um plano editorial visando a promoção do autor potiguar e nordestino;
- III. desenvolver pesquisa sócio-econômico-cultural, visando ao conhecimento da realidade estadual;
- IV. promover ações voltadas para a preservação do patrimônio arqueológico, histórico e artístico do Estado;
- V. coordenar e apoiar tecnicamente as atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas dos Museus, ligados a FJA;



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- VI. promover a documentação e manutenção de bens móveis e imóveis, culturais e históricos;
- VII. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Teatro Alberto Maranhão;
- VIII. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Instituto de Música Waldemar de Almeida;
- IX. planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte;
- X. planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Cidade da Criança;
- XI. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Coral Canto do Povo;
- XII. defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado; e
- XIII. exercer outras atividades correlatas.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18201 - Fundação José Augusto			
UO: 18201 - Fundação José Augusto - FJA			
<b>I - Receita</b>			<b>160</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	6	0.2.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	7	0.2.50	
	1	0.2.81	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	1	0.2.50	
169 - Outros Serviços			
1690 - Outros Serviços			
169099 - Outros Serviços			
	45	0.2.50	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	100	0.2.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>25.951</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	25.941		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	10		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 18201 - Fundação José Augusto</b>	<b>26,451</b>	<b>21,448</b>	<b>0</b>	<b>3,803</b>	<b>1,200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA</b>	<b>26,111</b>	<b>21,448</b>	<b>0</b>	<b>3,513</b>	<b>1,150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13 - Cultura	26.111	21.448	0	3.513	1.150	0	0
122 - Administração Geral	22.773	21.448	0	1.210	115	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	135	0	0	20	115	0	0
<b>183101 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação José Augusto</b>	<b>135</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	135	0	0	20	115	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	0	100	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	35	0	0	20	15	0	0
10100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.638	21.448	0	1.190	0	0	0
<b>227201 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>1.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais como eventos e etc, bem como viabilizar aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, visando melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	1.190	0	0	1.190	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.166	0	0	1.166	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	24	0	0	24	0	0	0
<b>233301 - Encargos com Pessoal</b>	<b>21,448</b>	<b>21,448</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	21.448	21.448	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	21.448	21.448	0	0	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	6	0	0	6	0	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	6	0	0	6	0	0	0
<b>128301 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema de Bibliotecas e Acervos</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instituir o Sistema Estadual de Bibliotecas e Acervos, objetivando a gestão integrada e o desenvolvimento desses equipamentos e dos seus acervos, de modo a proporcionar o acesso à leitura pelos cidadãos potiguares. \n							
0002 - Fiscal	6	0	0	6	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	6	0	0	6	0	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.006	0	0	111	895	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	1.006	0	0	111	895	0	0
<b>106201 - Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais</b>	<b>610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA</b>	<b>26.111</b>	<b>21.448</b>	<b>0</b>	<b>3.513</b>	<b>1.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar o Estado de equipamentos, monumentos culturais e acervos, promovendo ações para construção, conservação e manutenção dos mesmos de forma a proporcionar a divulgação e preservação da cultura Potiguar contemplando todos os territórios.							
0002 - Fiscal	610	0	0	60	550	0	0
0.100 Recursos Ordinários	610	0	0	60	550	0	0
<b>126901 - Aquisição de Imóveis Tombados</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Adquirir imóveis tombados para proteger o patrimônio cultural e promover a sua conservação, preservando-o para as gerações futuras.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
<b>127701 - Construção, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular</b>	<b>270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir o acesso a bens culturais através dos equipamentos de cultura em todo o território do Rio Grande do Norte, através da criação de Casas de Cultura, e promover o bom funcionamento das mesmas para fomentar a identidade cultural de cada localidade.							
0002 - Fiscal	270	0	0	20	250	0	0
0.100 Recursos Ordinários	270	0	0	20	250	0	0
<b>132001 - Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Câmara Cascudo</b>	<b>116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>85</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reformar e reestruturar a Biblioteca Pública Câmara Cascudo, possibilitando melhores condições de funcionamento e tornando-a acessível às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com a melhoria da sua estrutura física e do seu acervo.							
0002 - Fiscal	116	0	0	31	85	0	0
0.100 Recursos Ordinários	46	0	0	1	45	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	70	0	0	30	40	0	0
392 - Difusão Cultural	2.326	0	0	2.186	140	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.286	0	0	2.146	140	0	0
<b>100101 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fomentar e preservar as linguagens e setores artísticos, garantindo sua produção, circulação, difusão, registro e intercâmbio, bem como assegurar espaços para fruição da produção artística do Estado.							
0002 - Fiscal	4	0	0	4	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	4	0	0	4	0	0	0
<b>117901 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos</b>	<b>1.065</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.045</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fomentar, promover e difundir a cultura popular através de suas diversas manifestações, garantindo a manutenção das matrizes de identidade cultural potiguar e suas influências na produção de novas obras, grupos e conteúdos.							
0002 - Fiscal	1.065	0	0	1.045	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.065	0	0	1.045	20	0	0
<b>144501 - Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA</b>	<b>26.111</b>	<b>21.448</b>	<b>0</b>	<b>3.513</b>	<b>1.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Estruturar o Sistema Estadual de Cultura, inclusive com a criação do Conselho de Políticas Culturais, o estabelecimento de um sistema de financiamento, bem como de informações sobre a política de cultura do Estado.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
<b>144601 - Fortalecimento de Mobilização Cultural</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ampliar a participação e o controle social nas políticas públicas de cultura por meio da realização de conferências estaduais de cultura e da criação de fóruns setoriais dos segmentos artísticos.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
<b>144701 - Revisão e Atualização da Legislação Cultural Vigente</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar que os instrumentos normativos da política cultural sejam revisados e atualizados de maneira a atender as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
<b>144801 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural</b>	<b>465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>365</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Incentivar o turismo cultural no Estado contribuindo para a criação de roteiros turístico-culturais, o mapeamento de bens e patrimônios culturais do RN, bem como com a criação do centro cultural das identidades tradicionais da cultura seridoense.							
0002 - Fiscal	465	0	0	365	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	465	0	0	365	100	0	0
<b>144901 - Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Criativa</b>	<b>171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>161</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover ações de estímulo e fomento a empreendimentos culturais objetivando dinamizar os diversos segmentos artísticos do Estado.							
0002 - Fiscal	171	0	0	161	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	130	0	0	130	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	31	0	0	31	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	10	0	0	0	10	0	0
<b>145001 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Preservar e promover o patrimônio material e representação simbólica da cultura, através do financiamento a iniciativas culturais e do fomento da economia, visando fortalecer a interação entre cidadão e arte							
0002 - Fiscal	52	0	0	52	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	52	0	0	52	0	0	0
<b>172501 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito da Cultura</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir o ensino das linguagens artísticas e transversais a cultura em todo os territórios do Rio Grande do Norte.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA</b>	<b>26.111</b>	<b>21.448</b>	<b>0</b>	<b>3.513</b>	<b>1.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	50	0	0	0
<b>228901 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Garantir o reconhecimento a mestres e grupos do patrimônio cultural potiguar, consignando os recursos necessários às despesas de viabilização do registro do patrimônio vivo (RPV) no Estado, nos termos da legislação vigente.							
0002 - Fiscal	350	0	0	350	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	350	0	0	350	0	0	0
<b>229202 - Capacitação e Treinamento de Servidores</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Manter o pleno funcionamento do órgão gestor de cultura capacitando e treinando seus servidores para qualificar e melhorar o desempenho de suas atribuições e aprimorar seus conhecimentos quanto as demandas do segmento de cultura.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1	0	0	1	0	0	0
<b>229301 - Manutenção, Promoção das Escolas de Ensino de Arte e Linguagens Culturais</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover a formação de crianças, jovens e adultos nas diversas linguagens artísticas através do Instituto Waldemar de Almeida, Escola de Dança da Edtam, CENA, Centro Experimental de Teatro e equipamentos de cultura, instituições de ensino do RN.\n							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2	0	0	2	0	0	0
<b>229401 - Formação, Ensino, Pesquisa e Capacitação para o Segmento da Cultura</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar o desenvolvimento profissional para artistas, grupos artísticos e profissionais das artes e cultura através de atividades de formação e ensino, bem como projetos de pesquisa para setores da cultura ou transversais da cultura.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0
<b>299601 - Promoção e Difusão da Lei do Livro</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes objetivando estimular e consolidar o hábito de leitura.							
0002 - Fiscal	80	0	0	70	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	70	10	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40	0	0	40	0	0	0
<b>240101 - Manutenção e Funcionamento do Teatro de Cultura Popular</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições para manutenção das instalações físicas e atividades do Teatro de Cultura Popular, visando a promoção e difusão das artes cênicas e musicais, através da realização de espetáculos de artistas amadores e profissionais, bem como manter intercâmbio com instituições congêneres do Estado e do país.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18201 - Fundação José Augusto - FJA	26.111	21.448	0	3.513	1.150	0	0
240801 - Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Câmara Cascudo	20	0	0	20	0	0	0
Oferecer condições para manutenção das instalações físicas, guarda e conservação do acervo bibliográfico do RN.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18201 - Fundação José Augusto			
UO: 18231 - Fundo Estadual de Cultura			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>340</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		340	



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18231 - Fundo Estadual de Cultura</b>	<b>340</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>290</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13 - Cultura	340	0	0	290	50	0	0
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	180	0	0	140	40	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	180	0	0	140	40	0	0
<b>127101 - Restauração e Recuperação de Imóveis Tombados</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recuperar e adaptar os imóveis tombados, conservando assim suas instalações, visando dotar o Estado de uma memória histórica e cultural.							
0002 - Fiscal	20	0	0	0	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	0	20	0	0
<b>127601 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus</b>	<b>160</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Oferecer condições para que a comunidade norte-rio-grandense tenha mais e melhor acesso às informações histórico-culturais.							
0002 - Fiscal	160	0	0	140	20	0	0
0.100 Recursos Ordinários	160	0	0	140	20	0	0
392 - Difusão Cultural	160	0	0	150	10	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	160	0	0	150	10	0	0
<b>171701 - Prêmios e Editais Culturais</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado através de prêmios e editais culturais.							
0002 - Fiscal	80	0	0	80	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	80	0	0	0
<b>192501 - Criação e Manutenção da Rede de Pontos de Cultura</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos para implantação dos Pontos de Cultura de instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, que atuem na produção artístico-cultural.							
0002 - Fiscal	80	0	0	70	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	70	10	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO RN -  
FUERN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Municipal nº 20, de 28 de setembro de 1968
- Lei Estadual nº 5.546, de 02 de janeiro de 1987
- Portaria nº 874, de 17 de junho de 1993 (MEC)
  
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 -  
Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
  
- Lei nº 7.761, de 15 de dezembro de 1999
- Decreto nº 14.831, de 28 de março de 2000 - Altera a denominação da Fundação Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

I. atuar na área de ensino, pesquisa e extensão, visando contribuir para a solução de problemas regionais de natureza econômica, social e cultural;

II. promover a formação em nível superior de profissionais com competência técnica, ética e política, bem como de cidadãos críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do País;

III. exercer outras atividades correlatas.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão:	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN		
UO:	18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN		
<b>I - Receita</b>			<b>7.459</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
131001 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
	21	0.2.50	
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	150	0.2.50	
	5	0.2.81	
	30	0.2.90	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161001 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
	3.350	0.2.50	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	1.357	0.2.81	
19 - Outras Receitas Correntes			
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1922 - Restituições			
192201 - Restituição de Convênios			
	103	0.2.90	
192299 - Outras Restituições			
	207	0.2.50	
199 - Demais Receitas Correntes			
1990 - Demais Receitas Correntes			
199099 - Outras Receitas			
	380	0.2.90	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	1.856	0.2.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>264.464</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	264.164		
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	300		



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN</b>	<b>271.923</b>	<b>203.823</b>	<b>0</b>	<b>53.911</b>	<b>14.189</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN</b>	<b>271.923</b>	<b>203.823</b>	<b>0</b>	<b>53.911</b>	<b>14.189</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12 - Educação	271.923	203.823	0	53.911	14.189	0	0
364 - Ensino Superior	271.923	203.823	0	53.911	14.189	0	0
0008 - EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLÓGICA	218.012	203.823	0	0	14.189	0	0
<b>100901 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte</b>	<b>3.728</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.728</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Equipar os setores da UERN com instrumentos modernos, a fim de atender satisfatoriamente as necessidades da comunidade acadêmica.							
0002 - Fiscal	3.728	0	0	0	3.728	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	141	0	0	0	141	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	861	0	0	0	861	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	103	0	0	0	103	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	123	0	0	0	123	0	0
<b>111902 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar o Campus de Natal de uma estrutura física adequada ao funcionamento dos cursos instalados.							
0002 - Fiscal	60	0	0	0	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	0	60	0	0
<b>145601 - Ampliação do Acervo</b>	<b>457</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>457</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de material bibliográfico para ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas nas Unidades Acadêmicas da FUERN.							
0002 - Fiscal	457	0	0	0	457	0	0
0.100 Recursos Ordinários	200	0	0	0	200	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	257	0	0	0	257	0	0
<b>145701 - Aparelhamento das Bibliotecas</b>	<b>1.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de equipamentos de informática (hardware e software), de audiovisual e mobiliários diversos, destinados à melhoria das atividades do sistema de Bibliotecas da FUERN.							
0002 - Fiscal	1.008	0	0	0	1.008	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.008	0	0	0	1.008	0	0
<b>150811 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar o Campus Avançado de Apodi de uma estrutura física adequada ao funcionamento dos seus cursos.							
0002 - Fiscal	10	0	0	0	10	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	0	10	0	0
<b>155101 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN</b>	<b>6.243</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.243</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir, ampliar ou adaptar a infraestrutura física e tecnológica da FUERN, como obras e instalações prediais, urbanização e acessibilidade, estruturação de rede elétrica e comunicação de dados, entre outros investimentos a fim de melhorar a funcionalidade de suas unidades acadêmicas e administrativas.							



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN</b>	<b>271.923</b>	<b>203.823</b>	<b>0</b>	<b>53.911</b>	<b>14.189</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0002 - Fiscal	6.243	0	0	0	6.243	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.077	0	0	0	5.077	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	98	0	0	0	98	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.000	0	0	0	1.000	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	68	0	0	0	68	0	0
<b>155401 - Elaboração de Estudos e Projetos</b>	<b>215</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Elaboração de estudos e projetos destinados a fomentar o desenvolvimento das atividades da FUERN.							
0002 - Fiscal	215	0	0	0	215	0	0
0.100 Recursos Ordinários	165	0	0	0	165	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	50	0	0	0	50	0	0
<b>157101 - Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Executar obras instalações físicas para fortalecer a assistência estudantil como a construção de residências e restaurantes universitários, centros de convivências entre outros ambientes de uso coletivo e apoio aos discentes							
0002 - Fiscal	500	0	0	0	500	0	0
0.100 Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0
<b>157301 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de veículos automotores para atendimento das atividades acadêmico-administrativas da FUERN							
0002 - Fiscal	1.000	0	0	0	1.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0
<b>167501 - Aparelhamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da FUERN</b>	<b>968</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>968</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotar os cursos de pós-graduação stricto sensu da FUERN de condições estruturais e de equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento.							
0002 - Fiscal	968	0	0	0	968	0	0
0.100 Recursos Ordinários	768	0	0	0	768	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	200	0	0	0	200	0	0
<b>226501 - Encargos com Pessoal</b>	<b>203.823</b>	<b>203.823</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	203.823	203.823	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	203.823	203.823	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.911	0	0	53.911	0	0	0
<b>207801 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	40	0	0	40	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	40	0	0	40	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	271.923	203.823	0	53.911	14.189	0	0
<b>229501 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>53.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários e suficientes à cobertura das despesas com a gestão de pessoal e dos serviços administrativos, viabilizar a contratação de serviços, aquisição ou locação de equipamentos e materiais permanentes, a conservação de bens móveis, imóveis e a realização de pequenas obras e instalações, vislumbrando a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados pela							
0002 - Fiscal	53.871	0	0	53.871	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	49.013	0	0	49.013	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2.982	0	0	2.982	0	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	1.357	0	0	1.357	0	0	0
0.290 Recursos Diversos - Adm. Indireta	410	0	0	410	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	109	0	0	109	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**INSTITUTO DE  
EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
PRESIDENTE  
KENNEDY – IFESP**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PRESIDENTE KENNEDY (IFESP)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei nº 6.575, de 03 de fevereiro de 1994
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 -

Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

- Lei nº 7.750, de 27 de outubro de 1999
- Lei nº 7.909, de 04 de janeiro de 2001 - Transforma o Instituto de Formação de Professores Presidente Kennedy (IFP), órgão de regime especial, em autarquia, sob a denominação de Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), e dá outras providências.
- Lei nº 8.081, de 22 de março de 2002 - de 2001, que transforma o Instituto de Formação de Professores Presidente Kennedy em autarquia sob a denominação de Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – Centro de Formação de Profissionais da Educação (IFESP), e dá outras providências.

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 44 da LC 163/1999:

- I. cursos de licenciatura, mediante convênio com instituições reconhecidas;
- II. cursos pré-escolar e de 1º grau menor (1ª a 4ª séries) destinados a funcionar como escola de aplicação para alunos do curso referido no inciso anterior, a fim de adquirirem prática nas atividades de magistério;
- III. desenvolver pesquisas pedagógicas, programas de aperfeiçoamento e atualização de professores da rede pública de ensino e outras atividades correlatas com a sua missão educativa.
- IV. cursos de especialização e cursos de extensão para professores da rede pública estadual de ensino.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy			
UO: 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP			
<b>I - Receita</b>			<b>232</b>
1 - Receitas Correntes			
13 - Receita Patrimonial			
132 - Valores Mobiliários			
1321 - Juros e Correções Monetárias			
132100 - Juros e Correções Monetárias			
	2	0.2.81	
16 - Receita de Serviços			
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1610 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
161002 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
	10	0.2.50	
17 - Transferências Correntes			
171 - Transferências da União e de suas Entidades			
1718 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
171810 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
	200	0.2.81	
2 - Receitas de Capital			
24 - Transferências de Capital			
241 - Transferências da União e de suas Entidades			
2418 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
241810 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
	20	0.2.81	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>1.158</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		1.148	
1.1.00.000000 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio		10	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy</b>	<b>1.390</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.150</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP</b>	<b>1.390</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.150</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12 - Educação	1.390	0	0	1.150	240	0	0
364 - Ensino Superior	1.390	0	0	1.150	240	0	0
0008 - EDUCAÇÃO SUPERIOR E TECNOLÓGICA	482	0	0	242	240	0	0
<b>100302 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Modernizar as instalações e atualizar o acervo bibliográfico da Biblioteca Profª. Crisan Siminéa.							
0002 - Fiscal	1	0	0	1	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	1	0	0	1	0	0	0
<b>120302 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Restaurar e conservar o prédio que é referência nacional.							
0002 - Fiscal	80	0	0	0	80	0	0
0.100 Recursos Ordinários	80	0	0	0	80	0	0
<b>120502 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Adquirir equipamentos e material permanente e ampliar o acervo bibliográfico, a fim de atender a demanda dos novos cursos.							
0002 - Fiscal	50	0	0	0	50	0	0
0.100 Recursos Ordinários	50	0	0	0	50	0	0
<b>121102 - Realização de Processo Seletivo Vestibular</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Selecionar candidatos que estejam ou não em exercício de sala de aula, para receberem uma fundamentação teórico-prática em curso de licenciatura							
0002 - Fiscal	2	0	0	2	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	2	0	0	2	0	0	0
<b>193202 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Construir um museu e um centro de documentação da educação visando preservar a memória do magistério potiguar, valorizando o passado e estimulando novas vocações.							
0002 - Fiscal	100	0	0	0	100	0	0
0.100 Recursos Ordinários	100	0	0	0	100	0	0
<b>225001 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Capacitar o corpo docente da rede estadual para o desempenho do ensino à distância, valorizando o ensino-aprendizagem do aluno e a gestão democrática escolar.							
0002 - Fiscal	7	0	0	7	0	0	0
0.250 Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Indireta	7	0	0	7	0	0	0
<b>293401 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP</b>	<b>1.390</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.150</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar a visão crítica de todo o processo de formação e, assim, afirmar o papel da escola como agente de mudança.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
<b>293701 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP</b>	<b>232</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>222</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Realizar o vestibular no IFESP e garantir o processo de formação inicial e continuada de professores, além de atuar como centro de referência de experiências pedagógicas e inovações tecnológicas para outras instituições de formação.							
0002 - Fiscal	232	0	0	222	10	0	0
0.281 Recursos de Convênios - Adm. Indireta	222	0	0	222	0	0	0
1.100 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	10	0	0	0	10	0	0
<b>0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	<b>908</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>908</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>293501 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>908</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>908</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura de despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	908	0	0	908	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	908	0	0	908	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA DE  
ESTADO DO  
PLANEJAMENTO E  
DAS FINANÇAS -  
SEPLAN**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
E DAS FINANÇAS (SEPLAN)**

**BASE LEGAL:**

---

- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
- Lei 2.795, de 11 de maio de 1962 – Institui o Fundo de Desenvolvimento econômico e social. (FDES)
- Decreto nº 22.653, de 23 de abril de 2012; alterado pelo Decreto nº 22.901, de 31 de julho de 2012 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) e dá outras providências.
- Decreto nº 22.539, de 30 de dezembro de 2011; alterado pelo Decreto nº 26.599, de 27 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre a criação de Unidade Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), para fins de execução do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte (RN Sustentável).

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 25 (LC 163/1999) e Art. 4 (LC 340/2007) - À Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) compete:



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- I. elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;
- II. levantar e divulgar dados de informações sobre o sistema produtivo e a realidade do Rio Grande do Norte;
- III. orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estados e entidades descentralizadas;
- IV. estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar sua efetivação;
- V. estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado;
- VI. avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual;
- VII. controlar o movimento da Tesouraria envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;
- VIII. coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outros, para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais;
- IX. coordenar o Sistema de Informações Governamentais, em especial as prestações de contas das Secretarias para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do art. 22-VIII;
- X. disponibilizar um sistema integrado de informações gerenciais, para apoiar o planejamento e a gestão de recursos públicos;
- XI. elaborar estudos, pesquisas e análises necessários à programação econômica e social de Órgãos e Entes da Administração Pública Estadual;
- XII. desenvolver e aplicar sistemas, modelos, métodos, e técnicas de pesquisa adequados a atividades específicas mantendo:
  - a) indicadores econômicos e sociais que ofereçam informações objetivas para decisões governamentais e da iniciativa privada; e
  - b) iniciativa de publicações internas e externas de interesse público e privado;
- XIII. organizar e manter um banco de dados sobre aspectos socioeconômicos do Estado;
- XIV. promover a aquisição, registro, classificação, catalogação, armazenamento e circulação de livros, periódicos e dados técnicos, assim como a publicação e divulgação dos documentos produzidos; e
- XV. estabelecer procedimentos relativos ao acompanhamento, controle e avaliação de dados e informações.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>11.966</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		11.966	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças</b>	<b>1.062,557</b>	<b>170,748</b>	<b>98,946</b>	<b>100,650</b>	<b>352,540</b>	<b>69,161</b>	<b>136,329</b>
<b>Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN</b>	<b>11,966</b>	<b>7,357</b>	<b>0</b>	<b>4,549</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - Administração	11.966	7.357	0	4.549	60	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	10	0	0	10	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10	0	0	10	0	0	0
<b>232401 - Programação e Execução Orçamentária</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Promover treinamentos através de consultoria e assessoramento nas áreas de programação e execução orçamentária e financeira.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
122 - Administração Geral	9.513	7.357	0	2.096	60	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	30	0	0	30	0	0	0
<b>148601 - Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas para desenvolvimento do Programa Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, conforme determina o Decreto nº 25.356, de 15 de julho de 2015							
0002 - Fiscal	30	0	0	30	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	30	0	0	30	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.483	7.357	0	2.066	60	0	0
<b>185601 - Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	60	0	0	0	60	0	0
0.100 Recursos Ordinários	60	0	0	0	60	0	0
<b>200801 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	35	0	0	35	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	35	0	0	35	0	0	0
<b>232201 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>2,351</b>	<b>320</b>	<b>0</b>	<b>2,031</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	2.351	320	0	2.031	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.351	320	0	2.031	0	0	0
<b>233401 - Encargos com Pessoal</b>	<b>7,037</b>	<b>7,037</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive para os cargos providos através de realização de concursos públicos.							
0002 - Fiscal	7.037	7.037	0	0	0	0	0



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 19101 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN</b>	<b>11.966</b>	<b>7.357</b>	<b>0</b>	<b>4.549</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0.100 Recursos Ordinários	7.037	7.037	0	0	0	0	0
125 - Normatização e Fiscalização	33	0	0	33	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	33	0	0	33	0	0	0
<b>140101 - Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recuperar a capacidade de planejamento e gestão das políticas, programas e projetos de desenvolvimento do Estado.							
0002 - Fiscal	33	0	0	33	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	33	0	0	33	0	0	0
126 - Tecnologia da Informação	2.410	0	0	2.410	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	2.410	0	0	2.410	0	0	0
<b>134401 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo</b>	<b>2.410</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.410</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reorganizar e informatizar o Sistema Orçamentário e Financeiro, atendendo aos objetivos definidos pelo Órgão e melhorando o desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	2.410	0	0	2.410	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.410	0	0	2.410	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

# **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SEPLAN**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão:	19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças		
UO:	19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN		
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>486.841</b>
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	429.366	
0.1.05.000000	Cota-parte do FECOP	1.518	
0.1.08.000000	Recursos do FUNDERN	144	
0.1.21.000000	Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	55.028	
0.1.22.000000	Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	660	
0.1.24.000000	Cota-parte do Royalties - FEP	125	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN</b>	<b>486.841</b>	<b>163.391</b>	<b>98.946</b>	<b>88.175</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>136.329</b>
04 - Administração	12.710	0	0	12.710	0	0	0
129 - Administração de Receitas	12.410	0	0	12.410	0	0	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	12.410	0	0	12.410	0	0	0
<b>201401 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual</b>	<b>12.410</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.410</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos financeiros necessários ao pagamento das tarifas bancárias, decorrentes da operacionalização do Sistema Financeiro do RN.							
0002 - Fiscal	12.410	0	0	12.410	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	12.410	0	0	12.410	0	0	0
846 - Outros Encargos Especiais	300	0	0	300	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300	0	0	300	0	0	0
<b>211501 - Indenizações e Restituições</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos financeiros necessários aos ressarcimentos devidos, a qualquer título, inclusive devolução de tributos.							
0002 - Fiscal	300	0	0	300	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0
09 - Previdência Social	75.465	0	0	75.465	0	0	0
271 - Previdência Básica	75.465	0	0	75.465	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	75.465	0	0	75.465	0	0	0
<b>242401 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	<b>75.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Consignar os recursos destinados à realização de despesas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da legislação vigente							
0003 - Seguridade	75.465	0	0	75.465	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	72.245	0	0	72.245	0	0	0
0.105 Cota-parte do FECOP	1.518	0	0	1.518	0	0	0
0.108 Recursos do FUNDERN	144	0	0	144	0	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	773	0	0	773	0	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	660	0	0	660	0	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	125	0	0	125	0	0	0
28 - Encargos Especiais	398.666	163.391	98.946	0	0	0	136.329
843 - Serviço da Dívida Interna	192.772	0	82.772	0	0	0	110.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	192.772	0	82.772	0	0	0	110.000
<b>296501 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna</b>	<b>192.772</b>	<b>0</b>	<b>82.772</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
Atender ao pagamento da dívida fundada interna, de acordo com os valores contratuais							
0002 - Fiscal	192.772	0	82.772	0	0	0	110.000
0.100 Recursos Ordinários	138.517	0	28.517	0	0	0	110.000
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	54.255	0	54.255	0	0	0	0
844 - Serviço da Dívida Externa	42.503	0	16.174	0	0	0	26.329
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	42.503	0	16.174	0	0	0	26.329



Ano Base: 2019

R\$ 1.000,00

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 19102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN</b>	<b>486.841</b>	<b>163.391</b>	<b>98.946</b>	<b>88.175</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>136.329</b>
<b>211601 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa</b>	<b>42.503</b>	<b>0</b>	<b>16.174</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.329</b>
Atender ao pagamento da dívida fundada externa, de acordo com os valores contratuais							
0002 - Fiscal	42.503	0	16.174	0	0	0	26.329
0.100 Recursos Ordinários	42.503	0	16.174	0	0	0	26.329
846 - Outros Encargos Especiais	163.391	163.391	0	0	0	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	163.391	163.391	0	0	0	0	0
<b>215801 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais</b>	<b>163.391</b>	<b>163.391</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Atender o pagamento decorrente de sentenças judiciais, o qual deverá acontecer na ordem rigorosa da apresentação dos precatórios judiciais, conforme determina o Art. 81, parágrafos primeiro e segundo da Constituição Estadual, como também, Emenda Constitucional n. 37 e Resolução n. 03/03-TJ.							
0002 - Fiscal	163.391	163.391	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	163.391	163.391	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E  
SOCIAL – FDES**



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças			
UO: 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES			
<b>I - Receita</b>			<b>321.571</b>
2 - Receitas de Capital			
21 - Operações de Crédito			
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno			
2118 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Específicas para Estados, DF e Municípios			
211801 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios			
	69.161	0.1.46	
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo			
2128 - Operação de Crédito Externas - Específicas para Estados, DF e Municípios			
212801 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios			
	252.410	0.1.48	
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>107.996</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		7.996	
0.1.21.000000 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89		22.301	
0.1.22.000000 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente		65.285	
0.1.24.000000 Cota-parte do Royalties - FEP		12.414	



Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES</b>	<b>429.567</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.926</b>	<b>352.480</b>	<b>69.161</b>	<b>0</b>
04 - Administração	429.567	0	0	7.926	352.480	69.161	0
122 - Administração Geral	429.567	0	0	7.926	352.480	69.161	0
0001 - DEMOCRATIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA	255.515	0	0	7.926	178.428	69.161	0
<b>113301 - Implementação de Planos de Desenvolvimento</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fortalecer o desenvolvimento regional, promovendo o gerenciamento das ações, ampliando as articulações, a capacitação dos agentes e ordenando sistemas de acompanhamento para atender os resultados propostos nos planos de desenvolvimento.							
0002 - Fiscal	20	0	0	20	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	20	0	0	20	0	0	0
<b>118601 - Alienação de Ativos</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar recursos financeiros necessários a implementação de ações de alienação de ativos, visando proporcionar receita patrimonial para composição do Fundo de Aposentadorias e Pensões.							
0002 - Fiscal	10	0	0	10	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	10	0	0	10	0	0	0
<b>118701 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão</b>	<b>105.666</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.666</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reestruturar as atividades de planejamento das diretrizes políticas e programas prioritários do governo, dentre eles as parcerias público privadas, bem como atender aos encargos com a implementação/implantação de projetos que cumpram demandas de infraestrutura.							
0002 - Fiscal	105.666	0	0	5.666	100.000	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5.666	0	0	5.666	0	0	0
0.121 Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89	22.301	0	0	0	22.301	0	0
0.122 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente	65.285	0	0	0	65.285	0	0
0.124 Cota-parte do Royalties - FEP	12.414	0	0	0	12.414	0	0
<b>135001 - Participação Acionária</b>	<b>69.161</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>69.161</b>	<b>0</b>
Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras que aumente a participação acionária do Estado, visando seu fortalecimento socioeconômico, para um melhor desempenho de suas atividades.							
0002 - Fiscal	69.161	0	0	0	0	69.161	0
0.146 Operações de Crédito Internas - em Moeda	69.161	0	0	0	0	69.161	0
<b>140401 - Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL</b>	<b>78.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados, em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	78.358	0	0	0	78.358	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	78.358	0	0	0	78.358	0	0
<b>144401 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais</b>	<b>2.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.230</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Elaborar e executar projetos especiais que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, renovando e fortalecendo a gestão pública.							
0002 - Fiscal	2.300	0	0	2.230	70	0	0
0.100 Recursos Ordinários	2.300	0	0	2.230	70	0	0



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Unidade 19131 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FDES</b>	<b>429.567</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.926</b>	<b>352.480</b>	<b>69.161</b>	<b>0</b>
0007 - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	65.545	0	0	0	65.545	0	0
<b>140701 - Melhoria da Qualidade da Educação - RN SUSTENTÁVEL</b>	<b>65.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.545</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Educação em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	65.545	0	0	0	65.545	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	65.545	0	0	0	65.545	0	0
0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	3	0	0	0	3	0	0
<b>141001 - Melhoria da Segurança Pública e da Defesa Social - RN SUSTENTÁVEL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da Segurança em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	3	0	0	0	3	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	3	0	0	0	3	0	0
0021 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	50.502	0	0	0	50.502	0	0
<b>140901 - Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL</b>	<b>50.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.502</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da saúde em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	50.502	0	0	0	50.502	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	50.502	0	0	0	50.502	0	0
0026 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA	58.001	0	0	0	58.001	0	0
<b>141101 - Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL</b>	<b>58.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.001</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados em conformidade com o acordo de empréstimo do Banco Mundial para o Programa RN Sustentável.							
0002 - Fiscal	58.001	0	0	0	58.001	0	0
0.148 Operações de Crédito Externas - em Moeda	58.001	0	0	0	58.001	0	0



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA DE  
ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO -  
SEDEC**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO (SEDEC)**

**BASE LEGAL:**

---

- Decreto nº 13.004, de 11 de junho de 1996 – Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o quadro de lotação de cargos da SINTEC, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 169, de 09 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 171, de 28 de Dezembro de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 186, de 28 de Dezembro de 2000; alterada pela Lei Complementar nº 187, de 04 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 190, de 08 de Janeiro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 209, de 19 de Novembro de 2001; alterada pela Lei Complementar nº 235, de 22 de Abril de 2002; alterada pela Lei Complementar nº 262, de 29 de Dezembro de 2003; alterada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de Julho de 2004; alterada pela Lei Complementar nº 340, de 31 de Janeiro de 2007; alterada pela Lei Complementar nº 369, de 10 de Outubro de 2008; alterada pela Lei Complementar nº 415, de 04 de fevereiro de 2010; alterada pela Lei Complementar nº 482, de 03 de Janeiro de 2013; alterada pela Lei Complementar nº 557, de 18 de Dezembro de 2015 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
- Decreto n.º 18.021, de 22 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Interno e o Organograma da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e dá outras providências;
- Lei nº 4.525, de 12 de dezembro de 1975 – Institui o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial. (FDCI);
- Lei nº 118, DE 30 de dezembro de 1993, Alterado pela Lei Complementar nº 136 de 19 de setembro de 1995 – Institui o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (FUNDET).

**ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO:**

---

Art. 1º (Decreto 18.021/2004) - Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta, nos termos



## Governo do Estado do Rio Grande do Norte

### Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e da Lei Complementar Estadual n.º 262, de 29 de dezembro de 2003:

- I. promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, comércio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com outros órgãos e entidades competentes;
- II. apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;
- III. promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios e com Secretarias e entidades da Administração Estadual, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Estado;
- IV. elaborar e implementar a política estadual de desenvolvimento industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;
- V. elaborar e implementar a política estadual de estímulo à expansão da atividade comercial e do segmento de serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor;
- VI. articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;
- VII. elaborar e implementar a política estadual dirigida para o aproveitamento econômico do potencial de recursos minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;
- VIII. estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia;
- IX. elaborar a política estadual de energia, articulando-se com entidades de outros níveis de governo e coordenando a implementação das ações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
- X. apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energias alternativas, no Estado do Rio Grande do Norte;
- XI. supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade.



Ano Base: 2019

Em R\$ 1.000

NATUREZA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico			
UO: 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC			
<b>II - Receita de Recursos do Tesouro</b>			<b>6.248</b>
0.1.00.000000 Recursos Ordinários		6.248	



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	172,821	5,192	0	1,215	523	165,891	0
Unidade 20101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	6,248	5,192	0	998	58	0	0
23 - Comércio e Serviços	6,248	5,192	0	998	58	0	0
122 - Administração Geral	6,248	5,192	0	998	58	0	0
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6,248	5,192	0	998	58	0	0
<b>183301 - Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos e material permanente, objetivando a modernização administrativa deste órgão							
0002 - Fiscal	58	0	0	0	58	0	0
0.100 Recursos Ordinários	58	0	0	0	58	0	0
<b>204301 - Preservação do Patrimônio Público</b>	<b>158</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>158</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.							
0002 - Fiscal	158	0	0	158	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	158	0	0	158	0	0	0
<b>233501 - Encargos com Pessoal</b>	<b>5,192</b>	<b>5,192</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais.							
0002 - Fiscal	5,192	5,192	0	0	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	5,192	5,192	0	0	0	0	0
<b>235301 - Manutenção e Funcionamento</b>	<b>840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>840</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas com pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições.							
0002 - Fiscal	840	0	0	840	0	0	0
0.100 Recursos Ordinários	840	0	0	840	0	0	0